



Número: **5140623-22.2020.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **16/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **50715214420198130024**

Assuntos: **Mineração, Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU)	
	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
106323490 0	16/10/2020 18:30	Petição Inicial	Petição Inicial

106323490 7	16/10/2020 18:30	RECOMENDAÇÃO - CHAMADA 65	Outros documentos
106323491 0	16/10/2020 18:30	DOC 1 - PROCESSO SELETIVO PARTE I - CHAMADA 65	Outros documentos
106323491 2	16/10/2020 18:30	DOC 1 - PROCESSO SELETIVO PARTE II - CHAMADA 65	Outros documentos
106323491 3	16/10/2020 18:30	DOC 2 - PROPOSTA FUNDEP - CHAMADA 65	Outros documentos
106323491 5	16/10/2020 18:30	DOC 3 - PROPOSTA RECOMENDADA E TERMOS - CHAMADA 65	Outros documentos
106629982 1	17/10/2020 15:49	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
128702481 9	06/11/2020 16:29	Petição	Petição
128702483 8	06/11/2020 16:29	vale-ufmg-quesitos-chamada65.061120	Petição
128702483 0	06/11/2020 16:29	UFLA_VALE_Avaliacao_Tecnica_Chamada_65_v02	Documento de Comprovação
135773483 0	11/11/2020 17:38	Decisão	Decisão
135773483 5	11/11/2020 17:38	5140623-22.2020.8.13.0024 - CHAMADA 65	Decisão
136567981 1	12/11/2020 10:42	Decisão	Intimação
144401994 1	18/11/2020 17:24	Ofício	Ofício
144427481 2	18/11/2020 17:24	5140623 DECISÃO VALE	Documento de Comprovação
146428993 9	19/11/2020 13:19	Envio de Ofício	Certidão
146451984 6	19/11/2020 13:19	5140623 Zimbra	Documento de Comprovação
160423486 2	30/11/2020 21:43	Manifestação da Defensoria Pública	Manifestação da Defensoria Pública
160423487 1	30/11/2020 21:43	pet_quesitos_Chamada 65	Petição
161156483 9	01/12/2020 13:09	Petição	Petição
170284482 1	09/12/2020 12:21	REENVIO DE OFÍCIO	Certidão
170284482 5	09/12/2020 12:21	5140623 zimbra 2	Documento de Comprovação
172107479 4	10/12/2020 14:01	Petição	Petição
172107479 8	10/12/2020 14:01	vale-ufmg-quesitos.suplementares-chamada65.101220	Petição
172107481 1	10/12/2020 14:01	UFLA_VALE_Quesitos_Suplementares_Chamada_65v2	Documento de Comprovação
173197983 9	11/12/2020 10:15	Petição	Petição
173197984 6	11/12/2020 10:15	EMG_quesitos_assistente tecnico_chamada_65	Petição
173197985 2	11/12/2020 10:15	SEI_GOVMG - 22 23 49 50 53 65	Documento de Comprovação
195628001 6	12/01/2021 18:35	Petição	Petição
195628001 7	12/01/2021 18:35	vale-ufmg-impugnação-quesitos-chamada65.120121	Petição
195628001 8	12/01/2021 18:35	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada_65_AT_v02	Documento de Comprovação
195628001 9	12/01/2021 18:35	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada_65_EMG_v02	Documento de Comprovação
201941491 4	19/01/2021 18:31	Ofício	Ofício
201941493 6	19/01/2021 18:31	5140623-22.2020.8.13.0024 - CHAMADA 65 decisão	DECISÃO
202630489 2	20/01/2021 12:18	MPMG-OUTRAS MANIFESTAÇÕES	Manifestação da Promotoria

203120982 4	20/01/2021 16:20	Certidão	Certidão
203120983 1	20/01/2021 16:20	envio do email	Outros documentos
214006986 8	29/01/2021 14:42	Despacho	Despacho
214006987 4	29/01/2021 14:42	Ofício Brumadinho chamada 65 e 22	Despacho
214661982 1	29/01/2021 16:16	Despacho	Intimação
235394289 3	29/01/2021 18:34	Manifestação	Manifestação
241275640 0	22/02/2021 16:52	MPMG-CIENTE O MP	Manifestação da Promotoria

CERTIDÃO

Certifico que autuei os presentes autos, cumprindo determinação contida na Ata de Audiência do dia 13/02/2020,

nos autos de n.5071521-44.2019.8.13.0024, para desenvolvimento de pesquisa a serem realizadas por pesquisadores da UFMG.

Ficando os presentes autos contendo documentos da denominada CHAMADA 65.



Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte,

Para formação de Incidente nos autos nº 5071521-44.2019.8.13.0024

O Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG, por sua Coordenação, vem perante V. Exa., expor e ao final requerer:

1. O Comitê Técnico-Científico, conforme previsto nas Cláusulas 2.5, 2.33, 2.34 e 2.35 do Termo de Cooperação técnica nº 037/19, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais –UFMG e esse d. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, fez publicar a **Chamada Pública Interna Induzida nº 65**, previamente aprovada pelo juízo, tendo por objeto a **“análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida”**.
2. Como se vê do Processo Seletivo juntado aos autos a **Chamada Pública Interna Induzida nº 65** chamou a comunidade acadêmica da UFMG para apresentação de propostas de Subprojetos até **02/09/2020**. Em **07/09/2020** foi realizada a primeira reunião de julgamento da única proposta de Subprojeto apresentada. Foi divulgado resultado preliminar pedindo adequações da proposta de Subprojeto apresentada pela **Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais**. Encerrado o prazo para interposição de recursos, em **14/09/2020**, **decidiu-se pela recomendação da contratação** do Subprojeto apresentado pela **Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais**. O resultado final foi divulgado em 21/09/2020.
3. O Subprojeto recomendado tem orçamento de **R\$ R\$ 481.946,83 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. Ao valor deve ser acrescido os serviços orçados pela FUNDEP em **R\$ 48.194,68 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme documento anexo. Importante recordar, quanto ao aspecto, que conforme Cláusula 9.3, do Termo de Cooperação Técnica nº 37/2019, “A FUNDAÇÃO fará jus a remuneração por serviços prestados PROJETO BRUMADINHO-UFMG na implantação dos Subprojetos, devendo ser prevista nos instrumentos específicos



dessa contratação”. **O valor total orçado para a execução do projeto, portanto, é de R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

4. Recorde-se, ainda, que conforme Cláusula 4.6 do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19 e a Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro, inciso VI, do instrumento contratual publicado, “ao final do contrato, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos”.
5. Dessa forma, o passo seguinte para início dos trabalhos descritos na **Chamada Pública Interna Induzida nº 65**, após a presente **recomendação da contratação** do Subprojeto, é a aprovação pelo juízo, com a expressa autorização de sua contratação pela FUNDEP, e a subsequente transferência da quantia correspondente a **R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

Pelo exposto, requer-se:

- a. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA** de Subprojeto apresentado pela **Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais;**
- b. **AUTORIZAÇÃO** expressa à FUNDEP para a contratação do Subprojeto recomendado e aprovado; e
1. **DETERMINAÇÃO** da transferência da quantia correspondente de **R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** dos valores à disposição do juízo para a **CONTA BANCÁRIA 960.696-3, AGÊNCIA 1615-2, DO BANCO DO BRASIL, de titularidade da FUNDEP (CNPJ 18.720.938/0001-41).**

Termos em que pede juntada e deferimento.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Fabiano Teodoro Lara
Coordenador do Comitê Técnico-Científico do
Projeto Brumadinho-UFMG



PROCESSO SELETIVO

CHAMADA 65

PARTE I



CHAMADA DIVULGADA



CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 65/2020

ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho UFMG** convida comunidade acadêmica para submissão de propostas para desenvolvimento de atividades nos termos desta Chamada.

1 APRESENTAÇÃO

1.1. CONTEXTO DA CHAMADA

Em 25 de janeiro de 2019, a Barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais, se rompeu. O fato ocasionou o falecimento de 259 pessoas e 11 pessoas permanecem desaparecidas, segundo números apurados até janeiro de 2020. Além das perdas humanas registrou-se uma série de consequências e impactos pessoais, sociais, ambientais, econômicos e em patrimônios por longa extensão territorial, em especial na Bacia do Rio Paraopeba.

Em função do rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" foram ajuizadas ações judiciais (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5087481-40.2019.8.13.0024 e conexos) que tramitam perante o Juízo da 2ª da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte. No âmbito desses processos judiciais foi concebido o "Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão" (Projeto Brumadinho-UFMG), aprovado em audiência e consolidado mediante o Termo de Cooperação Técnica nº 037/19, firmado entre a UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

1.2. PROJETO BRUMADINHO - UFMG

O **Projeto Brumadinho-UFMG** tem como *objetivo geral* auxiliar o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos e pesquisas que permitam identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão.

Os *objetivos específicos* são: identificar e avaliar as necessidades emergenciais dos impactos socioeconômicos, ambientais, na saúde, na educação, nas estruturas urbanas, no patrimônio cultural material e imaterial e nas populações ribeirinhas, dentre outros impactos, em escala local, microrregional, mesorregional e regional; e apresentar as necessidades de recuperação e reconstrução em Relatório de Avaliação Consolidado e desenvolver Plano de Recuperação.



O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** é responsável por elaborar chamadas públicas para seleção de Subprojetos de pesquisa e extensão e supervisionar a sua implementação e execução para consecução dos objetivos gerais e específicos.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** coordenará as ações desenvolvidas para avaliação dos impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. As atividades serão divididas conforme concepção do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e realizadas mediante seleção de Subprojetos em "Chamadas" que tenham pertinência com os objetivos constantes no **Projeto Brumadinho-UFMG**.

2.1 CHAMADAS PÚBLICAS E COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

Os Subprojetos de pesquisa e extensão serão avaliados e selecionados pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e recomendados ao Juízo, que decidirá sobre a contratação. Todos os Subprojetos a serem realizados, incluindo estimativas de prazos e orçamento, dependem de aprovação do Juízo para execução. Após aprovação, os Subprojetos serão contratados e implementados por intermédio da FUNDEP e terão sua execução supervisionada pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.

Em se tratando de órgão auxílio e, portanto, de confiança do Juízo, os Subprojetos podem ser alterados ou a qualquer tempo paralisados por determinação do mesmo.

São financiáveis no âmbito dos Subprojetos, além das bolsas, a aquisição e manutenção de equipamentos, de material de consumo, de bases de dados, adequação de espaço físico, despesas com serviços de terceiros diretamente relacionados com o projeto; passagens e diárias conforme item 7 da presente Chamada.

Todos os equipamentos adquiridos, bem como quaisquer itens consumíveis adquiridos e não utilizados, serão integrados ao ativo da UFMG.

Em função das peculiaridades da situação em que algum Subprojeto for desenvolvido, poderá haver seleção de mais de uma proposta por Chamada, a critério do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e do Juízo.

As propostas de pesquisa e extensão devem ter um caráter multidisciplinar sempre que possível. Os resultados serão disponibilizados para outros estudos e serão utilizados nas diversas avaliações, além de serem parte do Relatório de Avaliação Consolidado e referência para o desenvolvimento do Plano de Recuperação. Portanto, o proponente deverá ter uma abordagem multidisciplinar e



percepção da relação desta pesquisa com o conjunto de atividades do **Projeto Brumadinho-UFMG**.

Os dados e resultados produzidos **não poderão ser publicados**, divulgados ou de qualquer forma fornecidos sem a autorização expressa do Juízo.

3 OBJETO DA CHAMADA

Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

3.1 OBJETIVO GERAL

Identificar, caracterizar e avaliar os impactos nas atividades de turismo na área selecionada (municípios atingidos). A análise deverá considerar as atividades turísticas, os serviços complementares e auxiliares e a infraestrutura de suporte.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos do projeto são identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região antes e após o desastre observando as seguintes dimensões:

- a) Os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos;
- b) Os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos;
- c) Os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos;
- d) Os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte;
- e) Os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas;
- f) Os impactos e alterações nas atratividades turística e na imagem do turismo na região atingida;
- g) Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas;

3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

As atividades relacionadas ao turismo é parte das atividades econômicas dos municípios atingidos, com destaque para Brumadinho, e podem contribuir para a recuperação e diversificação econômica



regional com geração de emprego e inclusão social. Assim, é tema que merece avaliação considerando possíveis impactos econômicos e sociais decorrentes do rompimento da barragem nas atividades turísticas.

O estudo terá caráter exploratório. Utilizará dados secundários e entrevistas com lideranças, representantes, trabalhadores e empresários relacionados direta e indiretamente ao turismo. Entrevistas com representantes fora dos municípios atingidos podem ser propostas, por exemplo, com operadores turísticos, serviços de transporte e ações de promoção e divulgação. É necessário observar com atenção os turismos regional e local que, em alguns municípios, são importantes atividades econômica, culturais e de lazer.

Dentro desta perspectiva, o estudo deverá identificar e caracterizar as atividades turísticas nos municípios atingidos, por exemplo, quantidade de turistas, origem e tipo de turistas (local, regional, estadual, etc), tempo de estadia, principais atrativos, infraestrutura de suporte a oferta turística, número de estabelecimentos, tipo e quantidade de acomodações, diversidade de serviços, nível e tipo de emprego, geração de impostos, utilização de meios de transporte e infraestrutura correspondente.

A pesquisa deverá caracterizar e analisar os impactos sofridos tanto na oferta como na demanda turística municipal e regional. Algumas perguntas devem ser consideradas nesta análise: Quais locais utilizados por turistas foram afetados? Quais infraestruturas foram impactadas (rodovias, hotéis, rodoviárias, saneamento, energia, etc.)? Como o desastre afetou a quantidade de visitação aos atrativos municipais (demanda turística)? Como foi afetada a operação ou funcionamento dos serviços turísticos? Como foi afetada a imagem da região? As respostas a estas perguntas devem ser fundamentadas em uma análise comparativa antes e após o rompimento da barragem.

Considerando a posição dos municípios atingidos, deve-se ter especial atenção em apontar articulações com outros municípios, áreas e atrações turísticas, especialmente com as localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas não exclusivamente.

O estudo poderá propor pesquisas (qualitativa e quantitativa) de campo e utilizar resultados dos estudos e bases de dados elaborados no âmbito desse projeto. Bases de dados específicas (não públicas ou privadas) poderão ser consideradas.

As análises poderão utilizar técnicas estatísticas, econométricas, modelos e simulações para avaliar as características da área atingida e elaborar comparações com grupos de controle (trabalhadores, setores, regiões e municípios etc.).

A região de referência (municípios atingidos) compreende os seguintes municípios selecionados, de Brumadinho até a represa da Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo, a saber: (1) Betim, (2) Brumadinho,



(3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo.

A proposta deve indicar um responsável por (a) produzir informações/conteúdos sobre o projeto que serão publicadas no site da Plataforma Brumadinho, (b) receber demandas externas e (c) organizar atividades relativas à pesquisa de campo.

3.4 VALOR DISPONÍVEL

As propostas deverão ter um valor máximo de **R\$ 420.000,00**. Este valor corresponde aos recursos disponíveis para execução da proposta. As despesas com os serviços administrativos de FUNDEP serão adicionados posteriormente.

3.5 PRODUTOS

Os produtos abaixo são sugestivos. Outros produtos poderão ser adicionados e os produtos sugeridos poderão ser subdivididos.

Produto 1 – Relatório contendo identificação, caracterização, dimensionamento e análise das atividades turística nos municípios atingidos.

Produto 2 – Relatório reportando visitas-técnicas e entrevistas de atores chaves na atividade turística.

Produto 3 – Relatório contendo avaliação dos impactos à imagem da região enquanto produto turístico. Avaliação da possibilidade de expansão e reorganização das atividades turísticas.

Produto 4 – Relatório contendo avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas;

Produto 5 – Relatório consolidado e versão do relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados.

Todos os produtos deverão apresentar as bases de dados originais e tratadas.

Os dados produzidos no escopo do projeto devem observar as especificações técnicas para a produção e entrega de documentos para publicação que constam no Anexo III desta chamada.



3.6 PRAZOS

O prazo para execução das atividades que são objetos desta chamada é de **8 meses** a contar da data de contratação da proposta.

4 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderão ser proponentes:

- a) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG; ou
- b) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG com participação de outras Instituições de Ensino e Pesquisa ou seus pesquisadores.
- c) Docentes coordenadores ou participantes de equipes de outras chamadas, se o somatório da carga horária de dedicação não exceder a 8 horas semanais no total.

Em qualquer hipótese, a Coordenação do Subprojeto deve estar a cargo de Docente da UFMG e respeitado o mínimo de dois terços de pessoas vinculadas à UFMG, conforme art. 6º, §3º, do Decreto nº 7.423/2010 e art. 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário.

Os participantes da proposta deverão ter o currículo Lattes/CNPq atualizado, incluindo informações sobre atividades relacionadas ao objeto e objetivos da chamada.

5 IMPEDIMENTOS PARA COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE EXECUTORA DO SUBPROJETO

Em função das peculiaridades do **Projeto Brumadinho-UFMG**, são impedidos de Coordenar ou participar da equipe executora do Subprojeto todo aquele que:

- a) figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados no item 1 desta Chamada, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados no item 1 desta Chamada, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- b) interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas no item 1 desta Chamada, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

- c) for cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- d) formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele;
- e) for sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- f) for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- g) seja empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- h) prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- i) seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- j) tiver em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada, ou seu advogado;
- k) for amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada, bem como de seus advogados;
- l) recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- m) tiver como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;



- n) tiver interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- o) ser membro do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho como membro permanente ou assessoria.

6 SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

Cada proponente (coordenador) ou membro de equipe (pesquisador, técnico, etc.) poderá participar de apenas uma proposta para a presente Chamada.

As propostas de Subprojeto da presente chamada deverão ser entregues em arquivo PDF único contendo a documentação pertinente, conforme o caso, aplicando-se no que couber o disposto no §1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

As propostas deverão conter:

- a) descrição das etapas e atividades a serem desenvolvidas;
- b) cronograma das etapas e atividades;
- c) plano de trabalho de cada membro da equipe;
- d) programação e cronograma de despesas, aquisição de equipamentos e serviços de terceiros;
- e) programação de entrega de relatórios parciais, finais e de apresentações;
- f) definição de indicadores de cumprimento de atividades e fases.

A proposta deverá especificar no cronograma todas as atividades do subprojeto que demandam relacionamento com as comunidades, representações locais, gestores e profissionais dos equipamentos públicos, órgãos da administração municipal ou estadual, especificando o tipo de relacionamento inerente à coleta de dados das etapas.

O Coordenador será responsável pela autorização de despesas junto à FUNDEP e pessoalmente responsável pela autenticidade das informações e documentos anexados.

A documentação apresentada não poderá ser alterada, suprimida ou substituída após a finalização do prazo de inscrição. Todavia, é condição de validade da proposta a comprovação de submissão do Subprojeto ao correspondente Departamento ou Congregação de Unidade da UFMG, sendo a aprovação final dessas instâncias obrigatória para contratação do Subprojeto junto à FUNDEP.



Não serão aceitas submissões efetuadas com documentação incompleta, nem inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada.

As propostas com seus documentos complementares deverão ser submetidos por meio do endereço eletrônico projeto-brumadinhoufmg@ufmg.br, conforme cronograma descrito no quadro abaixo.

CRONOGRAMA	
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até 02/09/2020
RESULTADO PRELIMINAR	Até 5 dias úteis após o fim do prazo de submissão das propostas.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Até 2 dias úteis após apresentação do resultado preliminar.
RESULTADO FINAL	Até 5 dias úteis após o fim do prazo de recurso.

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas colegiadamente pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.

7.1 COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO

O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, que poderá desclassificar propostas em desacordo com esta Chamada.

Os Subprojetos serão avaliados e selecionados do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e, os aprovados, recomendados ao Juízo, que decidirá pela contratação e execução.

Todos os Subprojetos a serem realizados dependem de aprovação do Juízo para execução, incluindo estimativas de prazos e orçamento. Aprovados pelo juízo, os Subprojetos terão execução supervisionada pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** é composto pelos Profs. Claudia Mayorga (Ciências Humanas), Fabiano Teodoro Lara (Ciências Sociais Aplicadas), Ricardo Machado Ruiz (Ciências Sociais Aplicadas), Adriana Monteiro da Costa (Geociências), Carlos Augusto Gomes



Leal (Ciências Agrárias); Claudia Carvalhinho Windmöller (Química Ambiental), Efigênia Ferreira e Ferreira (Ciências da Saúde) e Gustavo Ferreira Simões (Engenharia).

7.2 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Como condição para avaliação da proposta, será verificada a consistência documental.

As propostas serão analisadas em três etapas:

- a) **Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória;
- b) **Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade;
- c) **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** serão encaminhadas ao Juízo por ordem de classificação, que decidirá sobre a contratação de uma ou mais classificadas, quando houver.

Durante avaliação, até a homologação, o Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** poderá requisitar modificações nas propostas submetidas de forma a melhor se adequar aos objetivos do edital.

7.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Os critérios de julgamento das propostas apresentadas são:

- a) Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;
- b) Competência e experiência prévia dos Coordenadores na área do Subprojeto proposto;
- c) Qualificação da equipe para execução do Subprojeto;
- d) Plano(s) de trabalho(s) de cada membro da equipe e sua adequação à proposta;
- e) Viabilidade de execução do Subprojeto;
- f) Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico, previstos e orçados para o funcionamento e operacionalização efetiva do Subprojeto;
- g) Adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;



- h) Adequação e coerência entre objetivos, metodologia e procedimentos, orçamento, equipagem e cronograma de execução;

O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico projeto-brumadinho@ufmg.br, e por e-mail diretamente ao Coordenador dos projetos indicados ao juízo para contratação e publicado no site <https://projeto-brumadinho.ufmg.br>.

8 ITENS FINANCIÁVEIS

A proposta deverá conter orçamento detalhado, com valor total estimado, que será vinculante para execução do Subprojeto.

8.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e devidamente justificado, os seguintes itens de despesa:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material de consumo (incluindo aquisição de livros);
- c) serviços de terceiros;
- d) software;
- e) passagens e diárias, conforme valores definidos pelo Decreto no 6.907/2009;
- f) bolsas de pesquisa, conforme tabela abaixo;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) despesas acessórias de importação;
- i) despesas operacionais.

8.2 Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas e participações em eventos.

8.3 Os **valores máximos das bolsas** de pesquisa são os seguintes:

Código	Categoria*	Valor Máximo*
P1	Professor Pesquisador/Extensionista Sênior	R\$9.866,77
P2	Professor Pesquisador/Extensionista Doutor	R\$9.373,43
P3	Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Sênior	R\$8.880,09



P4	Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Júnior	R\$8.386,75
P5	Professor Pesquisador/Extensionista Mestre ou Técnico Pesquisador/Extensionista Mestre	R\$7.893,42
P6	Professor Pesquisador/Extensionista Graduado ou Técnico Pesquisador/Extensionista Graduado	R\$7.400,08
D1	Bolsista Estudante de Doutorado**	R\$6.314,74
M1	Bolsista Estudante de Mestrado**	R\$4.420,32
IX	Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação**	R\$1.458,71

* O valor das bolsas deverá estabelecer uma proporcionalidade em relação ao número de horas dedicadas às atividades observando as normas específicas de cada categoria.

** A dedicação máxima de bolsista estudante é de 20h semanais.

P1 - Professor Pesquisador/Extensionista Sênior é Pesquisador com experiência e trajetória acadêmica equivalente ou superior à de Professor Titular em Universidades Federais.

P2 - Professor Pesquisador/Extensionista Doutor é Pesquisador com trajetória acadêmica equivalente à de Professor Adjunto ou Associado em Universidades Federais.

P3 – Técnico Pesquisador/Extensionista Pós-Doutorado Sênior é Doutor diplomado há mais de cinco anos.

P4 – Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Júnior é Doutor diplomado há menos de cinco anos.

P5 - Professor Pesquisador/Extensionista Mestre e Técnico Pesquisador/Extensionista Mestre com Mestrado concluído antes do início do período da bolsa.

P6 - Professor Pesquisador/Extensionista Graduado ou Técnico Pesquisador/Extensionista Graduado com formação em nível superior concluída antes do início da bolsa.

D1 - Bolsista Estudante de Doutorado é estudante regular de Curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.

M1 - Bolsista Estudante de Mestrado é estudante regular de Curso de Mestrado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.

IX - Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação é estudante regular de Curso de Graduação de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecido.

9 ATRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES

São atribuições do Coordenador do Subprojeto selecionado:



- a) Responsabilizar-se pela execução das atividades do Subprojeto, conforme proposto e contratado (**Anexo I**).
- b) Responsabilizar-se pela alocação de todos os recursos do projeto.
- c) Constituir a equipe de execução do Subprojeto, observando os impedimentos constantes do item 4 da presente Chamada.
- d) Coordenar, orientar e supervisionar a equipe do Subprojeto.
- e) Coordenar, orientar e supervisionar a execução de serviços terceiros contratados pelo Subprojeto.
- f) Avaliar a necessidade de termos de anuência ou de consentimento nas pesquisas de campo e uso de informações de qualquer tipo.
- g) Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e apresentação de resultados, seguindo os padrões estabelecidos pelo Comitê Técnico-científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.
- h) Responsabilizar-se pelo atendimento das demandas do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e do Juízo.
- i) Responsabilizar-se pela submissão e aprovação do Subprojeto na Comissão de Ética em pesquisa da UFMG (COEP-UFMG) quando este envolver pesquisa com seres humanos. Ver também: <https://www.ufmg.br/prpq/comite-de-etica-em-pesquisa/>
- j) Responsabilizar-se pela submissão e aprovação do subprojeto na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UFMG) quando esse envolver o uso de animais. Ver também: <https://www.ufmg.br/prpq/comissao-de-etica-no-uso-de-animais/>
- k) Elaborar documento de divulgação científica dos resultados do Subprojeto em parceria com o Núcleo de Comunicação Social do **Projeto Brumadinho-UFMG**, com aprovação do juízo. O documento deverá ser apresentado em linguagem de texto, imagem ou som (por ex: pitch) adequada a públicos leigos e não especializados.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para inscrição da proposta é obrigatória a comprovação de submissão do Subprojeto ao Departamento correspondente, conforme normas internas da UFMG.

Para inscrição da proposta é obrigatória a assinatura do Termo Ético de Confidencialidade (**Anexo II**) por todos os membros da equipe. Em caso de seleção de pessoas após a aprovação do Subprojeto, a implementação de bolsas ou contratação de pessoas só será autorizada mediante a assinatura do Termo Ético e de Confidencialidade.



Para contratação e implantação do Subprojeto são obrigatórias as aprovações da proposta pela Câmara Departamental e Congregação da Unidade ou estruturas equivalentes. O Subprojeto deverá ser registrado no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/proex.

Os subprojetos, quando apresentados por docentes/pesquisadores da UFMG, subsumir-se-ão às disposições da Resolução 10/95 do Conselho Universitário da UFMG:

Art. 9º – Do total do valor da prestação de serviços, um percentual de 2% (dois por cento) será destinado à Universidade, para as atividades de fomento acadêmico e de formação e treinamento de recursos humanos.

Art. 10 – Do total do valor da prestação de serviços, 10% (dez por cento) será destinado à Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar.

A execução e os resultados do Subprojeto deverão seguir compromissos éticos e de confidencialidade (**Anexo II**), incumbindo ao Coordenador Principal a estrita vigilância quanto aos seus termos por todos vinculados ao Subprojeto.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** designará um ou mais membros para supervisão da execução do Subprojeto. Incumbe ao Coordenador Principal do Subprojeto informar previamente e possibilitar o acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito do Subprojeto pelo(s) membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** designados para a supervisão.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** terá acesso, para acompanhamento e supervisão, ao ambiente da execução financeira-orçamentária, que é de responsabilidade do Coordenador Principal do Subprojeto junto à FUNDEP.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, supervisionará e avaliará Subprojeto implementado em cada uma das etapas propostas.

Sempre que solicitado, o Coordenador principal deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** a respeito de quaisquer aspectos relativos ao andamento do projeto.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** poderá, de ofício ou por determinação do juízo, reajustar o cronograma físico-financeiro tendo como base a análise decorrente da supervisão e da avaliação das ações.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** acompanhará a execução Subprojetos em todas as suas fases. Os indicadores de cumprimento de atividades e fases propostos serão considerados, mas não exclusivamente, podendo outros elementos relevantes ser levados em consideração.



Devido à situação da pandemia da Covid-19 e às restrições sanitárias impostas, os Subprojetos poderão ter seus cronogramas alterados por determinação do Juízo.

A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de todos os seus termos.

Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.



ANEXO I – MODELO DE CONTRATO**Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de XXXXXXXXXXXX e a Fundação XXXXXXXXXXXX.**

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio da **Faculdade XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo seu **Diretor XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta capital, e a **Fundação XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Av. Antônio Carlos 6.627.**, aqui representada por seu **Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Subprojeto “XXXXXXXXXX”, relativo ao “Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP”.

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no Subprojeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:



Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo - É vedado à Contratada que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso I, do Parágrafo Quarto, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II- receber e administrar os recursos destinados à execução do Subprojeto, em conta bancária específica e individualizada para a presente contratação;

III - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

IV - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

V - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira, observando a prescrição do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª.Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;

VI - restituir ao Juízo da 2ª.Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, ao final do contrato, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, observando a prescrição do item 4.6, da Cláusula Quarta, do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;

VII – recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – conta nº ..., agência nº ..., código identificador nº ..., até o ... (...) dia útil do mês subsequente à arrecadação, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 10/95, do Conselho Universitário;



VIII - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

IX - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

X - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XI - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XII - observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Subprojeto referido na cláusula Primeira deste contrato;

XIII - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do Subprojeto referido na Cláusula Primeira;

XIV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens e equipamentos adquiridos para execução do Subprojeto, observado o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;

XV – ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira;

XVI - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVII - apresentar prestação de contas em até 30 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XVIII - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratante:

I – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Subprojeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;



II - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do Subprojeto apoiado;

III - receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

a) provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término do serviço;

b) definitivamente, em até *90 dias*, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

IV - elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador **Prof. XXXXXXXXXXXXX** do Subprojeto "**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**" que acompanhará os serviços da Contratada e o **Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** como fiscal, diretamente ou por meio de responsável (is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o(s) qual (is) poderá (ão) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – A indicação de novo Coordenador do Subprojeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AOS CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada fará jus ao valor de 10% do valor global do projeto. Para o cálculo do Valor Global deverá ser aplicada a fórmula: $VG = X * 10 / 9$, onde VG é o Valor Global e X é o valor do projeto acrescido das taxas da resolução 10/95 da UFMG. Assim, a remuneração da Fundep corresponde a $VG / 10$. De acordo com o cálculo especificado a Contratada fará jus à importância de R\$... (...), a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – A importância acima integra o orçamento do Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira, e respeita o disposto item 9.3 da Cláusula Nona do Termo de Cooperação técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a contratada figura como interveniente.



Parágrafo Segundo – A remuneração a que se refere o caput será efetuada no prazo de ... (fixar) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro – O Relatório mencionado no parágrafo anterior visa comprovar a adequada utilização dos recursos disponibilizados, a efetiva prestação dos serviços o valor dos respectivos custos operacionais, de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado ao servidor/setor competente da Contratante com periodicidade não inferior a 30 (trinta) dias, para a devida análise e aprovação.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto – A remuneração de que trata esta cláusula será efetivada mediante transferência de recursos da conta bancária específica do Subprojeto para a conta da contratada, cujo valor da parcela será apurado em conformidade com o disposto no Parágrafo Terceiro acima, sendo vedada, portanto, a sua apropriação antecipada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa _____, Programa de Trabalho _____ Fonte de recursos _____.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES DO SUBPROJETO

Encontram-se especificados no Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira os valores necessários à sua execução, contendo, dentre outros elementos, a sua fonte e/ou origem, bem como a forma e o cronograma de como serão disponibilizados à contratada.

Parágrafo Primeiro: - O Subprojeto referido na cláusula primeira deste instrumento possui valor total orçado de R\$ 000.000,00 (...), valor este que contempla os recursos destinados à sua realização, inclusive aqueles a que se refere a cláusula quarta, supra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.XXXXXX/XXXX-XX



CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Para efeito de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, e respectivo lançamento no sistema de controle e gestão de contratos do Governo Federal, considerar-se-á o valor do contrato como sendo de R\$ 000.000,00 (...) consoante o disposto no parágrafo único da cláusula sexta.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxx meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

IV - multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

VI - multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

BELO HORIZONTE, DATA.

PROF(A).
DIRETOR DA XXXXX

PROF(A).
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

1. _____
(Fundação)

2. _____
(Coordenador do Subprojeto)



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

NOME COMPLETO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA, (função no Projeto), (nome ou número de identificação do subprojeto), declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **DATA**.

PROF(A).

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DE DADOS**1. DADOS PRODUZIDOS PELOS PROJETOS APROVADOS NAS CHAMADAS DO PROJETO BRUMADINHO**

Para viabilizar a Plataforma Brumadinho são previstas etapas de preparação, tratamento e organização de dados que buscam torná-los mais acessíveis tanto em termos de linguagem, quanto por meio de recursos tecnológicos de classificação, indexação e busca. A aquisição de dados para compor o conteúdo considera dois grandes grupos:

1. Documentos componentes dos processos legais, disponíveis em meio digital, contendo texto livre e elementos visuais;
2. Dados em forma bruta ou trabalhada, correspondendo a dados e informação temática coletada especificamente para uso no processo, ou dados de contorno de ampla disponibilidade, como mapas e imagens.

Dados do grupo (1) são considerados não estruturados, pela característica de texto livre. Seu tratamento e indexação são feitos por meio de extração e catalogação de termos (palavras) que fazem parte de seu conteúdo. Esses termos são indexados, usando ferramentas computacionais que permitem recuperar documentos que os contêm a partir de uma indicação de palavras-chave, à semelhança de máquinas de busca usuais na World Wide Web.

Dados do grupo (2) são considerados estruturados. Esses dados assumem a forma de tabelas, imagens ou dados geolocalizados, sendo codificados de acordo com padrões usuais em bancos de dados convencionais ou geográficos. Tais dados são documentados por meio de metadados e organizados de modo a compor uma Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), a partir da qual é possível descobrir, visualizar e utilizar temas de interesse. Um exemplo de IDE em uso atualmente é a INDE, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, gerida pelo IBGE. Na INDE podem ser encontrados dados geográficos básicos do Brasil, para uso genérico e livre, incluindo download, utilizando apenas padrões internacionais e formatos de codificação de dados tecnologicamente neutros.

Dados publicados em IDEs atendem ao preconizado pela Lei de Acesso à Informação, provendo transparência, viabilizando o amplo acesso interativo em meio digital, sem a necessidade de identificação do usuário e para qualquer finalidade.



Os dados publicados por meio da Plataforma Brumadinho atenderão aos requisitos de transparência e acessibilidade para dados abertos governamentais, princípios esses que orientaram a elaboração da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 16 de maio de 2012). Pretende-se que os dados técnico-científicos produzidos no âmbito do Projeto Brumadinho e disseminados por meio da Plataforma atendam aos princípios internacionais crescentemente conhecidos como Open Science:

- Open Access (artigos científicos de acesso aberto),
- Open Data (abertura de dados, especificações, modelos e documentação de experimentos)
- Open Computational Processes (abertura do código-fonte de software utilizado no trabalho científico)

2. RESULTADOS PRODUZIDOS PELOS PROJETOS APROVADOS NAS CHAMADAS DO PROJETO BRUMADINHO

Os dados serão, em princípio, disseminados por meio da Plataforma Brumadinho. Os responsáveis pelos projetos aprovados devem produzir material de acordo com as seguintes orientações:

2.1 Documentos de texto

a) Os documentos de texto (relatórios, pareceres, análises, etc.) devem ser encaminhados em formato PDF, na formatação desejada, incluindo todas as figuras e tabelas necessárias para a leitura. O arquivo PDF deve permitir a extração do conteúdo textual visando indexação – o que equivale a dizer que PDFs produzidos por meio de escaneamento de versões impressas não poderão ser aceitos para inclusão na plataforma, já que não serão indexáveis.

b) Associado a cada documento de texto, um conjunto de dados descritivos (metadados) será solicitado. Esses dados incluem:

- I. Título
- II. Data de produção
- III. Autor(es)
- IV. Identificação da chamada
- V. Resumo
- VII. Descrição simplificada (linguagem não-técnica)
- VIII. Nomes de localidades associadas ao documento
- IX. Palavras-chave



- X. Tema, Categoria, Subcategoria de acordo com a classificação criada para o Projeto Brumadinho.
- c. Os documentos assim criados serão verificados pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho, e sendo aprovados serão incorporados à Plataforma para acesso amplo e disseminação.

2.2. Dados estruturados

- a) Dados geográficos vetoriais, ou seja, dados associados a coordenadas/localizações, devem ser encaminhados em meio digital utilizando algum formato utilizado na área, como shapefile ou geopackage. Mapas encaminhados em arquivos PDF não atendem a esse requisito. O sistema de projeção e coordenadas utilizado para gerar os dados deverá seguir o padrão definido pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, com base nas legislações e normas relacionadas. O *datum* para todos os dados deverá ser o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), padrão adotado no Brasil e, as coordenadas deverão ser planas, em projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), para o Fuso 23K (correspondente à articulação que inclui o município de Brumadinho e outros, ao longo da bacia do Rio Paraopeba).
- b) Dados geográficos em formato de imagem, como imagens de satélite ou fotogramétricas, devem ser encaminhadas dotadas de associação com coordenadas, usando formatos como o GeoTIFF e outros. Imagens não georreferenciadas não atendem a esse requisito. O sistema de projeção e coordenadas utilizados também deverão seguir o padrão definido pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**. O *datum* deverá ser o SIRGAS2000, em sistema de coordenadas planas, projeção UTM, para o Fuso 23K.
- c) Os padrões cartográficos acima, definidos pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, deverão ser utilizados nas campanhas de campo, que tenham sido solicitadas pela Chamada. Para tanto, os equipamentos, fichas de campo e mapas produzidos (em caráter prévio e após o/s campos/s), deverão, obrigatoriamente, seguir as especificações mencionadas.
- d) Imagens que não sejam tomadas verticalmente, como as de sensoriamento remoto, podem ser fornecidas em documentos de texto, incorporadas a arquivos PDF. Isso inclui fotos comuns, gráficos, diagramas e outros.
- e) Dados não-geográficos, tipicamente em formato tabular, devem ser encaminhados em formato CSV, ou seja, texto digital em que as colunas são separadas por um delimitador. Planilhas eletrônicas e tabelas de bancos de dados são facilmente exportadas para esse formato, que é neutro quanto a versões e plataformas e é livre de detalhes de formatação destinados à leitura por humanos.



f) Associado a cada conjunto de dados estruturados, dados descritivos (metadados) deverão ser fornecidos, de modo a atender as normas nacionais e internacionais para IDE. Esses dados incluem:

I. Título

II. Data de produção

III. Autor(es)

IV. Identificação da chamada

V. Descrição

VI. Descrição simplificada (linguagem não-técnica)

VII. Extensão geográfica (se for o caso)

VIII. Sistema de referência geográfica (se for o caso)

IX. Palavras-chave

X. Tema, Categoria, Subcategoria de acordo com a classificação criada para o Projeto Brumadinho.

Caso haja dúvidas ou seja necessária alguma orientação para escolha da forma de produção e encaminhamento dos dados produzidos pelos projetos contemplados nas Chamadas, a equipe da Plataforma Brumadinho poderá ser consultada.



PROPOSTA APRESENTADA



2020

ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDACHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 65/2020

CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA Nº 65/2020
PROFA. DRA. ANA PAULA GUIMARÃES S. DE OLIVEIRA E EQUIPE



Sumário

1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA.....	2
2. APORTE TEÓRICO CENTRAL	5
3 - PRIMEIROS APONTAMENTOS DO DESENHO METODOLÓGICO DO ESTUDO	6
3.1. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA OFERTA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS	8
3.2. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS	9
3.3. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE ATIVIDADE DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	9
3.4. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA INFRAESTRUTURA E NOS SERVIÇOS DE SUPORTE	9
3.5. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS TIPOS E QUANTIDADES DE TURISTAS	9
3.6. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E NA IMAGEM DO TURISMO NA REGIÃO	10
3.7. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E REPARAÇÃO DESENVOLVIDAS, EM VIGOR E PLANEJADAS	11
4. ORÇAMENTO	17
6. MEMBROS DA EQUIPE	19
7. PLANO DE TRABALHO DOS MEMBROS DA EQUIPE.....	21
7.1 - PROFESSORES.....	21
7.2 BOLSISTAS ESTUDANTES	22
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24



ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA
CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 65/2020

1 - Caracterização da proposta

Este documento refere-se a submissão de proposta técnica/científica em resposta ao chamamento público Nº 65/2020 - ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA.

Consiste em um dos subprojetos decorrentes do Projeto Brumadinho-UFGM, cujo objetivo principal é auxiliar o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos e pesquisas que permitam identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em ações ajuizadas após o desastre de proporções inimagináveis ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Trata-se do rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, Minas Gerais. O fato acarretou o falecimento de 259 pessoas e, no momento presente, ainda há 11 pessoas desaparecidas¹. Além das perdas humanas, e o sofrimento gerado em um número expressivo de famílias, o desastre gerou uma série de consequências e impactos de naturezas distintas tais como pessoais, sociais, ambientais, econômicos, em patrimônio, na paisagem cotidiana, e no turismo na extensão territorial abrangida pelo Córrego do Feijão, e Bacia do Rio Paraopeba.

Os recentes eventos de rompimento de barragens no Quadrilátero Ferrífero: Fundão (2015) e da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (2019) estão entre os mais catastróficos eventos mundiais dessa categoria nos últimos 10 anos e os impactos no turismo e em outros setores ainda precisam ser avaliados (Ruchkys et al., 2019; Ruchkys et al, 2020).

A partir da contextualização apresentada, entende-se como desastre a ocorrência de ruptura abrupta e profunda nas estruturas e vidas cotidianas de uma sociedade, ocasionadas por perdas de diferentes naturezas, tais como as relatadas anteriormente, e que limitam a capacidade da sociedade afetada para lidar como os impactos (ISRD, 2009 apude MEDEIROS & BARBOSA, 2016).

A região impactada abriga diferentes realidades. De acordo com os dados de 2014 da FJP (2017), Betim e Brumadinho, entre os atingidos, são os que mais contribuem para o PIB do turismo no estado. A participação do turismo para a economia de cada um desses municípios representam 1,7% do total produzido pelos municípios mineiros. Isso ocorre devido a presença de outras atividades econômicas de grande peso, como a indústria extrativa em Brumadinho. Por outro lado, atividades características do turismo possuem maior destaque em

¹ <https://www.google.com/url?q=http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/buscas-em-brumadinho-serao-retomadas&sa=D&ust=1598447057937000&usg=AFQjCNEd1OYv2siF0tSLC33DkdyLV04s6g>



municípios pequenos como Florestal, em que o turismo representa 23,3% da economia local, principalmente devido ao setor de alimentação.

É importante sinalizar, ainda, que o município de Brumadinho abriga o Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico - Instituto Inhotim, que desde sua inauguração em 2004 vem contribuindo para a geração de fluxos turísticos em escala regional, nacional e internacional para o município e região. Com o rompimento da barragem, esse equipamento turístico foi fechado, para garantir a segurança dos visitantes, ocasionando de imediato, mudanças nos fluxos turísticos da região, com notória queda no fluxo de visitantes e na ocupação da rede hoteleira na cidade de Brumadinho no período subsequente. As notícias veiculadas nos diferentes meios de comunicação transmitiam uma imagem de destruição, que foi diretamente associada ao município supracitado. Essa localidade abriga também, o distrito de Casa Branca, local que recebe um fluxo de visitantes aos finais de semana cuja motivação está associada ao turismo cultural e a gastronomia.

Considerando as diferentes realidades e impactos que podem ser mensurados, os estudos associados aos impactos no turismo no contexto desta proposta considerará os seguintes municípios: (1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo, que podem ser melhor visualizados na figura 1, apresentada a seguir.

Cabe reconhecer, a existência de diferentes perfis municipais quando observado o turismo e sua participação na economia local. Previamente, ressalta-se que quase a totalidade dos 19 municípios (exceto Betim e Florestal) fazem parte da política de Circuitos Turísticos que representa a base territorial da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. Os Circuitos Turísticos, no entanto, apresentam diferentes realidades e níveis de gestão, abarcando desde arranjos que se encontram bem estruturados e com diretrizes bem definidas, até aqueles que ainda estão em processo inicial de estruturação.



Trata-se de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após o desastre considerando as seguintes dimensões (objetivos específicos da chamada): Dimensão 1: os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos; Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos; Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte; Dimensão 5: os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas; Dimensão 6: os impactos e alterações nas atratividades turísticas e na imagem do turismo na região atingida; Dimensão 7: avaliar eventuais medidas de mitigação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

2. Aporte teórico central

O turismo é compreendido nesta proposta como um amálgama de fenômenos que conforma uma complexa e extensa rede de relações e interações multi e interdisciplinares. É um fenômeno sócio-espacial, de natureza humana, marcado pela mobilidade, que pode ser observado a partir de diversas óticas. É uma atividade sensível à ocorrência de eventos internos e externos adversos, incluindo crises econômicas, desastres, epidemias de saúde, terrorismo e conflitos armados.

Como atividade econômica e social, é capaz de promover a geração de trabalho, valorização de atributos das diferentes tipologias de atrativos naturais, culturais, antropológicos e científicos. Por ocorrer em determinada localidade, possibilita a criação de ordem e desordem espacial, uma vez que ele tanto se apropria como produz e consome espaço (SOUZA, 2015). Valendo-se dessa capacidade, o turismo produz novas relações no espaço, ao transformá-lo visando atender à demanda que ele mesmo propicia. Por essa ótica pode ser observado como um poderoso agente de transformações sociais e espaciais, uma vez que ao demandar estruturas para dar suporte ao seu crescimento, como vias de circulação e meios de hospedagem e alimentação, a atividade turística cria seu próprio espaço. Não há como negar, portanto, que o turismo possui um evidente potencial para a geração de diferentes benefícios, em especial, de cunho econômico, como a geração de renda e divisas, além dos empregos, dado seu efeito multiplicador em diversas estruturas da economia. Por outro lado, há que se destacar que mesmo ciente dos constantes argumentos econômicos favoráveis à sua promoção, o turismo afeta de modos díspares os resultados do desenvolvimento em diferentes localidades, evidenciando a provável descon sideração das desigualdades socioespaciais existentes.

Ao considerar os impactos na atividade turística decorrente de desastres naturais ou antrópicos, percebe-se que ainda existem lacunas a serem preenchidas para uma melhor compreensão das diferentes rupturas e suas interações .

A partir da pesquisa de Jiang, Ritchie e Benckendorff (2017), é possível observar um aumento significativo nos estudos sobre desastres e crises associados ao turismo nas duas últimas décadas. Os resultados da extensa revisão bibliométrica realizada pelos autores evidenciam que as pesquisas sobre o tema passaram de uma abordagem ampla (incluindo tópicos como turismo, gestão de turismo e mercado de turismo) para questões mais específicas (por exemplo, percepção de risco, resiliência, imagem do destino). Tópicos como desastres



naturais e gestão de desastre tornaram-se populares em 2001. Recentemente, os termos resiliência, vulnerabilidade e crises econômicas tornaram-se temas de pesquisa mais expressivas.

Essa mudança no enfoque dos estudos revela o amadurecimento científico na compreensão das crises e desastres no turismo. Apesar disso, desastre é um conceito permeado por imprecisões conceituais. De maneira geral, o termo costuma ser tratado a partir da noção de vulnerabilidade da comunidade atingida em relação à sua capacidade de responder ao desastre.

A ocorrência de desastres em regiões turísticas expõe a situação de vulnerabilidade das comunidades atingidas, sobretudo em destinos nos quais a atividade turística é duramente atingida, como é o caso, por exemplo, do município de Brumadinho, que foi bruscamente atingido pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão.

Os impactos no setor turismo não se limitam a perdas econômicas provisórias e de curto prazo, mas podem desencadear um efeito devastador na recuperação da atividade, sobretudo se não forem realizadas ações efetivas que possam auxiliar na mitigação dos danos causados. Esses impactos envolvem danos físicos aos atrativos e equipamentos turísticos, aumento da percepção de risco entre os potenciais turistas, efeitos negativos na percepção da imagem do destino, e colapsos na capacidade de colaboração entre os atores do *trade* turístico, além de dificuldades na manutenção de um alto nível de resiliência comunitária no enfrentamento da crise.

A recuperação após o desastre pode exigir a reconstrução de atrações, bem como mudança e reposicionamento na imagem do destino (RITCHIE, 2004). Além disso, é necessário o devido tratamento e mitigação dos impactos negativos gerados no turismo em decorrência de desastres, uma vez que esses estão diretamente associados ao êxito no processo de reabilitação de forma sustentável e competitiva do destino turístico.

3 - Primeiros apontamentos do desenho metodológico do estudo

O percurso metodológico que guiará este estudo é composto pelo conjunto dos fundamentos teóricos sinalizados anteriormente, que serão devidamente aprofundados em caso de aprovação desta proposta. Diferentes abordagens, técnicas e métodos de análise serão empregados na verificação dos impactos advindos do rompimento da barragem do Córrego do Feijão nos municípios abrangidos pelo estudo, conforme disposto na chamada nº 65/2020. Para a execução dos trabalhos de pesquisa de campo, será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Para que essa ação seja possível, análises prévias referentes ao perfil e grau de relação com o turismo na escala local e regional será realizado, e considerará algumas variáveis tais como a participação em Instância de Governança Regional, percentual de empregos formais nas ACT, organização para o turismo, além de outras possíveis variáveis.



A aproximação com o lugar de pesquisa em um primeiro momento será via dados secundários. Serão consultados planos diretores, planos municipais de turismo, inventários da oferta turística, calendário de eventos, etc., e consulta às chamadas anteriores do Projeto Brumadinho, e em específico as chamadas 3, 30, 40,49,50 e 63).

Os levantamentos de caráter econômico ocorrerão a partir de dois eixos: projeções e avaliação de impacto. O primeiro relacionado a construção de estimativas da principal variável econômica de mensuração da economia do turismo - valor adicionado do turismo conforme abordagens adotadas pelo IBGE (2012) no nível nacional, e FJP (2017) no nível estadual e municipal. Valor adicionado significa a contribuição de uma atividade ao longo de cada etapa da produção de determinado produto ou serviço, o que permite determinar a relevância de uma atividade para a economia como um todo. O segundo aborda a análise de impacto por meio da técnica das diferenças em diferenças (DID/dif-em-dif). As estimações serão realizadas por meio de uma regressão linear simples a partir do método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). A técnica de dif-em-dif faz uso de informações sistematizadas e divulgadas pelos órgãos de estatísticas sinalizados anteriormente, que foram observadas para o anos anteriores (2010-2018), e após o rompimento (2019) da barragem observando um conjunto de municípios atingidos e um conjunto de municípios não atingidos que apresentam características semelhantes. As principais variáveis a serem utilizadas estão associadas ao mercado de trabalho no turismo, e expressas pelos indicadores de renda do trabalho, estabelecimento, vínculos formais atribuídos ao turismo delimitado pelas atividades características do turismo (ACT), no âmbito municipal. Cumpre sinalizar, contudo, que sendo as estimações via modelo econométrico, mera aproximação da realidade, a realização das visitas de campo, consistirá em etapa fundamental que objetiva, por meio da pesquisa *in loco* com atores qualificados, complementar os resultados obtidos via dados secundários.

Apesar de haver diferentes tipos de pesquisa de avaliação, a proposta sinalizada se inspira nos estudos de avaliação de impacto ou de resultados referentes aos efeitos de um evento específico, no caso específico o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, sobre a realidade-alvo, ou seja, os municípios demarcados, bem como métodos de projeção que constroem cenários para variáveis-chave como o PIB e o nível de emprego considerando a ocorrência ou não do evento. Apesar de se tratar da compreensão dos impactos tomando a realidade dos municípios atingidos, antes e após o desastre, a intenção é de estabelecer uma relação de causalidade entre o rompimento e as alterações nas condições de atuação do setor de turismo nesses locais.

Lembrando que, de acordo com Sakowski (2013, p. 10), um dos “aspectos mais controversos ligados ao dimensionamento do mercado de trabalho no setor de turismo se refere à delimitação das atividades que compõem o setor”. Portanto, a inclusão ou exclusão de uma única atividade pode gerar estimativas bastante diferentes, consistindo num dos fatores para a existência de divergências nos números do mercado de trabalho do turismo.



Tendo em vista a existência de diferentes abordagens sobre quais seriam as atividades características do turismo (ACT²) (IBGE, SETUR-MG, IPEA, FJP), optou-se pela adotada no estudo da Fundação João Pinheiro (2017), que além de levar em consideração as definições de todos os estudos de mensuração da economia do turismo de órgãos oficiais do Brasil, calculou o valor adicionado do turismo a nível municipal para os anos de 2010 a 2014. O estudo compatibiliza as ACT conforme a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional, e pelos cadastros e registros da Administração Pública e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (IBGE, 2012). Ressalta-se que todas as bases utilizadas serão padronizadas de acordo com essa listagem. As ACT estão organizadas em nove grupos, que serão referidos no presente estudo como grupos turísticos: (1) transporte terrestre, (2) transporte aquaviário, (3) transporte aéreo, (4) atividades auxiliares do transporte, (5) alojamento, (6) alimentação, (7) aluguéis de bens móveis, (8) agências de viagens, (9) artes, cultura, esporte e recreação.

3.1. Impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos

A identificação da oferta das atividades turísticas ocorrerá por meio do levantamento das informações dos estabelecimentos formais ligados ao turismo da RAIS para os anos anteriores ao desastre, e após o desastre com caracterização do tamanho desses estabelecimentos conforme número de empregados desagregando por grupos turísticos e municípios. Além disso, a análise será complementada pela listagem e espacialização em ambiente SIG dos atrativos turísticos por município.

Para a avaliação dos impactos nos eventos realizados nos municípios atingidos pelo desastre, será realizado o levantamento dos eventos tradicionais, religiosos, culturais e esportivos que acontecem regularmente nos municípios atingidos pelo desastre, a partir de dados secundários provenientes do calendário de eventos dos municípios ou de outras fontes oficiais, incluindo secretarias de turismo, esporte e cultura, além dos *Conventions and Visitors Bureaus*. Posteriormente, serão conduzidas entrevistas com os gestores públicos e organizadores dos eventos, visando identificar os impactos gerados, incluindo: a) ocorrência ou não do evento após o desastre, b) variações na quantidade de participantes/ turistas e perfil do público; c) nível de danos materiais nos equipamentos e espaços utilizados para a realização dos eventos.

² A Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (*Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas – CIUAT*) foi elaborada pelas Nações Unidas e por ser compatível com a terceira revisão da *International Standard Industrial Classification (ISIC)* é utilizada para facilitar a comparação, entre países, no que se refere às estatísticas de turismo.



3.2. Impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos

O fechamento de empresas advinda da diminuição do fluxo de turismo na região deverá ser mensurado pelos dados de fechamento de empresas no período pós-desastre e dados do número de microempreendedores individuais nas atividades vinculadas ao setor de turismo (2018-2019). Os dados serão complementados pela pesquisa de campo nos estabelecimentos identificados como diretamente associados à atividade turística, bem como a evidenciação da interrupção do acesso a atrativos turísticos.

3.3. Impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos

A identificação do nível de atividade ocorrerá por meio dos dados relativos ao emprego e produção. No caso do emprego, o levantamento das informações do total de vínculos ativos, e o total de massa salarial obtidos pelos dados da RAIS para os anos antes (2010-2018) do desastre e após o desastre (ano de 2019) com abertura dessas informações em grupos turísticos e municípios. No caso da produção, os dados do PIB municipal de 2018 serão disponibilizados em dezembro de 2020 pelo IBGE/FJP, sendo possível a construção das projeções do PIB de 2019 com desagregação das informações já disponíveis e relativos ao estado, e a construção de aberturas para uma aproximação do valor adicionado do turismo municipal 2018-2019.

3.4. Impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte

Compreende-se como infraestrutura de apoio e serviços de suporte, aquela formada pela estrutura básica do município e também necessária ao desenvolvimento da atividade turística, como os meios de acesso, o sistema educacional e os serviços bancários, de saúde e de segurança. Por infraestrutura turística compreende-se todos os elementos que constituem equipamentos e serviços que são desenvolvidos com o intuito de servir diretamente às necessidades dos turistas (abarcadas pelas ACT). Para tanto, serão utilizados como indicadores os dados da RAIS estabelecimentos, dados das chamadas anteriores e informações coletadas em pesquisa de campo.

3.5. Impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas

Para conhecer o perfil dos turistas e o impacto do desastre na taxa de visitação serão consultados dados secundários de pesquisas sobre demanda turística realizadas por órgãos oficiais, incluindo Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais (2017), Secretarias Municipais de Turismo, *Conventions and Visitor Bureaus* (CVB) e Circuitos Turísticos dos municípios atingidos pelo desastre. O levantamento de informações sobre a demanda turística também levará em consideração dados secundários provenientes de outras bases de dados que podem auxiliar na aferição do fluxo turístico antes e após o desastre, entre eles: a) Ficha Nacional de Registro de Hóspedes, b) taxa de desembarque de passageiros nas rodoviárias municipais, d) registro de visitantes de museus e outros equipamentos culturais, e) número de participantes em eventos culturais, religiosos e de outra natureza que possuem reconhecido apelo turístico, bem como outras informações obtidas por meio das pesquisas de campo, como por exemplo as entrevistas com os grupos alvos.



O índice de variação da receita municipal proveniente das atividades características do turismo (ACTs) antes e depois do desastre também será considerado como um indicador indireto do fluxo de visitantes. Nesse sentido, pretende-se, a partir das variações verificadas na receita dos estabelecimentos turísticos, estimar possíveis alterações no fluxo de turistas.

3.6. Impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região

Essa dimensão envolve duas partes que se complementam: (1) os impactos e alterações nos atrativos turísticos e; (2) os impactos e alterações na imagem do turismo:

Para mensurar os efeitos do desastre nas atratividades turísticas da região atingida serão percorridas as seguintes etapas metodológicas: Pesquisa de natureza qualitativa, por meio do levantamento de dados secundários, que tem como principal aporte as prefeituras atingidas diretamente ou indiretamente pelo desastre, e o site Portal Minas Gerais³ que mantém os dados de inventário dos municípios. Estruturação de banco de dados geográfico a partir dos dados dos atrativos, levantados a partir fontes de dados secundários também na pesquisa de campo. Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos dos municípios, a partir dos dados coletados e dispostos no Banco de dados Geográfico - BDG, que possibilita a realização de diferentes análises espaciais, e o cruzamento desses dados relacionando os atrativos mais atingidos considerando relação a distância da área diretamente afetada, bem como apontar articulações possíveis entre municípios e suas atrações turísticas. Caracterização dos impactos nos atrativos turísticos, por meio de questionário online direcionado aos gestores de atrativos turísticos visando identificar os impactos diretos e indiretos observando a modificação no número de visitantes; danos físicos na infraestrutura de visitação; danos ambientais (invasão pela lama); fechamento temporário do atrativo; diminuição da atratividade, e da qualidade da paisagem para o turismo recreativo e atividades ao ar livre.

Além dos impactos nos atrativos, a ocorrência de desastres pode gerar efeitos negativos na imagem do destino turístico atingido. A literatura especializada da área aponta que a imagem do destino é um fator decisivo no processo de tomada de decisão de compra e seleção do destino turístico. Por tal motivo, os impactos dos desastres na imagem dos destinos podem gerar consequências graves no desenvolvimento do turismo da região atingida. De acordo com Chew e Jahari (2014), quando os turistas experimentam uma sensação de medo ou uma percepção de risco aumentada, uma impressão negativa é facilmente gerada, podendo resultar em consequências negativas inesperadas, incluindo danos na imagem percebida do destino turístico, falta de confiança em viajar para regiões consideradas de risco e declínio acentuado na demanda turística.

Para mensurar os efeitos do desastre na imagem dos destinos atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho, propõe-se a utilização dos seguintes procedimentos metodológicos: Consulta ao Google Trends sobre as buscas relacionadas ao desastre e aos municípios por ele atingidos, considerando as variações nas buscas ao longo do tempo, antes e depois do desastre; Entrevistas em

³ (<http://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/>).



profundidade com turistas que visitaram a região atingida no ano do desastre (2019), seguindo proposta metodológica do estudo conduzido por Wen et. al. (2020); Elaboração e aplicação de um survey online visando identificar a percepção de risco em visitar as regiões atingidas pelo desastre e o papel mediador da imagem do destino na intenção de visita. A escala de mensuração dos dados será adaptada do estudo prévio realizado por Chew e Jahari (2014).

3.7. Avaliação das medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor e planejadas

A abordagem técnica desse escopo envolverá as seguintes etapas: Coleta de dados secundários considerando a alocação de recursos públicos e organização da estrutura administrativa como indicação do grau de priorização da gestão municipal relacionado a um determinado tema. Para evidenciar a tomada de medidas e reparação no campo do turismo, será necessário caracterizar como se encontrava a gestão do turismo dentro dos municípios com a base de dados da Munic do IBGE em conjunto com as informações de finanças públicas sistematizadas pela Fundação João Pinheiro, por meio dos indicadores de percentual do orçamento municipal destinado ao turismo, e gasto per capita com turismo. Além disso, a verificação das organizações de turismo presentes nos municípios como a associação de um município a um determinado circuito turístico fornecida pela SECULT. Além disso feita uma análise documental junto a prefeituras, Ministério Público e a própria empresa responsável pelo rompimento sobre eventuais medidas de mitigação relacionadas à atividade turística nos municípios atingidos. Serão observadas a classificação das medidas mitigadoras levantadas em curto prazo – médio prazo e longo prazo. Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas com representantes do setor turístico da região buscando entender sua atuação individual na implementação de medidas de mitigação para minimizar os impactos no setor turístico decorrente do rompimento. Classificação das medidas mitigadoras levantadas em: curto prazo – médio prazo e longo prazo. A pesquisa evidenciará a identificação de medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor ou planejadas para posterior avaliação.

A consolidação das análises ocorrerá por meio da triangulação (FLICK, 2009), uma técnica que permite combinar as abordagens qualitativa e quantitativas e seus métodos.

A seguir são apresentados os indicadores e cronograma de atividades apresentados - quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Indicadores que embasam o levantamento dos impactos no setor de turismo:



IMPACTO / ALTERAÇÃO	INDICADOR	FONTE
Oferta de atividades turísticas/eventos	Dados de estabelecimentos	RAIS - MTE
Funcionamento das atividades turísticas/eventos		
Nível de atividade dos serviços turísticos	Vínculos ativos / total da massa salarial	RAIS - MTE
	PIB municipal e estimativas para contribuição do turismo	IBGE / FJP
Infraestrutura e nos serviços de suporte	Questionário nos municípios	Pesquisa de campo
Tipos e quantidades de turistas	Dados secundários de demanda turística (2017)	SECULT Prefeituras municipais CVB Circuitos turísticos



Imagem do turismo na região atingida	Survey online	Dados primários da pesquisa Google Trends
Medidas de mitigação e reparação	Informações de gestão municipal e gastos em turismo	IBGE IMRS/FJP

Fonte: Elaboração própria



Quadro 2 - Plano de execução da chamada - Cronograma de atividades

Produto*	Objetivos	Principais Ações	Pessoas envolvidas	Prazo de execução
Produto 1 – Relatório contendo identificação, caracterização, dimensionamento e análise das atividades turística nos municípios atingidos.	Elaborar metodologia das diferentes fases da pesquisa. Identificar, caracterizar as atividades características nos municípios;	Levantamento de dados nas principais bases de dados: RAIS, CAGED, IPEA; Fundação João Pinheiro; Solicitação e análise e seleção de dados gerados nas chamadas anteriores, e passíveis de tratamento com o escopo do relatório. Destaque para as chamadas, 3, 30, 40,49,50,63; Solicitação e análise dos inventários turísticos dos municípios atingidos; Identificação dos principais sujeitos para a fase qualitativa da pesquisa;	Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira Guilherme Augusto Pereira Malta Caio César Soares Gonçalves Danielle Fernandes Costa Machado Úrsula Ruchkys Bolsista doutorado em Estudos Interdisciplinares do Lazer. Todos os bolsistas	Meses 1 e 2,3
Produto 2 – Relatório reportando visitas-técnicas e	Análises dos impactos e	Construção da base de dados;	Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira	Meses 1,2, 3, 4



entrevistas de atores chaves na atividade turística.	alterações na oferta de atividades turísticas/eventos considerando: - O funcionamento das atividades turísticas/eventos; - As alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte;	Realização das entrevistas; Realização de visitas a campo; Solicitação dos registros de hóspedes dos meios de hospedagem; Identificar os impactos gerados nas atividades características de turismo (ACT's), na infraestrutura e serviços de suporte. Analisar as alterações nas ACT's e infraestrutura e serviços de suporte;	Guilherme A. P. Malta Danielle Fernandes Costa Machado Úrsula Ruchkys Caio César Soares Gonçalves Todos os bolsistas	
Produto 3 – Relatório contendo avaliação dos impactos à imagem da região enquanto produto turístico. Avaliação da possibilidade de expansão e reorganização das atividades turísticas	Avaliar os impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem dos destinos turísticos na região atingida;	Avaliação dos impactos nos atrativos turísticos Mensuração dos impactos na imagem dos destinos turísticos atingidos pelo desastre.	Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira Danielle Fernandes Costa Machado; Úrsula Ruchkys Caio César Soares Gonçalves Todos os bolsistas	Meses 1,2,3,4,5
Produto 4 – Relatório contendo avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas;	Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas,	Identificação e levantamento de potenciais medidas observados ao longo da pesquisa de gabinete, dados	Todos os membros da equipe	1,2,3,4,5,6,7



	que estejam em vigor e planejadas; Sugerir medidas de mitigação e reparo.	secundários e ao longo da pesquisa de campo.		
Produto 5 – Relatório consolidado e versão do relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados.	Consolidação de todos os resultados da pesquisa; Elaboração de resumo executivo		Todos os membros da equipe.	7 e 8

*Ao longo de todo o período de execução do projeto, e sempre que necessário, serão realizadas apresentações dos resultados parciais, bem como da totalidade do projeto.



4. Orçamento

Quadro 3 - Despesas - Recursos Financeiros Execução da proposta

Nº	Itens	Unidade	Valor	Meses/QT.D.	Total
	BOLSAS				
1	Profa. Pesq./Ext. Dra. Coordenadora (Ana Paula Oliveira)	8hs	R\$ 9.373,43	8	R\$ 74.987,44
2	Prof. Pesq./Ext. Dr. (Guilherme Malta)	7hs	R\$ 8.202,00	8	R\$ 65.616,00
3	Profa. Pesq./Ext. Dra. (Danielle Machado)	6hs	R\$ 7.030,00	8	R\$ 56.240,00
4	Profa. Pesq./Ext. Dra. (Úrsula Ruchkys)	5hs	R\$ 5.858,00	8	R\$ 46.864,00
5	Pesq/Ext. Mestre ou Téc. Pesq./Ext. (Caio Gonçalves)	6hs	R\$ 5.920,00	8	R\$ 47.360,00
6	Bolsista Est. Doutorado (Joyce Pereira)	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00
7	Bolsista Est. Doutorado	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00
8	Bolsista Estudante de Mestrado (a selecionar)	20hs	R\$ 1.300,00	8	R\$ 10.400,00
9	Bolsista Estudante de Graduação/IC (a selecionar)	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
10	Bolsista Estudante de Graduação/IC (a selecionar)	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
	Atividades de campo				
11	Diárias		R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00



12	Aluguel Veículo		R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00
13	Combustível		R\$ 5,00	250	R\$ 1.250,00
	Material de Consumo				
14	Material de Consumo - papel, cartuchos, etc.				R\$ 1.000,00
15	Crédito de telefone celular e internet móvel				R\$ 500,00
	Serviço de terceiros				
15	Diagramação				R\$ 2.000,00
16	Transcrição de entrevistas				R\$ 2.000,00
	Equipamentos permanentes				
17	Tablet		R\$ 1.529,10	3	R\$ 4.587,30
18	Notebook		R\$ 3.285,00	1	R\$ 3.285,00
	TAXAS RESOLUÇÃO No 02 /2020, DE 13 DE JULHO DE 2020				R\$ 50.400,00
	TOTAL				R\$ 419.468,74

5. Cronograma de desembolso

A proposta em tela demandará equipamentos para a realização das atividades de campo, sendo necessário a aquisição dos equipamentos descritos no item orçamento no primeiro ou segundo mês de implantação da chamada. Outros equipamentos necessários estão disponíveis no LABTUR - Laboratório de Turismo, e nos outros laboratórios existentes no Instituto de Geociências, assim como a infraestrutura requerida. A rubrica de pagamento de pessoal deverá ocorrer ao longo dos 8 meses previstos para a realização das atividades previstas nesta proposta. Serão diferentes atividades de campo, devendo o desembolso ocorrer a partir do terceiro mês de implantação da chamada. Para os materiais de consumo as solicitações ocorrerão ao longo do processo, sob demanda específica. Os serviços de terceiros serão necessários a partir do quarto mês de execução da proposta, e também ocorrerão sob demanda específica. A programação de início do projeto será imediatamente após a assinatura e autorização formal do CTC e Juízo. Após o início, haverá a entrega de relatórios parciais de acompanhamento. Ao final do projeto serão entregues o relatório final e os produtos físicos e digitais previstos nesta proposta.

18



6. Membros da Equipe

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira - Doutora pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/ UFMG. Ganhadora do prêmio Teses/ UFMG – melhor tese do programa. Mestre em Administração, especialista em marketing e graduada em Turismo. Atualmente é Subcoordenadora do curso de graduação em Turismo - IGC/UFMG. Membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, do curso de graduação em Turismo, e dos grupos de pesquisa LUCE – Ludicidade, Cultura e Educação e TECT – Turismo, Economia, Cultura e Território – UFMG. Foi membro da equipe multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico e inovação sobre mega eventos esportivos CNPQ/UFMG, coordenando o subprojeto Turismo. Coordenou o projeto Rede Turismo de Negócios e Eventos – Secretaria de Turismo/ MG e do Perfil do Turista de Negócios e Eventos de BH – FIEMG/MG. Atua em projetos e ações relacionados ao planejamento integrado do turismo, políticas públicas de turismo, desenvolvimento regional do turismo e do lazer.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0429251369311462>

Profª Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Doutora em Administração pelo Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/ UFRGS). Mestre em Administração, especialista em Gestão Estratégica e Mercadológica de Marketing e graduada em Turismo. Atuou como professora assistente nos cursos de Turismo da Universidade Federal do Pampa e da Universidade Federal de Juiz de Fora. Atualmente, é professora adjunta do curso de Bacharelado em Turismo da UFMG e membro da Rede de Pesquisa e Inovação do Turismo (Mtur), do Observatório de Turismo de Minas Gerais e do Conselho Municipal de Turismo de Belo Horizonte. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: e-turismo, mídias sociais, inovações em turismo e empreendedorismo social, comportamento do consumidor, imagem e marketing de destinos turísticos.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0010002125567946>

Prof. Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Doutor em Geografia Humana pelo Programa de Pós-graduação em Geografia do IGC-UFMG. Possui experiência no estudo de levantamento de impactos socioeconômicos advindo de políticas públicas de turismo e atua como consultor e pesquisador na área do planejamento integrado do turismo e na elaboração de projetos turísticos. Reside atualmente em Juiz de Fora - MG, onde exerce o cargo de professor adjunto do Departamento de Turismo - ICH/UFJF. Sua linha de pesquisa e extensão está voltada para os temas do turismo, sustentabilidade, produção/consumo do espaço, desenvolvimento econômico, avaliação e monitoramento de políticas públicas de turismo e estudo da paisagem. Dentre os principais projetos em que atuou destacam-se: projeto Atlas Geoambiental (2019-2020) que compõem o programa de extensão “Minas de Lama” da UFJF que busca diminuir a distância entre a universidade e a população atingida pelos desastres da mineração; Plano de Desenvolvimento Regional em torno de grandes projetos minerários (2013-2014), Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) (2009-2011) e Projeto Macrozoneamento da RMBH (2013-2014), coordenados pelo CEDEPLAR-UFMG.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7723375211499046>



Prof Me. Caio César Soares Gonçalves é doutorando em População, Território e Estatísticas Públicas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ence/IBGE), mestre em Economia Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Atua como Pesquisador da Fundação João Pinheiro (FJP) onde foi membro da equipe de Contas Regionais responsável pelas estatísticas econômicas como o PIB do estado de Minas Gerais e dos municípios, da Tabela de Recursos e Usos e da Matriz Insumo-Produto. Nos anos mais recentes, trabalhou com gestão da informação tendo contato com a produção e sistematização das estatísticas demográficas, sociais e ambientais. Já coordenou projetos na área da economia criativa como o estudo “Cadeia Produtiva da Moda de Minas Gerais” encomendado pela Codemig em 2016 envolvendo mensuração do PIB da moda e pesquisa de campo no evento *Minas Trend* e, na área do turismo, o estudo inédito para o estado “Economia do Turismo de Minas Gerais: 2010-2014” que mensurou, pela primeira vez, a contribuição do turismo do estado de Minas Gerais e seus 853 municípios de forma compatibilizada com a metodologia do IBGE. Sua linha de pesquisa envolve produção e análise de estatísticas oficiais, macroeconomia, séries temporais, economia dos serviços e o turismo sob a perspectiva econômica.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/6829577347369187>

Profa Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo. Doutora em Geologia pela UFMG, Mestre em Geografia pela PUC-MG. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Professora Associado do de Cartografia e dos Programas de Pós-graduação em Geografia e em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. É Presidente do Comitê Assessor da área de Ciências Exatas e da Terra da Pró-reitoria de Pesquisa da UFMG desde 2017 e Membro desse Comitê desde 2011. É autora de várias publicações que envolvem os conflitos de uso em Geossistemas Ferruginosos, em especial no Quadrilátero Ferrífero abordando o geoturismo, a geodiversidade e a geoética no caso dos rompimentos das barragens de Fundão e da barragem I da Mina de Córrego do Feijão além da necessidade de conservação do patrimônio. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: análise e modelagem de sistemas ambientais; geotecnologias em suas diversas aplicações; geoturismo, geoética e geodiversidade.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0031049365155055>

Joyce Kimarce do Carmo Pereira. Doutoranda em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Mestra em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela UNICAMP. Bacharel em Turismo na Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou como professora voluntária da disciplina: Meios de hospedagem, hospitalidade e turismo - no curso de Turismo da UFMG (2019). Atuou como professora tutora do curso de Qualificação para Atuação Profissional em Recreação e Lazer - Sesc/MG. Integrante desde 2017 do grupo de Pesquisa Luce: Ludicidade Cultura e Educação. Foi bolsista de iniciação científica da FAPEMIG, no projeto: Lazer na América Latina: Análise das propostas de Mestrado em Lazer/Recreación/Tiempo Libre da Argentina, Brasil, Costa Rica, Equador e México. Participou como bolsista de iniciação científica Fundep, do projeto de pesquisa Observatório de



Turismo - Rota das Grutas de Lund/UFMG. Atuou como bolsista no Programa de extensão "Bem Vindo" em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais da UFMG, contribuindo com o processo de adaptação dos alunos intercambistas (2014/1).
Link Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/8193395139912177>

Charles de Oliveira Fonseca. Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC), mestre em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC) e doutorando em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC). Atua no desenvolvimento de projetos e consultoria que envolvam estudos relacionados ao estudo de paisagem, geomorfologia, demandas turísticas e desenvolvimento de produtos turísticos. Mobilização e sensibilização de comunidades, treinamento de educadores e guias de turismo. Participação como colaborador de criação de: Planos Municipais de Turismo, projetos de sinalização turística, criação de roteiros e turismo pedagógico.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/9913885984296049>

7.Plano de trabalho dos membros da equipe

7.1 - Professores

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira- Responsável pela coordenação geral do projeto, incluindo a ordenação de despesas. Também será responsável pela articulação da equipe da chamada em tela com o juízo, CTC e as demais equipes do Projeto Brumadinho com interfaces com esta proposta. As atividades principais serão: 1. Coordenação geral do projeto; 2. Definição conceitual e desenho metodológico; 3. Revisão dos relatórios; 4. Revisão dos produtos elaborados; 5. Receber as demandas externas; 6. Distribuir as demandas externas entre os membros da equipe. 7. Selecionar bolsistas; organizar as atividades relativas à pesquisa de campo, incluindo a provável articulação com outras Chamadas; 9. Apresentar relatórios para o público em geral. 10. Compatibilização dos dados na plataforma Brumadinho.

Profa. Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Responsável pela sub-coordenação geral do projeto e pela coordenação da equipe que irá avaliar os impactos na imagem e nos eventos dos destinos impactados pelo desastre. O plano de trabalho inclui as seguintes atividades: 1. Contribuir no levantamento e análise de dados primários e secundários sobre eventos e demanda turística dos municípios atingidos, 2. Concepção e análise do modelo de avaliação de imagem dos destinos turísticos, 3. Elaboração de questionários e roteiros de entrevistas a serem aplicados com gestores públicos e turistas; 4. Produção de relatórios, 5. Participação na produção, revisão e formatação dos produtos; 6. Assessoria à coordenação do projeto.



Professor Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Coordenar a equipe de levantamento dos impactos de ordem socioeconômica relacionados ao setor de turismo nos municípios atingidos. Treinamento dos bolsistas. As atividades principais no projeto são: 1. Contribuir no levantamento das informações secundárias e da pesquisa de campo; 2. Planejar e coordenar atividades de campo. 3. Revisão dos dados de impactos na oferta, funcionamento, infraestrutura e nível de atividade dos serviços no turismo e análise dos produtos gerados; 4. Produção de relatórios. 5. Contribuir na produção, revisão e formatação em todos produtos; 6. Assessoria a coordenadora do projeto.

Professora Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo – Coordenar a equipe sobre os impactos e alterações nos atrativos turísticos nos municípios atingidos. Treinamento de bolsistas. Levantamento de dados secundários e pesquisa de campo. Concepção e modelagem do banco de dados geográficos sobre os atrativos turísticos. Espacialização dos dados e análises espaciais por município considerando os impactos na atividade turística, em especial nos atrativos, bem como outras análises demandadas pela equipe. Participação no levantamento e análise das medidas mitigadoras implementadas. Contribuir na produção, revisão e formatação dos produtos. Assessoria a coordenação do projeto.

Prof M.e Caio César Soares Gonçalves - Responsável pela coleta e análise de dados quantitativos secundários bem como pela aplicação de métodos quantitativos para as análises de impacto. As principais atividades são: 1. Orientação do processo de coleta com os bolsistas e crítica de dados secundários em diferentes fontes para o turismo sob os aspectos da oferta, funcionamento, infraestrutura, nível de atividade, demanda, imagem e gestão municipal; 2. Análise dos dados e produção de relatórios; 3. Aplicação de métodos econométricos para estimação de impacto nas atividades turísticas; 4. Construção da metodologia de estimação do valor adicionado do turismo, cálculo e análise dos dados de nível de atividade; 6. Construção da amostragem do survey online.

7.2 Bolsistas estudantes

Joyce Kimarce do Carmo Pereira - Doutoranda. Sua atuação no projeto consiste no suporte em todas as atividades de gabinete e de campo. O seu envolvimento estará atrelado de maneira mais específica nas ações relativas ao (1) levantamento dos dados relativos aos indicadores para as análises econômicas; ações relacionadas ao (2) levantamento de informações sobre a oferta, (3) a demanda, (4) dos eventos e (5) da imagem dos municípios considerados pela pesquisa. (6) Elaboração de revisão bibliográfica, e (7) produção de relatórios. (8) Participação nas atividades de campo. (9) Auxiliar na elaboração de análise dos dados qualitativos.

Charles de Oliveira Fonseca – Doutorando. Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal nas etapas referentes aos impactos nos atrativos turísticos; montagem do banco de dados geográfico; análises espaciais dos impactos na atividade turística por município. Participação na estruturação dos instrumentos de coleta de dados e posterior análise. Participação nas etapas de campo e produção de relatórios.



Bolsista de mestrado - Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal na coleta e análise de dados primários e secundários relativos aos eventos, demanda turística e imagem dos destinos afetados pelo desastre. Auxiliará na modelagem estatística de dados quantitativos, além de participar na produção dos relatórios de pesquisa.

Bolsistas de Graduação - Esses membros acompanharão todas as fases do projeto, sob orientação dos professores, atuando nas fases de pesquisa de gabinete e de campo. Serão responsáveis pela coleta de dados, pela alimentação dos bancos de dados.



8.Referências Bibliográficas

CHEW, Elaine Yin Teng; JAHARI, Siti Aqilah. Destination image as a mediator between perceived risks and revisit intention: A case of post-disaster Japan. *Tourism Management*, v. 40, p. 382-393, 2014.

FLICK, U. *Qualidade na pesquisa qualitativa*. Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Economia do Turismo de Minas Gerais (2010-2014)*. Estatísticas & Informações. Belo Horizonte: FJP. n.1, 2017.

HUAN, Tzung-Cheng ; BEAMAN Jay; SHELBY, Lori. No-escape natural disaster Mitigating Impacts on Tourism. *Annals of Tourism Research*, vl. 31, no. 2, p. 255–273, 2003.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Towards a destination tourism disaster management framework: Long-term lessons from a forest fire disaster. *Tourism Management* v.29, p.151–162, 2008.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Disaster Management: Kelowna Tourism Industry's Preparedness, Impact and Response to a 2003 Major Forest Fire. *Journal of Hospitality and Tourism Management*. v.13, n.01, p. 44-58, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Economia do turismo: uma perspectiva macroeconômica 2003-2009*, Rio de Janeiro, n. 18, 2012.

JIANG, Yawei; RITCHIE, Brent W.; BENCKENDORFF, Pierre. Bibliometric visualisation: An application in tourism crisis and disaster management research. *Current Issues in Tourism*, v. 22, n. 16, p. 1925-1957, 2019.

KHAZAI, Bijan; MAHDAVIAN, Farnaz; PLATT, Stephen. Tourism Recovery Scorecard (TOURS) – benchmarking and monitoring progress on disaster recovery in tourism destinations, *International Journal of Disaster Risk. Reduction*, <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijdr.2017.09.039>.

MA, Haiyan; CHIU, Yung-ho; TIAN, Xiaocong; ZHANG, Juanjuan; GUO, Quan. Safety or Travel: Which Is More Important? The Impact of Disaster Events on Tourism. *Sustainability* 2020, 12, 3038; doi:10.3390/su12073038.

Panosso Netto, Alexandre; Castillo Nechar, Marcelino. Epistemologia do turismo: escolas teóricas e proposta crítica. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, vol. 8, núm. 1, enero-marzo, 2014, pp. 120-144.

SILVA,Camila Luísa Mumbach da; MOESCH Marutschka Martini. Abordagens empíricas da concepção de Turismo e suas implicações nas políticas públicas.*Anais do Seminário da ANPTUR – 2016*.



SAKOWSKI, P. A. M. Aspectos Metodológicos do Sistema Integrado de Informações Sobre o Mercado de Trabalho no Setor de turismo. Discussion Papers 1842, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2013.

RITCHIE, Brent W. Chaos, crises and disasters: a strategic approach to crisis management in the tourism industry. *Tourism management*, v. 25, n. 6, p. 669-683, 2004.

RUCHKYS, U. de A., CASTRO, P. de T.A., and MIRANDA, M.P.S., 2019, Mineração em geossistemas ferruginosos e questões de geoética: o caso do rompimento da barragem de Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brasil. *Confins*, n.40. doi: 10.4000/confins.19973.

RUCHKYS, U. A.; CASTRO, P.T.; RIBEIRO, S.M.; ALVARENGA, L.J.A. Applying geoethics to the context of mining ferruginous geosystems: Case studies from the tailing dam breaks in Fundão and Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brazil. *Episodes*. <https://doi.org/10.18814/epiiugs/2020/020060>.

SOUZA, M. L. de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 319 p.

WEN, Jun et al. Will tourists travel to post-disaster destinations? A case of 2019 Australian bushfires from a Chinese tourists' perspective. *Tourism Recreation Research*, p. 1-5, 2020.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Geociências
Departamento de Geografia

CARTA DE ANUÊNCIA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020

Prezados(as) Senhores(as),

Venho manifestar, na condição de Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências (IGC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a anuência departamental para a execução do projeto de extensão denominado “ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA” concorrente a Chamada Pública Interna Induzida N° 65/2020, registro SIEX n° 302988, proposto sob coordenação da professora Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira, e cocoordenação da professora Danielle Fernandes Costa Machado.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Velloso Batista Ferreira
Chefe do Departamento de Geografia
Instituto de Geociências/UFMG

Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha / Caixa Postal 719 / 31270-901 / Belo Horizonte MG / Tel: (31) 3409-5419/5421 / Fax: (31) 3409-5410

www.igc.ufmg.br/ / geografia@igc.ufmg.br



Número do documento: 20101618300444600001061172221
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101618300444600001061172221>
Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 18:30:04

Num. 1063234910 - Pág. 59



CARTA DE ANUÊNCIA

Juiz de Fora, 31 de agosto de 2020

Prezados(as) Senhores(as),

Venho manifestar, na condição de Chefe do Departamento de Turismo do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a anuência departamental para a participação do professor Guilherme Augusto Pereira Malta (SIAPE 1929431) no projeto de extensão denominado “ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA” concorrente a Chamada Pública Interna Induzida N° 65/2020, registro SIEX n° 302988, proposto sob coordenação da professora Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira, e cocoordenação da professora Danielle Fernandes Costa Machado do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências (IGC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) onde o projeto será executado.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Humberto Fois Braga
Chefe do Departamento de Turismo
Instituto de Ciências Humanas / UFJF

Departamento de turismo – UFJF - Campus Martelos, S/N – São Pedro – CEP: 36.036-330 – Juiz de Fora/MG
Telefone: (32)2102-3137 / www.turismo.ufjf.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Geociências
Departamento de Geografia

CARTA DE ANUÊNCIA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020

Prezados(as) Senhores(as),

Venho manifestar, na condição de Subchefe do Departamento de Cartografia do Instituto de Geociências (IGC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a anuência departamental para a participação da Professora Úrsula Ruchkys de Azevedo no projeto de extensão denominado “ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA” concorrente a Chamada Pública Interna Induzida Nº 65/2020, registro SIEX nº 302988, proposto sob coordenação da professora Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bráulio Magalhães Fonseca
Subchefe do Departamento de Cartografia
Instituto de Geociências/UFMG



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira (Coordenadora), (Chamda induzida nº65/2020 – Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida), declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **28 de agosto de 2020.**



PROF(A). Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Danielle Fernandes Costa Machado, (sub-coordenadora), (Chamada Pública interna induzida no. 65/2020 análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida), declara e se compromete: a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;

a) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;

d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;

e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, 28 de agosto de 2020



Danielle Fernandes Costa Machado



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA MALTA, CPF 061845016-58, SIAPE 1929431, professor pesquisador, no projeto de extensão denominado "ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA", declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **31 de agosto de 2020**.



PROF(A). Guilherme Augusto Pereira Malta



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Úrsula Ruchkys de Azevedo, professora pesquisadora no projeto de extensão denominado "ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA" concorrente a Chamada Pública Interna Induzida Nº 65/2020, registro SIEX nº 302988, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- c) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- d) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408 67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

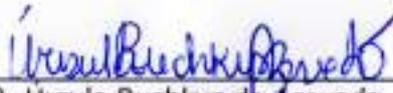
O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados *acima*, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados *acima*, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas *acima*, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho- UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;

- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



PROF(A). Ursula Ruchkys de Azevedo

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

CAIO CÉSAR SOARES GONCALVES, Professor Pesquisador, subprojeto Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima;**

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima.**

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



PROF. CAIO CÉSAR SOARES GONÇALVES



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Charles De Oliveira Fonseca, CPF: 044.829.876-70, R.G: M.9.046.918 pesquisador no projeto de extensão denominado “**ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**”; concorrente a Chamada Pública Interna Induzida Nº 65/2020, registro SIEX nº 302988 declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



- n)** NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



Charles de Oliveira Fonseca



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Joyce Kimarce do Carmo Pereira, participante, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d)** NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e)** NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
- f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- i)** NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- j)** NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
- l)** NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
- m)** NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

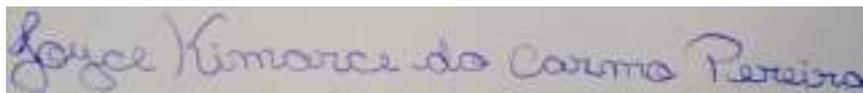


n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020**.



Joyce Kimarce do Carmo Pereira



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA 65/2020 “ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA” NO DIA 07.09.2020

No dia 7 de setembro de 2020, às 16 horas, reuniram-se virtualmente os membros do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Fabiano Teodoro Lara, Claudia Mayorga, Ricardo Machado Ruiz, Adriana Monteiro da Costa, Carlos Augusto Gomes Leal, Claudia Carvalhinho Windmüller, Efigênia Ferreira e Gustavo Ferreira Simões e o Secretário Executivo do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Tiago Barros Duarte. Tendo sido previamente encaminhado o Subprojeto para exame, foi avaliada a PROPOSTA submetida pela professora **Ana Paula Guimarães de Oliveira** para a **Chamada 65/2020**. Foi identificado que o Subprojeto apresentado cumpriu os requisitos formais de submissão. Examinado e discutido o mérito, a proposta foi avaliada como relevante e cientificamente robusta e com equipe executora experiente e apta à execução do projeto. Verificou-se, portanto, que a proposta preenche o objetivo, com elevada qualidade, concluindo, por unanimidade pela APROVAÇÃO COM AJUSTES. Observou-se necessidade de adequações, tendo sido identificadas as seguintes recomendações a serem realizadas pela proponente, como condição de aprovação, para nova avaliação e deliberação do resultado final da chamada:

1. Na avaliação do contexto pós-desastre está prevista análise para o ano de 2019. Sugere-se considerar também o ano de 2020.
2. O item 3.4 (impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte) prevê uma análise por meio dos dados da RAIS estabelecimentos. A adoção da base de dados RAIS como única fonte relevante para a mensuração da evolução do emprego aponta para um problema metodológico.
3. A base de dados RAIS sabidamente registra apenas empregos formais, quando se sabe que o setor turístico tem uma alta taxa de ocupação não formalizada. Esse fato deve ser considerado como um dos temas centrais da construção metodológica.
4. Para uma análise mais robusta, entende-se que deve haver alguma coleta de informações junto às administrações dos estabelecimentos e serviços envolvidos. Não ficou claro se há essa previsão e como um eventual trabalho junto a esse público será realizado. Seria importante fazer um destaque para esta atividade, inclusive no Quadro 1 e nos relatórios parciais.
5. É importante destacar que as atividades turísticas não devem se restringir a aquelas de cunho comercial. Muitas atividades turísticas se referem a atividades da população relacionadas a lazer e acesso a locais públicos.
6. Indicamos o texto do IPEA sobre emprego no setor turístico adverte para essa questão - (IPEA, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR TURISMO - SIMT (<https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html#:~:text=A%20RAIS%2C%20entretanto%2C%20s%C3%B3%20levanta,que%20n%C3%A3o%20t%C3%A3m%20carteira%20assinada.>))
7. No item 3.6, no que se refere à análise da imagem do destino turístico, não ficou claro como o conjunto de questões investigadas será sistematizado. Foi informado que será utilizada a escala de mensuração de Chew & Jahari (2014), mas é preciso explicitar como se dará no âmbito deste Subprojeto.
8. No item 3.7 (avaliação das medidas de mitigação e reparação), foi apresentada uma intenção de análise com foco em atores públicos (notadamente as administrações municipais) e em agentes privados responsáveis pelos equipamentos turísticos. Nesta abordagem é necessário focar nas ações em execução e planejadas pelos atores responsáveis por medidas de mitigação e reparação, notadamente a empresa responsável pelo desastre.
9. Quanto aos atores privados responsáveis pelos equipamentos turísticos, além da análise de eventuais respostas individuais após o desastre, é fundamental que sejam coletadas as suas impressões quanto as ações planejadas e executadas pela empresa responsável pelo desastre.



10. Um componente importante na execução da proposta é ter compromisso com entrevistas e visitas técnicas em todos os municípios atingidos. Seria importante ter este destaque nas atividades de pesquisa de campo.
11. A equipe propõe um *survey* com as pessoas que visitaram os municípios em 2019. Porém, não apresenta como essas pessoas serão identificadas. Em muitos casos não existem cadastros formais desses visitantes, como por exemplo, no caso dos pescadores amadores que ficam em ranchos.
12. Revisar o Quadro 2 da proposta, não está clara na forma em que se encontra, seria melhor desdobrar em dois, com um somente de cronograma.
13. No Quadro 2, indicamos como alteração a substituição de “Elaborar metodologia das diferentes fases da pesquisa” por “organizar a execução das fases da pesquisa” e destacar as atividades relacionadas a implantação e execução da proposta.
14. No Quadro 3 - Despesas (p. 17), na linha 7, identificar nominalmente o bolsista Charles, aluno de doutorado, não identificado.
15. No cronograma físico-financeiro e orçamento, avaliamos como subestimado os recursos alocados para aluguel de veículos e diárias considerando a necessidade de deslocamento para os 19 municípios. Cabe revisão e detalhamento das diárias (quantas saídas de campo pretendidas, com qual frequência e quais os pesquisadores estarão em campo), rever combustível e aluguel de carro.
16. É necessário verificar o tempo de dedicação do pesquisador n. 5 (Caio) e sua remuneração no que se refere a proporcionalidade (40h para bolsa integral).
17. Pesquisador n. 5 (Caio) é pesquisador e servidor da Fundação João Pinheiro do Governo do Estado. Deve ser verificado se há impedimento da participação desse no projeto.
18. Pesquisador n. 5 (Caio): valor correto da bolsa mensal R\$ 8201,75, ao invés de R\$ 8202,00.
19. Nas páginas 18/19, os valores descritos no orçamento apresentam pequena divergência na soma, sendo o valor total correto da proposta R\$ 419.964,48 ao invés de R\$ 419.468,74, e os valores das taxas da resolução 10/95 R\$ 50.395,74 ao invés de R\$ 50.400,00.
20. Considerando os ajustes indicados acima, caso o orçamento seja revisto, é necessário calcular novamente as taxas 10/95 (2% para universidade e 10% para unidade).
21. Adicionar compromisso com o georreferenciamento das informações como indicado na chamada.
22. Adicionar o compromisso de submeter ao COEP-MG os instrumentos de coleta de informações.
23. Adicionar compromisso de elaboração de termo de anuências para pesquisas de campo.

O supervisor desta chamada será o Professor Ricardo Ruiz.

Encerrou-se a reunião às 19 horas. Eu, Tiago Barros Duarte, Secretário-Executivo do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG” lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais. Belo Horizonte, 7 de setembro de 2020.

Adriana Monteiro da Costa

Fabiano Teodoro Lara

Carlos Augusto Gomes Leal

Gustavo Ferreira Simões

Claudia Carvalhinho Windmöller

Ricardo Machado Ruiz

Claudia Mayorga

Efigênia Ferreira

Tiago Duarte

Página 2 de 2



PROCESSO SELETIVO

CHAMADA 65

PARTE II



RECURSOS E ADEQUAÇÕES





SÍNTESE DOS AJUSTES SOLICITADOS

Chamada Interna 65/2020

[Resumo](#)

Este documento apresenta uma síntese dos ajustes realizados a partir do parecer solicitando revisão da proposta.

Ana Paula Guimarães S. de Oliveira
anapaulagsantos@yahoo.com.br



Comitê Técnico-Científico (Comentários)	Resposta ao Comitê da Equipe Proponente
<p>1. Na avaliação do contexto pós-desastre está prevista análise para o ano de 2019. Sugere-se considerar também o ano de 2020.</p>	<p>1. Há informação quanto ao saldo de alojamento e trabalho (de forma agregada) das ACT (sem os CNAE do turismo) para até fevereiro de 2020. Porém, tais dados não se aplicam a comparação com os indicadores dos períodos anteriores (20102018 / 2019). Além disso, a partir de março de 2020 os dados são impactados pelos efeitos da pandemia da COVID-19, provocando um viés significativo nas análises.</p> <p>Inserido no texto: No que tange ao período pós-ruptura da barragem será considerado, também, os eventos e informações relativas a 2020, porém, os dados e indicadores disponíveis e que irão compor a análise comparativa referem-se a 2019.</p>
<p>2. O item 3.4 (impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte) prevê uma análise por meio dos dados da RAIS estabelecimentos. A adoção da base de dados RAIS como única fonte relevante para a mensuração da evolução do emprego aponta para um problema metodológico.</p>	<p>2.Serão considerados para as análises outras bases de dados que foram inseridas na proposta, além de informações identificadas em chamadas anteriores, destacadamente as de número 3, 30, 40,49,50 e 63.</p> <p>Inserido no quadro 1 – equipamentos educacionais (Base do INEP - www.inep.gov.br); serviços bancários (Banco Central); estabelecimentos de saúde (DATASUS); e estabelecimentos de segurança (IMRS – FJP).</p>



3. A base de dados RAIS sabidamente registra apenas empregos formais, quando se sabe que o setor turístico tem uma alta taxa de ocupação não formalizada. Esse fato deve ser considerado como um dos temas centrais da construção metodológica.

3. O fato foi considerado anteriormente, porém, buscou-se torná-lo mais evidente no texto. A informalidade atualmente é possível de ser calculada apenas no nível estadual. Para a compreensão da informalidade do turismo nos municípios é possível tecer inferências a partir de questões qualitativas que serão desenvolvidas ao longo da pesquisa de campo e da contextualização da informalidade no turismo para Minas Gerais.

Inserido no texto:

3. Além disso, para a base de dados relativo ao conjunto das atividades que compõem o turismo é significativa a ausência de valores para determinadas variáveis que correspondem a registros com dados incompletos decorrente do alto grau de informalidade apresentado pela atividade, o que dificulta a aproximação das informações à realidade vivenciada pelos municípios turísticos.

3.3. Ressalta-se que nesse estudo, em termos das bases de dados secundárias utilizadas, não existem informações confiáveis para captar informalidade no nível municipal. Sobretudo, quanto ao grau de abertura de atividades, sendo possível avaliar o turismo apenas no período mais recente, o que restringe a análise dos dados secundários ao emprego formal.



4. Para uma análise mais robusta, entende-se que deve haver alguma coleta de informações junto às administrações dos estabelecimentos e serviços envolvidos. Não ficou claro se há essa previsão e como um eventual trabalho junto a esse público será realizado. Seria importante fazer um destaque para esta atividade, inclusive no Quadro 1 e nos relatórios parciais.

4. A coleta de dados empíricos pensada para execução da proposta em tela prevê um conjunto diversificado de ações que observou as demandas da chamada, e o contexto atual de pandemia vivido mundialmente. Serão realizadas entrevistas por meio de canais digitais de interação e comunicação. Por meio de contato com as Instâncias de Governança Regional, e representantes das diferentes secretarias municipais que abrigam o turismo, serão identificados os sujeitos alvo. Além disso, no momento das atividades de campo, novos sujeitos poderão ser localizados e observados, e novas entrevistas poderão ocorrer.

Inserido no quadro 1 – pesquisa de campo via observação do pesquisador.

5. É importante destacar que as atividades turísticas não devem se restringir a aquelas de cunho comercial. Muitas atividades turísticas se referem a atividades da população relacionadas a lazer e acesso a locais públicos.

5. Não identificamos no Edital nº 65/2020 o uso do termo LAZER , bem como indicações para estudos relacionado às atividades de lazer da população local em nenhum dos itens.

A direção de análise apontada para inclusão apresenta pequena confusão na compreensão dos termos lazer e turismo. Há certa sugestão de que as mesmas sejam sinônimas, porém, a bibliografia das áreas aponta os diferentes limites, e as divergências na compreensão de cada um dos conceitos. Dessa forma, a partir da chamada em análise e planejamento não é possível considerar atividades de lazer e usos dos espaços públicos pela população, e isso encontra-se devidamente justificado conforme mudança inserida no tópico 3 (vide trecho abaixo).



Inserido no texto: É válido lembrar, ainda, que do ponto de vista estatístico operacional considera-se turismo como um conjunto de “atividades realizadas pelas pessoas durante suas viagens e estadias em lugares diferentes de seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, tendo em vista lazer, negócios ou outros motivos não relacionados ao exercício de uma atividade remunerada no lugar visitado” (ONU / OMT, 1999, p. 5). Ao empregar esse conceito é possível analisar os movimentos de dois públicos distintos, o turista e o excursionista. Esse segundo representa as atividades de lazer realizadas em outras localidades que não as de moradia, decorrente de pequenos deslocamentos, caracterizando um fluxo regional de visitantes a uma determinada festa religiosa ou festival gastronômico, nos quais os sujeitos retornam para suas residências em um mesmo dia.

Acrescenta-se ainda, o excerto contido na proposta inicial que sinaliza aproximações com o lazer que inclui os munícipes. “Para a avaliação dos impactos nos eventos realizados nos municípios atingidos pela ruptura da barragem, será realizado o levantamento dos eventos tradicionais, religiosos, culturais e esportivos que acontecem regularmente nos municípios atingidos a partir de dados secundários provenientes do calendário de eventos dos municípios ou de outras fontes oficiais, incluindo secretarias de turismo, esporte e cultura, além dos *Conventions and Visitors Bureaus*. Posteriormente, serão conduzidas entrevistas com os gestores públicos e organizadores dos eventos, visando identificar os impactos gerados, incluindo: a) ocorrência ou não do evento após a ruptura da barragem, b) variações na quantidade de participantes/ turistas e perfil do público; c) nível de danos materiais nos equipamentos e espaços utilizados para a realização dos eventos.”



<p>6. Indicamos o texto do IPEA sobre emprego no setor turístico adverte para essa questão - (IPEA, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR TURISMO – SIMT</p>	<p>6. Associado aos itens 1,2,3,4;</p> <p>Agradecemos o compartilhamento do texto, que foi considerado nos pontos anteriores sobre indicadores relativos ao mercado de trabalho no turismo.</p>
<p>7. No item 3.6, no que se refere à análise da imagem do destino turístico, não ficou claro como o conjunto de questões investigadas será sistematizado. Foi informado que será utilizada a escala de mensuração de Chew & Jahari (2014), mas é preciso explicitar como se dará no âmbito deste Subprojeto.</p>	<p>7. Os procedimentos metodológicos foram revisados e descritos de modo mais detalhado (páginas 10 e 11).</p> <p>O estudo do impacto da imagem nos destinos atingidos pela ruptura da barragem será realizado a partir de uma estratégia metodológica de âmbito mais geral que contemplará os 19 municípios afetados e outra mais específica, focada em Brumadinho.</p> <p>Destacamos que a avaliação do impacto na imagem dos 19 municípios afetados pela ruptura da barragem I será realizada por meio de dados obtidos a partir do Google Trends. Portanto, serão analisado esse impacto em todos os municípios da região de estudo a partir desta plataforma.</p> <p>Por outro lado, sugerimos uma outra abordagem mais específica e focada em Brumadinho pelas seguintes razões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Brumadinho é o município de maior expressão turística de toda a região atingida. Ademais, o município destaca-se pela sua relevância no turismo nacional e até mesmo internacional. A atividade turística nos demais municípios possui uma escala restrita de âmbito local/regional. 2) A ruptura da barragem I do Córrego do Feijão foi amplamente divulgada na mídia nacional e internacional por meio de referências diretas ao município de Brumadinho, ficando conhecido pelo grande público como “o desastre de Brumadinho”. Então, consideramos que existe, em termos de impacto na imagem do destino, um direcionamento do olhar do público para Brumadinho.



	<p>3) A realização de entrevistas e <i>surveys</i> exige acesso direto ao público-alvo do estudo, ou seja, turistas que tenham realizado alguma visita à região atingida. Existem algumas restrições práticas e metodológicas relativas ao acesso esse público nos demais municípios, dentre as quais destacamos: a) carência de dados sobre a demanda turística; b) precariedade (ou ausência) de dados referentes ao registro de visitantes pelas instituições e empreendimentos turísticos; c) presença <i>online</i> e promocional dos destinos é, em muitos casos, limitada e escassa, dificultando a identificação de possíveis respondentes. Destacamos ainda, que essa dificuldade na coleta de dados primários é especialmente desafiadora para a realização de um survey que exige uma grande quantidade de entrevistados para obtenção de uma amostra válida.</p>
--	--

<p>8. No item 3.7 (avaliação das medidas de mitigação e reparação), foi apresentada uma intenção de análise com foco em atores públicos (notadamente as administrações municipais) e em agentes privados responsáveis pelos equipamentos turísticos. Nesta abordagem é necessário focar nas ações em execução e planejadas pelos atores responsáveis por medidas de mitigação e reparação, notadamente a empresa responsável pelo desastre.</p>	<p>8. O texto original foi mantido e acrescentados os trechos em negrito para atender a demanda levantada pelo Comitê Técnico-Científico.</p> <p>Será feita uma análise documental junto a prefeituras, Ministério Público e a própria empresa responsável pelo rompimento sobre eventuais medidas de mitigação e reparação relacionadas à atividade turística nos municípios atingidos. A análise dessas medidas terá como foco central as ações realizadas pela empresa responsável.</p>
---	--



9. Quanto aos atores privados responsáveis pelos equipamentos turísticos, além da análise de eventuais respostas individuais após o desastre, é fundamental que sejam coletadas as suas impressões quanto as ações planejadas e executadas pela empresa responsável pelo desastre.

9. Esta solicitação também se refere ao item 3.7. Foi mantido o texto original e acrescentado o trecho em negrito. Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas com representantes do setor turístico da região buscando entender sua atuação de modo coletivo e individual na implementação de medidas de mitigação para minimizar os impactos no setor turístico decorrente da ruptura da barragem, bem como sua percepção em relação às medidas de mitigação e reparação adotadas pela empresa responsável.

10. Um componente importante na execução da proposta é ter compromisso com entrevistas e visitas técnicas em todos os municípios atingidos. Seria importante ter este destaque nas atividades de pesquisa de campo.

10. Assumimos o compromisso que todos os municípios serão objeto de análise da pesquisa. Para que fosse viável adequar os custos da proposta aos valores indicados para a execução da chamada 65/2020, foi necessário pensar em um desenho metodológico que considera o levantamento de informações realizadas em chamadas anteriores, por fontes secundárias e meios digitais, destacadamente entrevistas realizadas por meio das diferentes plataformas digitais. Destacamos, também, que em decorrência do período de pandemia, pensamos em outra forma de levantamento de dados, que não somente em campo, Inicialmente os impactos de ordem econômica, fortemente definidos na chamada, foram considerados como uma das variáveis significativas para definir recortes para as pesquisas em campo, acrescida da definição de limites geográficos que considera uma distância de 10km da bacia do Rio Paraopeba e Córrego do Feijão, além de outras variáveis definidas a *posteriore*. Destacamos porém, que consideramos de extrema importância os dados qualitativos que somente podem ser levantados em campo, contudo, para que seja possível alcançar esses dados em todos municípios de modo mais aprofundado, e dar robustez a esse etapa, permitindo visitas a campo mais detalhadas, será necessário maior aporte financeiro para execução da chamada nº 65/2020.



<p>11. A equipe propõe um <i>survey</i> com as pessoas que visitaram os municípios em 2019. Porém, não apresenta como essas pessoas serão identificadas. Em muitos casos não existem cadastros formais desses visitantes, como por exemplo, no caso dos pescadores amadores que ficam em ranchos.</p>	<p>11. O procedimento metodológico foi melhor detalhado e corrigiu-se a ambiguidade do texto em relação às diferentes etapas de pesquisa propostas para avaliação dos impactos na imagem do destino. Os sujeitos de pesquisa serão identificados a partir das redes sociais do Instituto Inhotim e da Secretaria de Cultura e Turismo de Brumadinho (Visite Brumadinho). Além disso, também será possível abordar seguidores de outras páginas disponíveis nas redes sociais como, por exemplo, o grupo de Facebook Pousadas e Hotéis de Minas Gerais. Caso seja necessária, outras fontes de informações poderão ser utilizadas para contatar a população alvo do estudo, incluindo dados da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) e do livro de registro de visitantes de museus e/ou outros equipamentos culturais e atrativos turísticos locais.</p> <p>Inserido no texto: Por fim, a terceira etapa, de caráter quantitativa, permitirá mensurar os efeitos da ruptura da barragem na imagem turística de Brumadinho. Assim, propõe-se a elaboração e aplicação de um <i>survey</i> online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho. Esses sujeitos serão acessados por meio do compartilhamento via redes sociais das páginas do Instituto Inhotim e Visite Brumadinho do link do formulário online.</p>
<p>12. Revisar o Quadro 2 da proposta, não está clara na forma em que se encontra, seria melhor desdobrar em dois, com um somente de cronograma.</p>	<p>12.Reelaborado e apresentado em forma de figura</p>
<p>13. No Quadro 2, indicamos como alteração a substituição de “Elaborar metodologia das diferentes fases da pesquisa” por “organizar a execução das fases da pesquisa” e destacar as atividades relacionadas a implantação e execução da proposta.</p>	<p>13. Atendido e incluída nova organização para o quadro.</p>



14. No Quadro 3 - Despesas (p. 17), na linha 7, identificar nominalmente o bolsista Charles, aluno de doutorado, não identificado.

14. A identificação completa do bolsista foi realizada: Charles de Oliveira Fonseca

15. No cronograma físico-financeiro e orçamento, avaliamos como subestimado os recursos alocados para aluguel de veículos e diárias considerando a necessidade de deslocamento para os 19 municípios. Cabe revisão e detalhamento das diárias (quantas saídas de campo pretendidas, com qual frequência e quais os pesquisadores estarão em campo), rever combustível e aluguel de carro.

15. Para a elaboração do planejamento dos trabalhos de campo nesta proposta, foram observados a indicação apontada na Chamada 65 /2020 que sinaliza a possibilidade de uso das bases de dados dos projetos anteriores, cuja relação tenha sido identificada como, por exemplo, a Chamada 3 - Identificação e caracterização da população atingida e Chamada 43 - Atividades Produtivas Informais, entre outras.

Trabalhos de gabinete e levantamento de informações a partir de entrevistas realizadas por meios digitais com representantes das Instâncias de Governança Regional e das diferentes secretarias municipais responsáveis pelo turismo servirão como delineadores das atividades em campo.

Foi pensado um recorte inicial na área de influência do projeto, considerando, por exemplo, o limite geográfico a partir da área de influência da bacia do Rio Paraopeba e Córrego do Feijão, definida por um raio de 10 km abrangência, além de outros critérios associados às atividades características do Turismo, apresentadas no item 3 nos excertos *“Diferentes abordagens, técnicas e métodos de análise serão empregados na verificação dos impactos advindos da ruptura da barragem do Córrego do Feijão nos municípios abrangidos pelo estudo, conforme disposto na chamada nº 65/2020.” (...)* *“ Para a execução dos trabalhos de pesquisa de campo, será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Para que essa ação seja possível, análises prévias referentes ao perfil e grau de relação com o turismo na escala local e regional será realizado, e considerará algumas variáveis tais como a participação em Instância de Governança Regional, percentual de empregos formais nas ACT, organização para o turismo, além de outras possíveis variáveis. ” “ A aproximação com o lugar*



de pesquisa em um primeiro momento será via dados secundários. Serão consultados planos diretores, planos municipais de turismo, inventários da oferta turística, calendário de eventos, etc., e consulta às chamadas anteriores do Projeto Brumadinho, e em específico as chamadas 3, 30, 40,49,50 e 63).”

A partir desses olhares seria possível compreender os municípios mais afetados, e então, definir aqueles onde as atividades de campo deveriam ser intensificadas.

O planejamento detalhado de campo pensando para execução da proposta não foi inserido no texto encaminhado para análise intencionalmente, por entender que o delineamento específico de todas as ações do projeto seria apresentado no primeiro produto.

Acrescenta-se ainda que as atividades de pesquisa de campo foram pensadas de modo a agrupar os municípios por proximidade, favorecendo assim, maior amplitude em cada campanha de coleta de dados. Assim, foi pensado a realização de três campanhas com três diárias, para 3 pesquisadores de campo, agrupando os municípios por proximidade, e observando as distâncias entre um e outro que variam entre 5 a 50 km de distância, permitindo acesso a mais de um município em um único dia. Ainda assim, como o orçamento inicial ficou aquém do montante limite, incluímos novos valores para o custeio de combustível.

Por fim, é fundamental sinalizar que o principal fator limitante para a ampliação das atividades de pesquisa de campo, está associada ao custeio definido para execução da proposta. Para a ampliação das atividades dessa natureza, será necessário novo aporte orçamentário da ordem de R\$ 61.054,79 - (ver documento anexado à proposta)



<p>16. É necessário verificar o tempo de dedicação do pesquisador n. 5 (Caio) e sua remuneração no que se refere a proporcionalidade (40h para bolsa integral)</p>	<p>16. Identificamos equivocadamente o professor Me. Caio Gonçalves. Trata-se portanto, de professor/servidor, tendo sua carga horária e remuneração calculada conforme sua atuação, que consiste em processos de orientação e condução dos bolsistas estudantes, além de elaboração de relatórios e análises da pesquisa.</p>
<p>17. Pesquisador n. 5 (Caio) é pesquisador é servidor da Fundação João Pinheiro do Governo do Estado. Deve ser verificado se há impedimento da participação desse no projeto</p>	<p>17. O professor Caio Gonçalves servidor da Fundação João Pinheiro encontra-se afastado integralmente de suas funções profissionais para doutoramento, no período 11/03/2019 a 28/02/2023 conforme ATO 022/2019 da presidência publicado no diário oficial de Minas Gerais na data de 13 de março de 2019 p.9 (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2019-03-13#cadernojornal). Estando em afastamento não é possível que outras atividades profissionais na fundação sejam desempenhadas. Acrescenta-se que o mesmo assinou o termo de sigilo e confidencialidade comprometendo-se com as exigências da chamada.</p>
<p>18. Pesquisador n. 5 (Caio): valor correto da bolsa mensal R\$ 8201,75, ao invés de R\$ 8202,00.</p>	<p>18. Identificamos equivocadamente o professor Caio Gonçalves. Trata-se, portanto, de professor/servidor, tendo sua carga horária e remuneração calculada conforme sua atuação que consiste em processos de orientação e condução dos bolsistas estudantes, além de elaboração de relatórios e análises da pesquisa.</p>
<p>19. Nas páginas 18/19, os valores descritos no orçamento apresentam pequena divergência na soma, sendo o valor total correto da proposta R\$ 419.964,48 ao invés de R\$ 419.468,74, e os valores das taxas da resolução 10/95 R\$ 50.395,74 ao invés de R\$ 50.400,00.</p>	<p>19. Os valores foram ajustados – ver quadro de orçamento.</p>



20. Considerando os ajustes indicados acima, caso o orçamento seja revisto, é necessário calcular novamente as taxas 10/95 (2% para universidade e 10% para unidade).

20. Os Valores das taxas foram revisados – ver quadro de orçamento.



21. Adicionar compromisso com o georreferenciamento das informações como indicado na chamada.

21. Não identificamos no Edital nº 65/2020 o uso do termo georreferenciamento em nenhum dos itens. No entanto, cabe ressaltar que a espacialização dos dados – (que inclui o georreferenciamento), em especial para análise dos atrativos turísticos, está prevista nas etapas 3.1 e 3.6 . Cabe ressaltar que o Anexo III orienta todas as chamadas da proposta no que tange às especificações técnicas para produção de dados (item 2.2. do Anexo III do Edital):

Buscando deixar claro que a produção de dados geográficos utilizados e produzidos pelo projeto irá atender as especificações do Anexo III mantivemos o texto original e acrescentamos os trechos em negrito nos itens 3.1 e 3.6:

3.1. Além disso, a análise será complementada pela listagem e espacialização em ambiente SIG dos atrativos turísticos por município.

Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos dos municípios, a partir dos dados coletados e dispostos no Banco de dados Geográfico - BDG, que possibilita a realização de diferentes análises espaciais, e o cruzamento desses dados relacionando os atrativos mais atingidos considerando relação a distância da área diretamente afetada, bem como apontar articulações possíveis entre municípios e suas atrações turísticas.

Para geração desses dados serão utilizados os padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.



3.6. Estruturação de banco de dados geográfico a partir dos dados dos atrativos, levantados por meio fontes de dados secundários bem como na pesquisa de campo. Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos dos municípios, a partir dos dados coletados e dispostos no Banco de dados Geográfico - BDG, que possibilita a realização de diferentes análises espaciais, e o cruzamento desses dados relacionando os atrativos mais atingidos considerando relação a distância da área diretamente afetada, bem como apontar articulações possíveis entre municípios e suas atrações turísticas. Os resultados e análises alcançados serão expressos por meio dos padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.



<p>22. Adicionar o compromisso de submeter ao COEP-MG os instrumentos de coleta de informações.</p>	<p>22. Assumimos o compromisso de submeter a pesquisa e seus instrumentos ao COEP, garantindo todos os procedimentos éticos necessários para a condução e execução dos trabalhos.</p> <p>Inserido no texto: Assumimos o compromisso com todos os procedimentos éticos necessários para a condução e execução dos trabalhos envolvidos na chamada 65/2020. Serão elaborados termo de consentimento, TCLE, roteiros de entrevista e questionários, para apreciação do COEP. Caso seja elaborado um TCLE específico para o Projeto Brumadinho, faremos as devidas adaptações neste modelo para adequação à realidade deste projeto.</p>
<p>23. Adicionar compromisso de elaboração de termo de anuências para pesquisas de campo.</p>	<p>23. Acatado</p>



Prezados membros do CTC,

Consideramos fundamental sinalizar que fizemos um empenho significativo para adequar as diferentes análises que integram a Chamada 65/2020 que dá origem ao projeto submetido a análise, e indica como fundamental a contemplação dos 19 municípios atingidos, ao aporte financeiro destinado para sua execução. Para isso, pensamos em estratégias alternativas. Tendo em vista a natureza da chamada, que consiste em subsidiar decisões judiciais, apontamos a extrema importância os dados qualitativos que somente podem ser levantados em campo. Para que seja possível alcançar esses dados em todos municípios de modo mais aprofundado, e dar robustez a essa etapa, e as análises posteriores, que sustentarão decisões futuras, precisamos de novo aporte financeiro para possibilitar visitas a campo mais detalhadas. A equipe, ao se dedicar a elaboração da proposta, deparou com um fator limitante para a ampliação das atividades de pesquisa de campo, e que está associado ao custeio definido para execução da proposta, que do nosso ponto de vista foi subestimado. Reduzimos tudo o que foi possível, pensamos em utilizar os recursos materiais disponíveis em nossos laboratórios para viabilizar a proposta em análise. Ainda assim, compreendendo a seriedade e nosso compromisso em entregar resultados consistentes para o Juízo, apontamos a necessidade de ampliação das atividades dessa natureza, e solicitamos novo aporte orçamentário que estão descritos no quadro 1 a seguir, e também foram indicados no item orçamento do projeto.

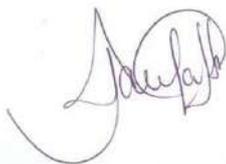


Quadro 1 – Planilha orçamento adicional

Nº	Itens	Unidade	Valor	Meses/ Quantidade	Total
	Bolsas	03	R\$ 850,00	3	R\$ 7.650,00
1	Bolsista estudante Graduação/IC				
2	Diárias		R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00
3	Aluguel de veículo		R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
4	Combustível		R\$ 5,00	400L	R\$ 2.000,00
5	Licença software análise qualitativa - Nvivo Pro Education Full	10	R\$ 6.400,00 +ICMS	5	R\$ 33.684,21
6	Máquina fotográfica digital com wifi e gps	01	R\$ 3.400,00	01	R\$ 3.400,00
	Sub-total				R\$ 54.513,21
	Taxa 10,95				R\$ 6.541,58
	TOTAL Acréscimo				R\$ 61.054,79

Aguardamos o posicionamento sobre o pleito.

Cordialmente,



Profa. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira e equipe.





ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM
BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA
CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA Nº 65/2020

CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA Nº 65/2020
PROFA. DRA. ANA PAULA GUIMARÃES S. DE OLIVEIRA E EQUIPE



Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em
Estudos do Lazer
EEFFTO/UFMG



Sumário

1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	2
2. APORTE TEÓRICO CENTRAL	5
3 - PRIMEIROS APONTAMENTOS DO DESENHO METODOLÓGICO DO ESTUDO	6
3.1. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA OFERTA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS (D-1)	8
3.2. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS (D-2)	9
3.3. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE ATIVIDADE DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS (D-3)	9
3.4. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA INFRAESTRUTURA E NOS SERVIÇOS DE SUPORTE (D-4)	9
3.5. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS TIPOS E QUANTIDADES DE TURISTAS (D-5)	9
3.6. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E NA IMAGEM DO TURISMO NA REGIÃO (D-6)	10
3.7. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E REPARAÇÃO DESENVOLVIDAS, EM VIGOR E PLANEJADAS (D-7)	11
4. ORÇAMENTO	17
6. MEMBROS DA EQUIPE	19
7. PLANO DE TRABALHO DOS MEMBROS DA EQUIPE	21
7.1 - PROFESSORES	21
7.2 BOLSISTAS ESTUDANTES	22
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24



ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA

CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 65/2020

1 - Caracterização da proposta

Este documento refere-se a submissão de proposta técnica/científica em resposta ao chamamento público Nº 65/2020 - ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA.

Consiste em um dos subprojetos decorrentes do Projeto Brumadinho-UFMG, cujo objetivo principal é auxiliar o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos e pesquisas que permitam identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em ações ajuizadas após a ruptura da barragem I do Córrego de Feijão, evento de proporções inimagináveis ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Trata-se do rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, Minas Gerais. O fato acarretou o falecimento de 259 pessoas e, no momento presente, ainda há 11 pessoas desaparecidas¹. Além das perdas humanas, e o sofrimento gerado em um número expressivo de famílias, a ruptura da barragem gerou uma série de consequências e impactos de naturezas distintas tais como pessoais, sociais, ambientais, econômicos, em patrimônio, na paisagem cotidiana, e no turismo na extensão territorial abrangida pelo Córrego do Feijão, e Bacia do Rio Paraopeba.

Os recentes eventos de rompimento de barragens no Quadrilátero Ferrífero: Fundão (2015) e da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (2019) estão entre os mais catastróficos eventos mundiais dessa categoria nos últimos 10 anos e os impactos no turismo e em outros setores ainda precisam ser avaliados (Ruchkys et al., 2019; Ruchkys et al., 2020).

A partir da contextualização apresentada, entende-se como desastre a ocorrência de ruptura abrupta e profunda nas estruturas e vidas cotidianas de uma sociedade, ocasionadas por perdas de diferentes naturezas, tais como as relatadas anteriormente, e que limitam a capacidade da sociedade afetada para lidar como os impactos (ISR, 2009 apud MEDEIROS & BARBOSA, 2016).

A região impactada abriga diferentes realidades. De acordo com os dados de 2014 da FJP (2017), Betim e Brumadinho, entre os atingidos, são os que mais contribuem para o PIB do turismo no estado. A participação do turismo para a economia de cada um desses municípios representa 1,7% do total produzido pelos municípios mineiros. Isso ocorre devido a presença de outras atividades econômicas de grande peso, como a indústria extrativa em Brumadinho. Por outro lado, atividades características do turismo possuem maior destaque em municípios pequenos como Florestal, em que o turismo representa 23,3% da economia local, principalmente devido ao setor de alimentação.

É importante sinalizar, ainda, que o município de Brumadinho abriga o Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico - Instituto Inhotim, que desde sua inauguração em 2004 vem contribuindo para a geração de fluxos turísticos em escala regional, nacional e internacional para o município e região. Com o rompimento da barragem, esse equipamento turístico foi fechado, para garantir a segurança dos visitantes, ocasionando de imediato, mudanças nos fluxos turísticos da região, com notória queda no fluxo de visitantes e na ocupação da rede hoteleira na cidade de Brumadinho no período subsequente. As notícias veiculadas nos diferentes meios de comunicação

¹ <https://www.google.com/url?q=http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/buscas-em-brumadinho-serao-retomadas&sa=D&ust=1598447057937000&usg=AFQjCNEd1OYv2siF0tSLC33DkdyLV04s6g>



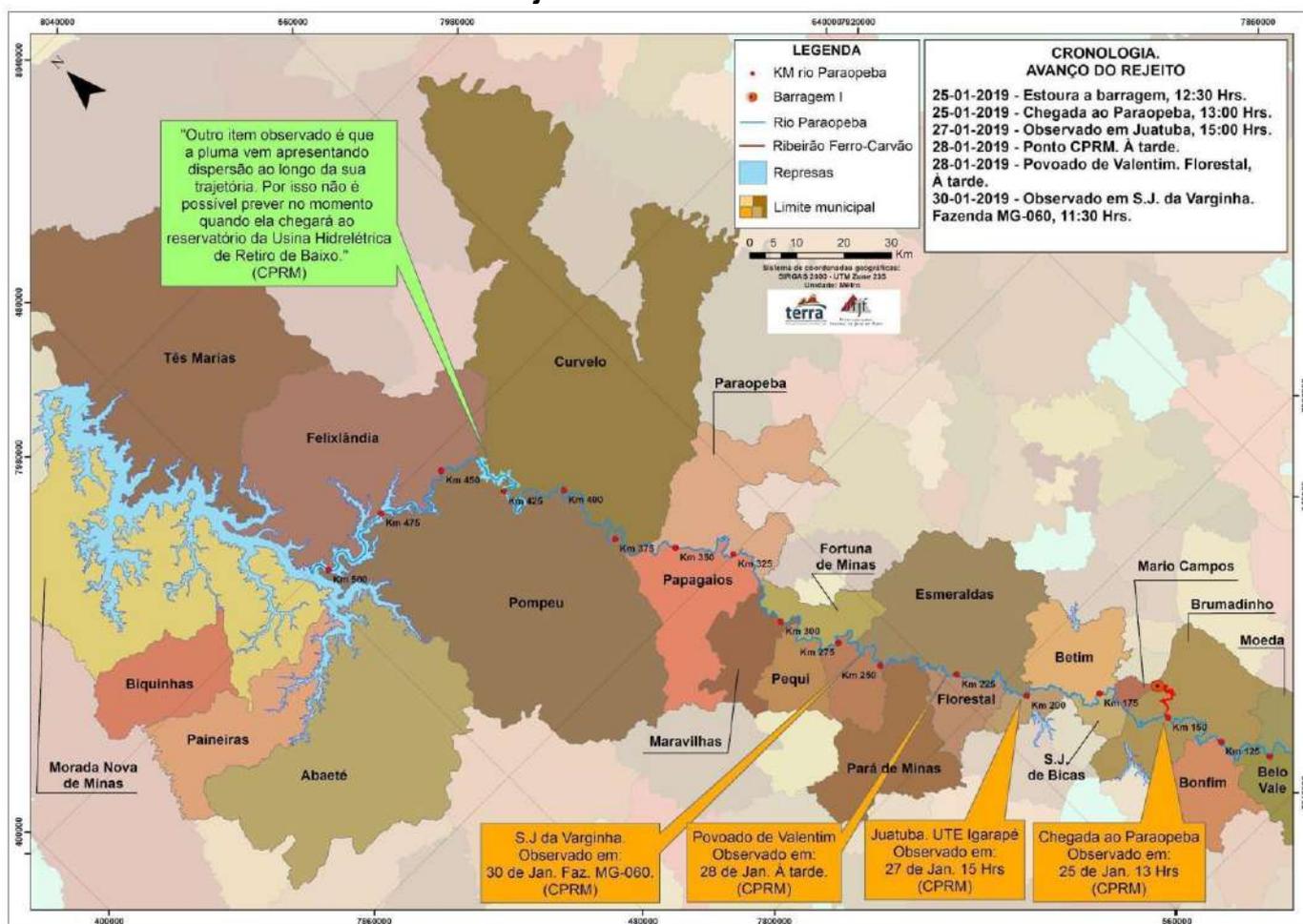
transmitiam uma imagem de destruição, que foi diretamente associada ao município supracitado. Essa localidade abriga também, o distrito de Casa Branca, local que recebe um fluxo de visitantes aos finais de semana cuja motivação está associada ao turismo cultural e a gastronomia.

Considerando as diferentes realidades e impactos que podem ser mensurados, os estudos associados aos impactos no turismo no contexto desta proposta considerará os seguintes municípios: (1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo, que podem ser melhor visualizados na figura 1, apresentada a seguir.

Cabe reconhecer, a existência de diferentes perfis municipais quando observado o turismo e sua participação na economia local. Previamente, ressalta-se que quase a totalidade dos 19 municípios (exceto Betim e Florestal) fazem parte da política de Circuitos Turísticos que representa a base territorial da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. Os Circuitos Turísticos, atualmente denominados com Instância de Governança Regional - IGR e seus municípios, apresentam diferentes realidades e níveis de gestão, abarcando desde arranjos bem estruturados e com diretrizes bem definidas, até aqueles que ainda estão em processo inicial de estruturação. Conhecer previamente a realidade por meio das IGR's é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visita em campo dos municípios alvo da pesquisa.



Figura 1 - Cronologia do avanço do rejeito da Barragem I da mina Córrego do Feijão até 31 de janeiro de 2019.



Fonte: Programa Minas de Lama / Elaboração: Terra/UFJF (2019)

Pelo exposto, estudos relativos à oferta, a demanda turística e a imagem, na e da região afetada pela ruptura da barragem, e que considerem a comparação com períodos anteriores e posteriores são necessários para uma melhor compreensão dos impactos no turismo decorrentes do rompimento da barragem do Córrego do Feijão. Essa é, portanto, a centralidade desta proposta, que está sustentada nas sete dimensões da contratação descritos na Chamada Pública Interna Induzida nº 65/2020 que convergem para a identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o fato destacado.

Trata-se de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões (objetivos específicos da chamada): Dimensão 1: os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos; Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos; Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte; Dimensão 5: os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas; Dimensão 6: os impactos e alterações nas atratividades turísticas e na imagem do turismo na região atingida; Dimensão 7: avaliar eventuais medidas de mitigação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.



2. Aporte teórico central

O turismo é compreendido nesta proposta como um amálgama de fenômenos que conforma uma complexa e extensa rede de relações e interações multi e interdisciplinares. É um fenômeno sócio-espacial, de natureza humana, marcado pela mobilidade, que pode ser observado a partir de diversas óticas. É uma atividade sensível à ocorrência de eventos internos e externos adversos, incluindo crises econômicas, desastres, epidemias de saúde, terrorismo e conflitos armados.

Como atividade econômica e social, é capaz de promover a geração de trabalho, valorização de atributos das diferentes tipologias de atrativos naturais, culturais, antropológicos e científicos. Por ocorrer em determinada localidade, possibilita a criação de ordem e desordem espacial, uma vez que ele tanto se apropria como produz e consome espaço (SOUZA, 2015). Valendo-se dessa capacidade, o turismo produz novas relações no espaço, ao transformá-lo visando atender à demanda que ele mesmo propicia. Por essa ótica pode ser observado como um poderoso agente de transformações sociais e espaciais, uma vez que ao demandar estruturas para dar suporte ao seu crescimento, como vias de circulação e meios de hospedagem e alimentação, a atividade turística cria seu próprio espaço. Não há como negar, portanto, que o turismo possui um evidente potencial para a geração de diferentes benefícios, em especial, de cunho econômico, como a geração de renda e divisas, além dos empregos, dado seu efeito multiplicador em diversas estruturas da economia. Por outro lado, há que se destacar que mesmo ciente dos constantes argumentos econômicos favoráveis à sua promoção, o turismo afeta de modos díspares os resultados do desenvolvimento em diferentes localidades, evidenciando a provável desconsideração das desigualdades socioespaciais existentes.

Ao considerar os impactos na atividade turística decorrente de desastres naturais ou antrópicos, percebe-se que ainda existem lacunas a serem preenchidas para uma melhor compreensão das diferentes rupturas e suas interações .

A partir da pesquisa de Jiang, Ritchie e Benckendorff (2017), é possível observar um aumento significativo nos estudos sobre desastres e crises associados ao turismo nas duas últimas décadas. Os resultados da extensa revisão bibliométrica realizada pelos autores evidenciam que as pesquisas sobre o tema passaram de uma abordagem ampla (incluindo tópicos como turismo, gestão de turismo e mercado de turismo) para questões mais específicas (por exemplo, percepção de risco, resiliência, imagem do destino). Tópicos como desastres naturais e gestão de desastre tornaram-se populares em 2001. Recentemente, os termos resiliência, vulnerabilidade e crises econômicas tornaram-se temas de pesquisa mais expressivas.

Essa mudança no enfoque dos estudos revela o amadurecimento científico na compreensão das crises e desastres no turismo. Apesar disso, desastre é um conceito permeado por imprecisões conceituais. De maneira geral, o termo costuma ser tratado a partir da noção de vulnerabilidade da comunidade atingida em relação à sua capacidade de responder ao desastre.

A ocorrência de desastres em regiões turísticas expõe a situação de vulnerabilidade das comunidades atingidas, sobretudo em destinos nos quais a atividade turística é duramente atingida, como é o caso, por exemplo, do município de Brumadinho, que foi bruscamente atingido pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão.

Os impactos no setor turismo não se limitam a perdas econômicas provisórias e de curto prazo, mas podem desencadear um efeito devastador na recuperação da atividade, sobretudo se não



forem realizadas ações efetivas que possam auxiliar na mitigação dos danos causados. Esses impactos envolvem danos físicos aos atrativos e equipamentos turísticos, aumento da percepção de risco entre os potenciais turistas, efeitos negativos na percepção da imagem do destino, e colapsos na capacidade de colaboração entre os atores do *trade* turístico, além de dificuldades na manutenção de um alto nível de resiliência comunitária no enfrentamento da crise.

A recuperação após o desastre pode exigir a reconstrução de atrações, bem como mudança e reposicionamento na imagem do destino (RITCHIE, 2004). Além disso, é necessário o devido tratamento e mitigação dos impactos negativos gerados no turismo em decorrência de desastres, uma vez que esses estão diretamente associados ao êxito no processo de reabilitação de forma sustentável e competitiva do destino turístico.

3 - Primeiros apontamentos do desenho metodológico do estudo

O percurso metodológico que guiará este estudo é composto pelo conjunto dos fundamentos teóricos sinalizados anteriormente, que serão devidamente aprofundados em caso de aprovação desta proposta. Diferentes abordagens, técnicas e métodos de análise serão empregados na verificação dos impactos advindos do rompimento da barragem do Córrego do Feijão nos municípios abrangidos pelo estudo, conforme disposto na chamada nº 65/2020. Para a execução dos trabalhos de pesquisa de campo, será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Para que essa ação seja possível, análises prévias referentes ao perfil e grau de relação com o turismo na escala local e regional será realizado, e considerará algumas variáveis tais como a participação em Instância de Governança Regional, percentual de empregos formais nas ACT, organização para o turismo, além de outras possíveis variáveis. É válido lembrar, ainda que, do ponto de vista estatístico-operacional, considera-se turismo como um conjunto de “atividades realizadas pelas pessoas durante suas viagens e estadias em lugares diferentes de seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, tendo em vista lazer, negócios ou outros motivos não relacionados ao exercício de uma atividade remunerada no lugar visitado” (ONU / OMT, 1999, p. 5). Ao empregar esse conceito é possível analisar os movimentos de dois públicos distintos, o turista e o excursionista. Esse segundo representa as atividades de lazer realizadas em outras localidades que não as de moradia, decorrente de pequenos deslocamentos, caracterizando um fluxo regional de visitantes a uma determinada festa religiosa ou festival gastronômico, nos quais os sujeitos retornam para suas residências em um mesmo dia.

A aproximação com o lugar de pesquisa em um primeiro momento será via dados secundários. Serão consultados planos diretores, planos municipais de turismo, inventários da oferta turística, calendário de eventos, etc., e consulta às chamadas anteriores do Projeto Brumadinho, e em específico as chamadas 3, 30, 40,49,50 e 63).

Os levantamentos de caráter econômico ocorrerão a partir de dois eixos: projeções e avaliação de impacto. O primeiro relacionado a construção de estimativas da principal variável econômica de mensuração da economia do turismo - valor adicionado do turismo conforme abordagens adotadas pelo IBGE (2012) no nível nacional, e FJP (2017) no nível estadual e municipal. Valor adicionado significa a contribuição de uma atividade ao longo de cada etapa da produção de determinado produto ou serviço, o que permite determinar a relevância de uma atividade para a economia como um todo. O segundo aborda a análise de impacto por meio da técnica das diferenças em diferenças (DID/dif-em-dif). As estimações serão realizadas por meio de uma regressão linear simples a partir



do método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). A técnica de dif-em-dif faz uso de informações sistematizadas e divulgadas pelos órgãos de estatísticas sinalizados anteriormente, que foram observadas para o anos anteriores (2010-2018), e após o rompimento (2019) da barragem observando um conjunto de municípios atingidos e um conjunto de municípios não atingidos que apresentam características semelhantes. No que tange ao período pós ruptura da barragem será considerado, também, os eventos e informações relativas a 2020, porém, os dados e indicadores disponíveis, e que irão compor a análise comparativa referem-se a 2019.

As principais variáveis a serem utilizadas estão associadas ao mercado de trabalho no turismo, e expressas pelos indicadores de renda do trabalho, estabelecimento, vínculos formais atribuídos ao turismo delimitado pelas atividades características do turismo (ACT), no âmbito municipal. Cumpre sinalizar, contudo, que sendo as estimações via modelo econométrico, mera aproximação da realidade, a realização das visitas de campo, consistirá em etapa fundamental que objetiva, por meio da pesquisa *in loco* com atores qualificados, complementar os resultados obtidos via dados secundários. Além disso, para a base de dados relativo ao conjunto das atividades que compõem o turismo é significativa a ausência de valores para determinadas variáveis que correspondem a registros com dados incompletos decorrente do alto grau de informalidade apresentado pela atividade, o que dificulta a aproximação das informações à realidade vivenciada pelos municípios turísticos.

Apesar de haver diferentes tipos de pesquisa de avaliação, a proposta sinalizada se inspira nos estudos de avaliação de impacto ou de resultados referentes aos efeitos de um evento específico, no caso específico o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, sobre a realidade-alvo, ou seja, os municípios demarcados, bem como métodos de projeção que constroem cenários para variáveis-chave como o PIB e o nível de emprego considerando a ocorrência ou não do evento. Apesar de se tratar da compreensão dos impactos tomando a realidade dos municípios atingidos, antes e após a ruptura da barragem, a intenção é de estabelecer uma relação de causalidade entre o rompimento e as alterações nas condições de atuação do setor de turismo nesses locais.

Lembrando que, de acordo com Sakowski (2013, p. 10), um dos “aspectos mais controversos ligados ao dimensionamento do mercado de trabalho no setor de turismo se refere à delimitação das atividades que compõem o setor”. Portanto, a inclusão ou exclusão de uma única atividade pode gerar estimativas bastante diferentes, consistindo num dos fatores para a existência de divergências nos números do mercado de trabalho do turismo.

Tendo em vista a existência de diferentes abordagens sobre quais seriam as atividades características do turismo (ACT²) (IBGE, SETUR-MG, IPEA, FJP), optou-se pela adotada no estudo da Fundação João Pinheiro (2017), que além de levar em consideração as definições de todos os estudos de mensuração da economia do turismo de órgãos oficiais do Brasil, calculou o valor adicionado do turismo a nível municipal para os anos de 2010 a 2014. O estudo compatibiliza as ACT conforme a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional, e pelos cadastros e registros da Administração Pública e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (IBGE, 2012). Ressalta-se que todas as bases

² A Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (*Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas* – CIUAT) foi elaborada pelas Nações Unidas e por ser compatível com a terceira revisão da *International Standard Industrial Classification* (ISIC) é utilizada para facilitar a comparação, entre países, no que se refere às estatísticas de turismo.



utilizadas serão padronizadas de acordo com essa listagem. As ACT estão organizadas em nove grupos, que serão referidos no presente estudo como grupos turísticos: (1) transporte terrestre,(2) transporte aquaviário,(3) transporte aéreo, (4) atividades auxiliares do transporte,(5) alojamento, (6) alimentação, (7) aluguéis de bens móveis, (8) agências de viagens, (9) artes, cultura, esporte e recreação.

3.1. Impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos (D-1)

A identificação da oferta das atividades turísticas ocorrerá por meio do levantamento das informações dos estabelecimentos formais ligados ao turismo da RAIS para os anos anteriores, e posteriores a ruptura da barragem com caracterização do tamanho desses estabelecimentos conforme número de empregados desagregando por grupos turísticos e municípios. Além disso, a análise será complementada pela listagem e espacialização em ambiente SIG dos atrativos turísticos por município. Para geração desses dados serão utilizados os padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.

Para a avaliação dos impactos nos eventos realizados nos municípios atingidos pela ruptura da barragem, será realizado o levantamento dos eventos tradicionais, religiosos, culturais e esportivos que acontecem regularmente nos municípios atingidos, a partir de dados secundários provenientes do calendário de eventos dos municípios ou de outras fontes oficiais, incluindo secretarias de turismo, esporte e cultura, além dos *Conventions and Visitors Bureaus*. Posteriormente, serão conduzidas entrevistas com os gestores públicos e organizadores dos eventos, visando identificar os impactos gerados, incluindo: a) ocorrência ou não do evento após a ruptura da barragem, b) variações na quantidade de participantes/ turistas e perfil do público; c) nível de danos materiais nos equipamentos e espaços utilizados para a realização dos eventos.

3.2. Impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2)

O fechamento de empresas advinda da diminuição do fluxo de turismo na região deverá ser mensurado pelos dados de fechamento de empresas no período pós ruptura e dados do número de microempreendedores individuais nas atividades vinculadas ao setor de turismo (2018-2019). Os dados serão complementados pela pesquisa de campo nos estabelecimentos identificados como diretamente associados à atividade turística, bem como a evidenciação da interrupção do acesso a atrativos turísticos.

3.3. Impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos (D-3)

A identificação do nível de atividade ocorrerá por meio dos dados relativos ao emprego e produção. No caso do emprego, o levantamento das informações do total de vínculos ativos, e o total de massa salarial obtidos pelos dados da RAIS para os anos antes (2010-2018) e posteriores a ruptura da barragem (ano de 2019) com abertura dessas informações em grupos turísticos e municípios. Ressalta-se que nesse estudo, em termos das bases de dados secundárias utilizadas, não existem informações confiáveis para captar informalidade no nível municipal. Sobretudo, quanto ao grau de abertura de atividades, sendo possível avaliar o turismo apenas no período mais recente, o que



restringe a análise dos dados secundários no emprego formal. Ainda assim, análises qualitativas serão incluídas ao considerar os dados gerados pelas outras chamadas, e as primeiras entrevistas com atores-chaves, tais como os gestores das IGR, e gestores municipais, possibilitando identificar impactos na atividade turística não formal, como por exemplo, aquelas oriundas da pesca em ranchos ribeirinhos com existência de algum fluxo turístico.

No caso da produção, os dados do PIB municipal de 2018 serão disponibilizados em dezembro de 2020 pelo IBGE/FJP, sendo possível a construção das projeções do PIB de 2019 com desagregação das informações já disponíveis e relativos ao estado, e a construção de aberturas para uma aproximação do valor adicionado do turismo municipal 2018-2019.

3.4. Impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte (D-4)

Compreende-se como infraestrutura de apoio e serviços de suporte, aquela formada pela estrutura básica do município e também necessária ao desenvolvimento da atividade turística, como os meios de acesso, o sistema educacional e os serviços bancários, de saúde e de segurança. Por infraestrutura turística compreende-se todos os elementos que constituem equipamentos e serviços que são desenvolvidos com o intuito de servir diretamente às necessidades dos turistas (abarcadas pelas ACT). Para tanto, serão utilizados como indicadores os dados da RAIS estabelecimentos, base de dados do INEP, Banco Central, DATASUS, Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS-FJP), dados das chamadas anteriores e informações coletadas em pesquisa de campo.

3.5. Impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas (D-5)

Para conhecer o perfil dos turistas e o impacto da ruptura da barragem na taxa de visitação serão consultados dados secundários de pesquisas sobre demanda turística realizadas por órgãos oficiais, incluindo Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais (2017), Secretarias Municipais de Turismo, *Conventions and Visitor Bureaus* (CVB) e Circuitos Turísticos (IGR's) dos municípios atingidos. O levantamento de informações sobre a demanda turística também levará em consideração dados secundários provenientes de outras bases de dados que podem auxiliar na aferição do fluxo turístico antes e após a ruptura da barragem, entre eles: a) Ficha Nacional de Registro de Hóspedes, b) taxa de desembarque de passageiros nas rodoviárias municipais, d) registro de visitantes de museus e outros equipamentos culturais, e) número de participantes em eventos culturais, religiosos e de outra natureza que possuem reconhecido apelo turístico, bem como outras informações obtidas por meio das pesquisas de campo, como por exemplo as entrevistas com os grupos-alvos.

O índice de variação da receita municipal proveniente das atividades características do turismo (ACTs) antes e depois a ruptura da barragem, também será considerado como um indicador indireto do fluxo de visitantes. Nesse sentido, pretende-se, a partir das variações verificadas na receita dos estabelecimentos turísticos, estimar possíveis alterações no fluxo de turistas.

3.6. Impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região (D-6)

Essa dimensão envolve duas partes que se complementam: (1) os impactos e alterações nos atrativos turísticos e; (2) os impactos e alterações na imagem do turismo.



Para mensurar os efeitos da ruptura da barragem nas atrações turísticas da região atingida serão percorridas as seguintes etapas metodológicas:

Pesquisa de natureza qualitativa, por meio do levantamento de dados secundários, que tem como principal aporte as prefeituras atingidas diretamente ou indiretamente pela ruptura da barragem, e o site Portal Minas Gerais³ que mantém os dados de inventário dos municípios. Estruturação de banco de dados geográfico a partir dos dados dos atrativos, levantados a partir fontes de dados secundários, e também na pesquisa de campo. Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos dos municípios, a partir dos dados coletados e dispostos no Banco de dados Geográfico - BDG, que possibilita a realização de diferentes análises espaciais, e o cruzamento desses dados relacionando os atrativos mais atingidos considerando relação a distância da área diretamente afetada, bem como apontar articulações possíveis entre municípios e suas atrações turísticas. Os resultados e análises alcançados serão expressos por meio dos padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.

Caracterização dos impactos nos atrativos turísticos, por meio de questionário online direcionado aos gestores de atrativos turísticos visando identificar os impactos diretos e indiretos observando a modificação no número de visitantes; danos físicos na infraestrutura de visitação; danos ambientais (invasão pela lama); fechamento temporário do atrativo; diminuição da atratividade, e da qualidade da paisagem para o turismo recreativo e atividades ao ar livre.

Além dos impactos nos atrativos, a ocorrência de desastres pode gerar efeitos negativos na imagem do destino turístico atingido. A literatura especializada da área aponta que a imagem do destino é um fator decisivo no processo de tomada de decisão de compra e seleção do destino turístico. Por tal motivo, os impactos dos desastres na imagem dos destinos podem gerar consequências graves no desenvolvimento do turismo da região atingida. De acordo com Chew e Jahari (2014), quando os turistas experimentam uma sensação de medo ou uma percepção de risco aumentada, uma impressão negativa é facilmente gerada, podendo resultar em consequências negativas inesperadas, incluindo danos na imagem percebida do destino turístico, falta de confiança em viajar para regiões consideradas de risco e declínio acentuado na demanda turística.

O estudo do impacto da imagem nos destinos atingidos pela ruptura da barragem será realizado a partir de uma estratégia metodológica de âmbito mais geral que contemplará os 19 municípios afetados e outra mais específica, focada em Brumadinho.

Destacamos que a avaliação do impacto na imagem dos 19 municípios afetados pela ruptura da barragem I será realizada por meio de dados obtidos a partir do Google Trends. Portanto, serão analisado esse impacto em todos os municípios da região de estudo a partir desta plataforma.

Por outro lado, sugerimos uma outra abordagem mais específica e focada em Brumadinho, e para mensurar os efeitos na imagem dos destinos atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho, propõe-se a realização de três procedimentos metodológicos, conforme especificado a seguir.

³ (<http://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/>).



A primeira etapa irá avaliar o impacto geral na imagem da região afetada pela ruptura da barragem. Essa análise será realizada por meio de consultas ao Google Trends⁴ observando as buscas relacionadas a ruptura da barragem e aos municípios por ele atingidos, considerando as variações ao longo do tempo, em períodos anteriores e posteriores ao fato ocorrido.

A segunda etapa prevê um estudo exploratório, de caráter qualitativo, que visa entender as percepções dos turistas em decorrência ao rompimento da barragem. Para tanto, serão conduzidas entrevistas semi-estruturadas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019, seguindo proposta metodológica do estudo conduzido por Wen et. al. (2020). Os sujeitos de pesquisa serão identificados e contatados a partir das redes sociais do Instituto Inhotim e da Secretaria de Cultura e Turismo de Brumadinho (Visite Brumadinho). Além disso, também será possível abordar seguidores de outras páginas disponíveis nas redes sociais como, por exemplo, o grupo de Facebook Pousadas e Hotéis de Minas Gerais. Caso seja necessário, outras fontes de informação poderão ser utilizadas para contatar a população alvo do estudo, a partir de dados da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) e do livro de registro de visitantes de museus e/ou outros equipamentos culturais e atrativos turísticos locais.

Por fim, a terceira etapa, de caráter quantitativa, permitirá mensurar os efeitos da ruptura na imagem turística de Brumadinho. Assim, propõe-se a elaboração e aplicação de um survey online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho. Esses sujeitos serão acessados por meio do compartilhamento via redes sociais das páginas do Instituto Inhotim e Visite Brumadinho do link do formulário online. Esse survey terá como objetivo identificar a percepção de risco em visitar Brumadinho e o papel mediador da imagem do destino na intenção de visita. A escala de mensuração dos dados será adaptada do estudo realizado por Chew e Jahari (2014) que se baseia em outros estudos anteriores consolidados na literatura do turismo. Os dados serão analisados a partir de um modelo de equações estruturais que avalia os efeitos das percepções dos visitantes em relação aos riscos físico, sócio psicológico e financeiro na imagem afetiva e cognitiva do destino e na intenção de (re) visitá-lo.

3.7. Avaliação das medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor e planejadas (D-7)

A abordagem técnica desse escopo envolverá as seguintes etapas: Coleta de dados secundários considerando a alocação de recursos públicos e organização da estrutura administrativa como indicação do grau de priorização da gestão municipal relacionado a um determinado tema. Para evidenciar a tomada de medidas e reparação no campo do turismo, será necessário caracterizar como se encontrava a gestão do turismo dentro dos municípios com a base de dados da Munic do IBGE em conjunto com as informações de finanças públicas sistematizadas pela Fundação João Pinheiro, por meio dos indicadores de percentual do orçamento municipal destinado ao turismo, e gasto per capita com turismo. Além disso, a verificação das organizações de turismo presentes nos municípios como a associação de um município a uma determinada circuito Instância de Governança Regional (IGR) fornecida pela SECULT. Será feita uma análise documental junto a

⁴ Google Trends é uma ferramenta do Google que mostra os termos mais populares buscados em um passado recente. A ferramenta apresenta gráficos com a frequência em que um termo particular é procurado em várias regiões do mundo, e em vários idiomas.



prefeituras, Ministério Público e a própria empresa responsável pelo rompimento sobre eventuais medidas de mitigação e reparação relacionadas à atividade turística nos municípios atingidos. A análise dessas medidas terá como foco central a empresa responsável pela ruptura da barragem. Serão observadas a classificação das medidas mitigadoras levantadas em curto prazo, médio prazo e longo prazo. Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas com representantes das diferentes atividades turísticas da região buscando entender sua atuação individual na implementação e coletiva de medidas de mitigação para minimizar os impactos no setor turístico decorrente do rompimento, bem como sua percepção em relação às medidas de mitigação e reparação adotadas pela empresa responsável. Classificação das medidas mitigadoras levantadas em: curto prazo – médio prazo e longo prazo. A pesquisa evidenciará a identificação de medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor ou planejadas para posterior avaliação.

Assumimos o compromisso com todos os procedimentos éticos necessários para a condução e execução dos trabalhos envolvidos na chamada 65/2020. Serão elaborados termo de consentimento, TCLE, roteiros de entrevista e questionários, para apreciação do COEP. Caso seja elaborado um TCLE específico para o Projeto Brumadinho, faremos as devidas adaptações neste modelo para adequação à realidade deste projeto.

A consolidação das análises ocorrerá por meio da triangulação (FLICK, 2009), uma técnica que permite combinar as abordagens qualitativa e quantitativas e seus métodos.

A seguir são apresentados os indicadores

Quadro 1 - Indicadores que embasam o levantamento dos impactos no setor de turismo:

IMPACTO / ALTERAÇÃO	INDICADORES/ INSTRUMENTOS	FONTE
Oferta de atividades turísticas/eventos	Dados de estabelecimentos	RAIS - MTE/ IMRS-FJP Pesquisa de campo e visita a estabelecimentos e serviços turísticos
Funcionamento das atividades turísticas/eventos		
Nível de atividade dos serviços turísticos	Vínculos ativos / total da massa salarial	RAIS - MTE / Pesquisa de campo e visita a estabelecimentos e serviços turísticos
	PIB municipal e estimativas para contribuição do turismo	IBGE / FJP



Infraestrutura e nos serviços de suporte	Dados secundários Questionário nos municípios	INEP / Banco Central / DATASUS / IMRS-FJP Pesquisa de campo
Tipos e quantidades de turistas	Dados secundários de demanda turística (2017)	SECULT Prefeituras municipais CVB Circuitos turísticos
Imagem do turismo na região atingida	Big Data Entrevistas em profundidade e Survey online	Dados primários da pesquisa Google Trends
Medidas de mitigação e reparação	Informações de gestão municipal e gastos em turismo Informações oriundas das pesquisas de campo	IBGE IMRS/FJP

Fonte: Elaboração própria



A figura 2 apresenta síntese da organização dos produtos e participação dos membros da equipe.

Figura 2 - Diagrama do plano de execução

	PRODUTO 1 Identificação, caracterização, dimensionamento e análise das atividades turísticas	PRODUTO 2 Visitas-técnicas e entrevistas de atores chaves	PRODUTO 3 Avaliação dos impactos à imagem / possibilidade de expansão e reorganização das atividades turísticas
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> Organizar a execução das fases da pesquisa; Identificar, caracterizar as atividades características nos municípios. 	<ul style="list-style-type: none"> Análises dos impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos considerando: <ul style="list-style-type: none"> O funcionamento das atividades turísticas/eventos; As alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar os impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem dos destinos turísticos na região atingida.
Pessoas envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira Caio César Soares Gonçalves Danielle Fernandes Costa Machado Guilherme Augusto Pereira Malta Úrsula Ruchkys Todos os bolsistas estudantes. 	<ul style="list-style-type: none"> Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira Caio César Soares Gonçalves Danielle Fernandes Costa Machado Guilherme Augusto Pereira Malta Úrsula Ruchkys Todos os bolsistas estudantes. 	<ul style="list-style-type: none"> Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira Caio César Soares Gonçalves Danielle Fernandes Costa Machado Guilherme Augusto Pereira Malta Úrsula Ruchkys Todos os bolsistas estudantes.



PRODUTO 4

Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação

PRODUTO 5

Relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados.

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas; Sugerir medidas de mitigação e reparo. 	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de todos os resultados da pesquisa; Elaboração de resumo executivo.
Pessoas envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Todos os membros da equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os membros da equipe.

Fonte: Dados do projeto.

No quadro 2 são descritas as atividades previstas para a execução da pesquisa.

Quadro 02 - Cronograma de atividades

N°	Principais Atividades Produto (P)	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
P-1	Relatório contendo identificação, caracterização, dimensionamento e análise das atividades turística nos municípios atingidos								



a	Organização das diferentes fases da pesquisa	x	x						
b	Identificação e levantamento dos dados secundários (RAIS, CAGED, IPEA, FJP) sobre: oferta das ACT por município (D-1); alteração/funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2); nível de atividade dos serviços turísticos (D-3); e infraestrutura de apoio e serviços de suporte (D-4). Montagem da base de dados, período pré e pós ruptura da barragem	x	x	x					
c	Levantamento de dados secundários sobre as atratividades turísticas	x	x						
d	Estruturação do banco de dados geográfico	x	x	x					
e	Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos			x					
f	Levantamento de dados secundários sobre a demanda turística	x	x						
g	Levantamento e análise de dados secundários sobre eventos turísticos	x	x						
P-2	Relatório reportando visitas-técnicas e entrevistas de atores chaves na atividade turística								
a	Coleta de dados primários (entrevistas semi estruturadas) para avaliar medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas			x	x	x			



b	Levantamento de dados primários sobre a demanda turística			x	x	x			
P-3	Relatório contendo avaliação dos impactos na imagem dos destinos. Avaliação da possibilidade de expansão e reorganização das atividades turísticas								
a	Revisão teórica	x							
b	Análise Google Trends	x	x						
c	Coleta de dados (Entrevistas e aplicação de survey com turistas)		x	x					
d	Análise e sistematização de dados qualitativos e quantitativos				x	x			
e	Estimação e resultados do modelo econométrico (dif-em-dif) acerca dos impactos e alterações: na oferta de atividades turísticas/eventos (D-1); no funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2); no nível de atividade dos serviços turísticos (D-3) e na infraestrutura e nos serviços de suporte (D-4) nos municípios atingidos.				x	x			
f	Caracterização dos impactos nas atratividades turísticas				x				
g	Análise e sistematização dos dados					x	x	x	
h	Análise dos dados sobre demanda turística					x	x	x	



P-4	Relatório contendo avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas								
a	Coleta de dados secundários	x	x						
b	Coleta de dados primários (entrevistas semiestruturadas)			x	x				
c	Indicação, sistematização e avaliação das medidas de mitigação					x	x	x	
P-5	Relatório consolidado e versão do relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados								
a	Relatório consolidado descrevendo todo o desenvolvimento da pesquisa de forma traduzida para linguagem adequada aos públicos não especializados. Considerará todas as sete dimensões estabelecidas pelo Edital.							x	x



O quadro 3 apresenta o orçamento para a execução da proposta da pesquisa.

4. Orçamento

Quadro 3 - Despesas - Recursos Financeiros Execução da proposta

Nº	Itens	Unidade	Valor	Meses/QTD.	Total
	BOLSAS				
1	Profa.Pesq./Ext. Dra. Coordenadora (Ana Paula Oliveira)	8hs	R\$ 9.373,43	8	R\$ 74.987,44
2	Prof.Pesq./Ext. Dr. (Guilherme Malta)	7hs	R\$ 8.202,00	8	R\$ 65.616,00
3	Profa.Pesq./Ext. Dra. (Danielle Machado)	6hs	R\$ 7.030,00	8	R\$ 56.240,00
4	Profa.Pesq./Ext. Dra. (Úrsula Ruchkys)	5hs	R\$ 5.858,00	8	R\$ 46.864,00
5	Prof. pesq. Ext. Mestre ou Téc. Pesq./Ext. (Caio Gonçalves)	6hs	R\$ 5.920,00	8	R\$ 47.360,00
6	Bolsista Est. Doutorado (Joyce Pereira)	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00



7	Bolsista Est. Doutorado (Charles de Oliveira Fonseca)	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00
8	Bolsista Estudante de Mestrado	20hs	R\$ 1.300,00	8	R\$ 10.400,00
	(a selecionar)				
9	Bolsista Estudante de Graduação/IC	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
	(a selecionar)				
10	Bolsista Estudante de Graduação/IC	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
	(a selecionar)				
Atividades de campo					
11	Diárias		R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00
12	Aluguel Veículo		R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00
13	Combustível		R\$ 5,00	356	R\$ 1.781,26
Material de Consumo					
14	Material de Consumo - papel, cartuchos, etc.				R\$ 500,00
15	Crédito de telefone celular e internet móvel				R\$ 500,00
Serviço de terceiros					
15	Diagramação				R\$ 2.000,00
16	Transcrição de entrevistas				R\$ 2.000,00
Equipamentos permanentes					
17	Tablet		R\$ 1.529,10	3	R\$ 4.587,30
18	Notebook		R\$ 3.285,00	1	R\$ 3.285,00
	SUBTOTAL				R\$ 369.600,00
	TAXAS RESOLUÇÃO Nº 1095				R\$ 50.400,00
	TOTAL PREVISTO NA CHAMADA				R\$ 420.000,00
Orçamento complementar					
1	Bolsas - Bolsista estudante Graduação/IC	03	R\$ 850,00	3	R\$ 7.650,00
2	Diárias	27	R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00
3	Aluguel de veículo		R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
4	Combustível		R\$ 5,00	400L	R\$ 2.000,00



5	Licença software análise qualitativa - Nvivo Pro Education Full	5	R\$ 6.400,00 +ICMS	5	R\$ 33.684,21
	Máquina fotográfica digital com wifi e GPS				R\$ 3.400,00
	SUBTOTAL				R\$ 54.513,21
	TAXA RESOLUÇÃO Nº 10/95				R\$ 7.433,62
	TOTAL ACRÉSCIMO A CHAMADA				R\$ 61.946,83
	TOTAL PROPOSTA COM ACRÉSCIMO				R\$ 481.946,83

5. Cronograma de desembolso

A proposta em tela demandará equipamentos para a realização das atividades de campo, sendo necessário a aquisição dos equipamentos descritos no item orçamento no primeiro ou segundo mês de implantação da chamada. Outros equipamentos necessários estão disponíveis no LABTUR - Laboratório de Turismo, e nos outros laboratórios existentes no Instituto de Geociências, assim como a infraestrutura requerida. A rubrica de pagamento de pessoal deverá ocorrer ao longo dos 8 meses previstos para a realização das atividades previstas nesta proposta. Serão diferentes atividades de campo, devendo o desembolso ocorrer a partir do terceiro mês de implantação da chamada. Para os materiais de consumo as solicitações ocorrerão ao longo do processo, sob demanda específica. Os serviços de terceiros serão necessários a partir do quarto mês de execução da proposta, e também ocorrerão sob demanda específica. A programação de início do projeto será imediatamente após a assinatura e autorização formal do CTC e Juízo. Após o início, haverá a entrega de relatórios parciais de acompanhamento. Ao final do projeto serão entregues o relatório final e os produtos físicos e digitais previstos nesta proposta.

6. Membros da Equipe

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira - Doutora pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/ UFMG. Ganhadora do prêmio Teses/ UFMG – melhor tese do programa. Mestre em Administração, especialista em marketing e graduada em Turismo. Atualmente é Subcoordenadora do curso de graduação em Turismo - IGC/UFMG. Membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, do curso de graduação em Turismo, e dos grupos de pesquisa LUCE – Ludicidade, Cultura e Educação e TECT – Turismo, Economia, Cultura e Território – UFMG. Foi membro da equipe multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico e inovação sobre mega eventos esportivos CNPQ/UFMG, coordenando o subprojeto Turismo. Coordenou o projeto Rede Turismo de Negócios e Eventos – Secretaria de Turismo/ MG e do Perfil do Turista de Negócios e Eventos de BH – FIEMG/MG. Atua em projetos e ações relacionados ao planejamento integrado do turismo, políticas públicas de turismo, desenvolvimento regional do turismo e do lazer.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0429251369311462>



Profª Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Doutora em Administração pelo Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/ UFRGS). Mestre em Administração, especialista em Gestão Estratégica e Mercadológica de Marketing e graduada em Turismo. Atuou como professora assistente nos cursos de Turismo da Universidade Federal do Pampa e da Universidade Federal de Juiz de Fora. Atualmente, é professora adjunta do curso de Bacharelado em Turismo da UFMG e membro da Rede de Pesquisa e Inovação do Turismo (Mtur), do Observatório de Turismo de Minas Gerais e do Conselho Municipal de Turismo de Belo Horizonte. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: e-turismo, mídias sociais, inovações em turismo e empreendedorismo social, comportamento do consumidor, imagem e marketing de destinos turísticos.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0010002125567946>

Prof. Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Doutor em Geografia Humana pelo Programa de Pós-graduação em Geografia do IGC-UFMG. Possui experiência no estudo de levantamento de impactos socioeconômicos advindo de políticas públicas de turismo e atua como consultor e pesquisador na área do planejamento integrado do turismo e na elaboração de projetos turísticos. Reside atualmente em Juiz de Fora - MG, onde exerce o cargo de professor adjunto do Departamento de Turismo - ICH/UFJF. Sua linha de pesquisa e extensão está voltada para os temas do turismo, sustentabilidade, produção/consumo do espaço, desenvolvimento econômico, avaliação e monitoramento de políticas públicas de turismo e estudo da paisagem. Dentre os principais projetos em que atuou destacam-se: projeto Atlas Geoambiental (2019-2020) que compõem o programa de extensão “Minas de Lama” da UFJF que busca diminuir a distância entre a universidade e a população atingida pelos desastres da mineração; Plano de Desenvolvimento Regional em torno de grandes projetos minerários (2013-2014), Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) (2009-2011) e Projeto Macrozoneamento da RMBH (2013-2014), coordenados pelo CEDEPLAR-UFMG.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7723375211499046>

Prof Me. Caio César Soares Gonçalves é doutorando em População, Território e Estatísticas Públicas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ence/IBGE), mestre em Economia Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Atua como Pesquisador da Fundação João Pinheiro (FJP), atualmente afastado de suas atividades, onde foi membro da equipe de Contas Regionais responsável pelas estatísticas econômicas como o PIB do estado de Minas Gerais e dos municípios, da Tabela de Recursos e Usos e da Matriz Insumo-Produto. Nos anos mais recentes, trabalhou com gestão da informação tendo contato com a produção e sistematização das estatísticas demográficas, sociais e ambientais. Já coordenou projetos na área da economia criativa como o estudo “Cadeia Produtiva da Moda de Minas Gerais” encomendado pela Codemig em 2016 envolvendo mensuração do PIB da moda e pesquisa de campo no evento *Minas Trend* e, na área do turismo, o estudo inédito para o estado “Economia do Turismo de Minas Gerais: 2010-2014” que mensurou, pela primeira vez, a contribuição do turismo do estado de Minas Gerais e seus 853 municípios de forma compatibilizada com a metodologia do IBGE. Sua linha de pesquisa envolve produção e análise de estatísticas oficiais, macroeconomia, séries temporais, economia dos serviços e o turismo sob a perspectiva econômica.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/6829577347369187>



Profa. Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo. Doutora em Geologia pela UFMG, Mestre em Geografia pela PUC-MG. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Professora Associado do de Cartografia e dos Programas de Pós-graduação em Geografia e em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. É Presidente do Comitê Assessor da área de Ciências Exatas e da Terra da Pró-reitoria de Pesquisa da UFMG desde 2017 e Membro desse Comitê desde 2011. É autora de várias publicações que envolvem os conflitos de uso em Geossistemas Ferruginosos, em especial no Quadrilátero Ferrífero abordando o geoturismo, a geodiversidade e a geoética no caso dos rompimentos das barragens de Fundão e da barragem I da Mina de Córrego do Feijão além da necessidade de conservação do patrimônio. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: análise e modelagem de sistemas ambientais; geotecnologias em suas diversas aplicações; geoturismo, geoética e geodiversidade.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0031049365155055>

Joyce Kimarce do Carmo Pereira. Doutoranda em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Mestra em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela UNICAMP. Bacharel em Turismo na Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou como professora voluntária da disciplina: Meios de hospedagem, hospitalidade e turismo - no curso de Turismo da UFMG (2019). Atuou como professora tutora do curso de Qualificação para Atuação Profissional em Recreação e Lazer - Sesc/MG. Integrante desde 2017 do grupo de Pesquisa Luce: Ludicidade Cultura e Educação. Foi bolsista de iniciação científica da FAPEMIG, no projeto: Lazer na América Latina: Análise das propostas de Mestrado em Lazer/Recreación/Tiempo Libre da Argentina, Brasil, Costa Rica, Equador e México. Participou como bolsista de iniciação científica Fundep, do projeto de pesquisa Observatório de Turismo - Rota das Grutas de Lund/UFMG. Atuou como bolsista no Programa de extensão "Bem Vindo" em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais da UFMG, contribuindo com o processo de adaptação dos alunos intercambistas (2014/1).

Link Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/8193395139912177>

Charles de Oliveira Fonseca. Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC), mestre em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC) e doutorando em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC). Atua no desenvolvimento de projetos e consultoria que envolvam estudos relacionados ao estudo de paisagem, geomorfologia, demandas turísticas e desenvolvimento de produtos turísticos. Mobilização e sensibilização de comunidades, treinamento de educadores e guias de turismo. Participação como colaborador de criação de: Planos Municipais de Turismo, projetos de sinalização turística, criação de roteiros e turismo pedagógico.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/9913885984296049>

7. Plano de trabalho dos membros da equipe

7.1 - Professores

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira- Responsável pela coordenação geral do projeto, incluindo a ordenação de despesas. Também será responsável pela articulação da equipe da chamada em tela com o juízo, CTC e as demais equipes do Projeto Brumadinho com



interfaces com esta proposta. As atividades principais serão: 1. Coordenação geral do projeto; 2. Definição conceitual e desenho metodológico; 3. Revisão dos relatórios; 4. Revisão dos produtos elaborados; 5. Receber as demandas externas; 6. Distribuir as demandas externas entre os membros da equipe. 7. Selecionar bolsistas; organizar as atividades relativas à pesquisa de campo, incluindo a provável articulação com outras Chamadas; 9. Apresentar relatórios para o público em geral. 10. Compatibilização dos dados na plataforma Brumadinho.

Profa. Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Responsável pela sub-coordenação geral do projeto e pela coordenação da equipe que irá avaliar os impactos na imagem e nos eventos dos destinos impactados pelo desastre. O plano de trabalho inclui as seguintes atividades: 1. Contribuir no levantamento e análise de dados primários e secundários sobre eventos e demanda turística dos municípios atingidos, 2. Concepção e análise do modelo de avaliação de imagem dos destinos turísticos, 3. Elaboração de questionários e roteiros de entrevistas a serem aplicados com gestores públicos e turistas; 4. Produção de relatórios, 5. Participação na produção, revisão e formatação dos produtos; 6. Assessoria à coordenação do projeto.

Professor Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Coordenar a equipe de levantamento dos impactos de ordem socioeconômica relacionados ao setor de turismo nos municípios atingidos. Treinamento dos bolsistas. As atividades principais no projeto são: 1. Contribuir no levantamento das informações secundárias e da pesquisa de campo; 2. Planejar e coordenar atividades de campo. 3. Revisão dos dados de impactos na oferta, funcionamento, infraestrutura e nível de atividade dos serviços no turismo e análise dos produtos gerados; 4. Produção de relatórios. 5. Contribuir na produção, revisão e formatação em todos produtos; 6. Assessoria a coordenadora do projeto.

Professora Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo – Coordenar a equipe sobre os impactos e alterações nos atrativos turísticos nos municípios atingidos. Treinamento de bolsistas. Levantamento de dados secundários e pesquisa de campo. Concepção e modelagem do banco de dados geográficos sobre os atrativos turísticos. Espacialização dos dados e análises espaciais por município considerando os impactos na atividade turística, em especial nos atrativos, bem como outras análises demandadas pela equipe. Participação no levantamento e análise das medidas mitigadoras implementadas. Contribuir na produção, revisão e formatação dos produtos. Assessoria a coordenação do projeto.

Prof M.e Caio César Soares Gonçalves - Responsável pela coleta e análise de dados quantitativos secundários bem como pela aplicação de métodos quantitativos para as análises de impacto. As principais atividades são: 1. Orientação do processo de coleta com os bolsistas e crítica de dados secundários em diferentes fontes para o turismo sob os aspectos da oferta, funcionamento, infraestrutura, nível de atividade, demanda, imagem e gestão municipal; 2. Análise dos dados e produção de relatórios; 3. Aplicação de métodos econométricos para estimação de impacto nas atividades turísticas; 4. Construção da metodologia de estimação do valor adicionado do turismo, cálculo e análise dos dados de nível de atividade; 6. Assessoria a coordenadora do projeto.

7.2 Bolsistas estudantes

Joyce Kimarce do Carmo Pereira - Doutoranda. Sua atuação no projeto consiste no suporte em todas as atividades de gabinete e de campo. O seu envolvimento estará atrelado de maneira mais específica nas ações relativas ao (1) levantamento dos dados relativos aos indicadores para as



análises econômicas; ações relacionadas ao (2) levantamento de informações sobre a oferta, (3) a demanda, (4) dos eventos e (5) da imagem dos municípios considerados pela pesquisa. (6) Elaboração de revisão bibliográfica, e (7) produção de relatórios. (8) Participação nas atividades de campo. (9) Auxiliar na elaboração de análise dos dados qualitativos.

Charles de Oliveira Fonseca – Doutorando. Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal nas etapas referentes aos impactos nos atrativos turísticos; montagem do banco de dados geográfico; análises espaciais dos impactos na atividade turística por município. Participação na estruturação dos instrumentos de coleta de dados e posterior análise. Participação nas etapas de campo e produção de relatórios.

Bolsista de mestrado - Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal na coleta e análise de dados primários e secundários relativos aos eventos, demanda turística e imagem dos destinos afetados pelo desastre. Auxiliará na modelagem estatística de dados quantitativos, além de participar na produção dos relatórios de pesquisa.

Bolsistas de Graduação - Esses membros acompanharão todas as fases do projeto, sob orientação dos professores, atuando nas fases de pesquisa de gabinete e de campo. Serão responsáveis pela coleta de dados, pela alimentação dos bancos de dados.



8.Referências Bibliográficas

CHEW, Elaine Yin Teng; JAHARI, Siti Aqilah. Destination image as a mediator between perceived risks and revisit intention: A case of post-disaster Japan. *Tourism Management*, v. 40, p. 382-393, 2014.

FLICK, U. *Qualidade na pesquisa qualitativa*. Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Economia do Turismo de Minas Gerais (2010-2014)*. Estatísticas & Informações. Belo Horizonte: FJP. n.1, 2017.

HUAN, Tzung-Cheng ; BEAMAN Jay; SHELBY, Lori. No-escape natural disaster Mitigating Impacts on Tourism. *Annals of Tourism Research*, vl. 31, no. 2, p. 255–273, 2003.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Towards a destination tourism disaster management framework: Long-term lessons from a forest fire disaster. *Tourism Management* v.29, p.151–162, 2008.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Disaster Management: Kelowna Tourism Industry's Preparedness, Impact and Response to a 2003 Major Forest Fire. *Journal of Hospitality and Tourism Management*. v.13, n.01, p. 44-58, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Economia do turismo: uma perspectiva macroeconômica 2003-2009*, Rio de Janeiro, n. 18, 2012.

JIANG, Yawei; RITCHIE, Brent W.; BENCKENDORFF, Pierre. Bibliometric visualisation: An application in tourism crisis and disaster management research. *Current Issues in Tourism*, v. 22, n. 16, p. 1925-1957, 2019.

KHAZAI, Bijan; MAHDAVIAN, Farnaz; PLATT, Stephen. Tourism Recovery Scorecard (TOURS) – benchmarking and monitoring progress on disaster recovery in tourism destinations, *International Journal of Disaster Risk. Reduction*, <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijdr.2017.09.039>.

MA, Haiyan; CHIU, Yung-ho; TIAN, Xiaocong; ZHANG, Juanjuan; GUO, Quan. Safety or Travel: Which Is More Important? The Impact of Disaster Events on Tourism. *Sustainability* 2020, 12, 3038; doi:10.3390/su12073038.

ONU / OMT. *Mise à jour des Recommandations sur les Statistiques du Tourisme ONU-WTO – Série M No. 83 (1994)*. 1999.

Panosso Netto, Alexandre; Castillo Nechar, Marcelino. Epistemologia do turismo: escolas teóricas e proposta crítica. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, vol. 8, núm. 1, enero-marzo, 2014, pp. 120-144.

SILVA,Camila Luísa Mumbach da; MOESCH Marutschka Martini. Abordagens empíricas da concepção de Turismo e suas implicações nas políticas públicas.Anais do Seminário da ANPTUR – 2016.

SAKOWSKI, P. A. M. Aspectos Metodológicos do Sistema Integrado de Informações Sobre o



Mercado de Trabalho no Setor de turismo. Discussion Papers 1842, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2013.

RITCHIE, Brent W. Chaos, crises and disasters: a strategic approach to crisis management in the tourism industry. *Tourism management*, v. 25, n. 6, p. 669-683, 2004.

RUCHKYS, U. de A., CASTRO, P. de T.A., and MIRANDA, M.P.S., 2019, Mineração em geossistemas ferruginosos e questões de geoética: o caso do rompimento da barragem de Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brasil. *Confins*, n.40. doi: 10.4000/confins.19973.

RUCHKYS, U. A.; CASTRO, P.T.; RIBEIRO, S.M.; ALVARENGA, L.J.A. Applying geoethics to the context of mining ferruginous geosystems: Case studies from the tailing dam breaks in Fundão and Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brazil. *Episodes*. <https://doi.org/10.18814/epiugs/2020/020060>.

SOUZA, M. L. de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 319 p.

WEN, Jun et al. Will tourists travel to post-disaster destinations? A case of 2019 Australian bushfires from a Chinese tourists' perspective. *Tourism Recreation Research*, p. 1-5, 2020.



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL



**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA CHAMADA 65/2020 “ANÁLISE
DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA” NO DIA
17.09.2020**

No dia 17 de setembro de 2020, às 9 horas, reuniram-se virtualmente os membros do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Fabiano Teodoro Lara, Claudia Mayorga, Ricardo Machado Ruiz, Adriana Monteiro da Costa, Carlos Augusto Gomes Leal, Claudia Carvalhinho Windmöller e Gustavo Ferreira Simões e o Secretário Executivo do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Tiago Barros Duarte. Ausente, justificadamente, Efigênia Ferreira e Ferreira.

A divulgação do resultado preliminar da Chamada 65/2020 ocorreu no dia 9 de setembro, tendo sido informado à professora **Ana Paula Guimarães de Oliveira** a APROVAÇÃO COM AJUSTES de sua proposta. A proponente não interpôs recursos contra as recomendações do Comitê, enviando novo Subprojeto com atendimento aos ajustes sugeridos. A proposta foi reexaminada e decidiu-se, por unanimidade, por sua APROVAÇÃO PARA RECOMENDAÇÃO.

Sendo assim, o Comitê Técnico-Científico requererá a divulgação do RESULTADO FINAL na forma prevista na Chamada 65/2020. Encerrou-se a reunião às 11 horas. Eu, Tiago Barros Duarte, Secretário-Executivo do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG” lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Ricardo Machado Ruiz

Adriana Monteiro da Costa

Carlos Augusto Gomes Leal

Claudia Carvalhinho Windmöller

Gustavo Ferreira Simões

Fabiano Teodoro Lara

Claudia Mayorga

Tiago Barros Duarte



CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA N. 65/2020

ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA

Resultado Final

Proponente	Unidade	Resultado
Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira	Instituto de Geociências da UFMG	Proposta aprovada





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fundep GNP 328605

Projeto Brumadinho – Chamada 65

Subprojeto:

“ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM
BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA”

UFMG

Instituto de Geociências

Coordenação: PROFA. DRA. ANA PAULA GUIMARÃES S. DE OLIVEIRA

Setembro 2020



Sumário

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1
1. DADOS CADASTRAIS	3
2. HISTÓRICO	4
3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	7
3.1. Objeto	7
3.2. Justificativa	7
3.3. Detalhamento dos Serviços	7
4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9
5. VALOR DA PROPOSTA	9
6. PRAZO DE EXECUÇÃO	9
7. APROVAÇÃO DA PROPOSTA	9
8. VALIDADE DA PROPOSTA	9



1. DADOS CADASTRAIS

Denominação

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep

Endereço

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II – Pampulha Cep 31 270-901 – Caixa Postal 6990 - Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3409.6572

E-mail: novosprojetos@fundep.ufmg.br

Home page: <http://www.fundep.ufmg.br>

Dirigente

Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira – Presidente

Constituição

A Fundep é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Foi instituída por escritura pública em 28 de fevereiro de 1975, no Cartório do 1º Ofício de Notas (Tabelião Ferraz), à folha 01 do livro 325 B, devidamente aprovada pela Curadoria de Fundações (Ministério Público) em 30 de janeiro de 1975. Registrada no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídica, sob o número 18.720.938/0001-41 e com registro no Cartório Jero Oliva, no Livro A 42, Folhas 83v., sob o número de ordem 29.218, em 13 de fevereiro de 1975.

Declarada de “Utilidade Pública” pela Lei nº 7.075, do Governo do Estado de Minas Gerais, de 28.09.77 e pela Lei nº 2.958, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, rege-se pelas normas de seu estatuto.



2. HISTÓRICO

Na década de setenta, professores da Universidade Federal de Minas Gerais empenharam-se, com êxito, na constituição de uma fundação de apoio para as atividades acadêmicas de pesquisa, extensão e de desenvolvimento tecnológico. Fazia-se necessária a criação de um instrumento ágil, dotado de estrutura operacional especializada e adequada às necessidades de captação e gestão dos projetos da Universidade.

A Fundep – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – foi então criada no dia 29 de novembro de 1974, por aprovação do Conselho Universitário da UFMG, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa.

Em sua relação com o ambiente externo, as IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) tanto podem atuar em projetos próprios quanto participar conjuntamente de projetos com outros órgãos e entidades, e ainda, prestar serviços.

A Fundep, neste contexto e amparada pela Lei Federal 8.958/94 e seus decretos, cumpre funções específicas, complementares àquelas da UFMG e demais apoiadas, especializando-se no conhecimento de políticas de atuação e procedimentos das agências de financiamento e fomento, zelando para que os projetos contemplem os objetivos de todos os partícipes e atuando como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e de vários outros Institutos e Centros de Pesquisa.

Em decorrência de sua experiência e excelência reconhecida como gestora de Projetos da UFMG em cumprimento à sua finalidade estatutária de cooperar com outras instituições nos campos da ciência, pesquisa e cultura em geral, em conformidade com a Portaria Interministerial 191 de 2012, a Fundep hoje tem autorização do MEC/MCTI e atua como Fundação de Apoio das seguintes instituições:

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa

CETEM - Centro de Tecnologia Espacial

CETENE - Centro de Tecnologia Estratégica do Nordeste

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil

EBSERH/UFRN - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UNIFAL - Fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas

EBSERH/HC UFMG - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

HUMAP-UFMS-EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IAE - Instituto de Aeronáutica e Espaço

IEAv - Instituto de Estudos Avançados

IFI - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial

IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

INCA - Instituto Nacional de Câncer

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia



INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INT - Instituto Nacional de Tecnologia
INSA - Instituto Nacional do Semiárido
ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica
LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica
MPEG - Museu Paraense Emílio Goeldi
NIT-MB - Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha do Brasil
ON - Observatório Nacional
UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFABC - Universidade Federal do ABC

QUALIFICAÇÃO FUNDEP

Com uma estrutura operacional altamente especializada, a Fundep atua como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e demais Centros de Pesquisa, além de prestar serviços a órgãos públicos e privados, e realizar concursos públicos.

Através de sua expertise em gestão administrativa e financeira de projetos a FUNDEP vem contribuindo para o desenvolvimento da sociedade tanto no setor público quanto no setor privado, priorizando a busca do conhecimento dentro da UFMG e a transferência do mesmo para o mercado.

A Fundação também atua como interface entre as organizações públicas e privadas, nas negociações e nas contratações de projetos, buscando tecnologias e inovações dentro das Universidades e/ou por meio de parcerias.

Entre 2014 e 2017 foram mais de 1,2 bilhões de reais movimentados em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo tudo isso possível a partir de uma estrutura robusta, qualificada e tecnologicamente avançada, onde as demandas administrativas e operacionais do projeto são realizadas através de um sistema on-line, disponível 24 horas por dia e acessível de qualquer parte do mundo, seja através do computador, tablete ou smartphone.

Possuímos um portal de compras próprio, garantindo economia e agilidade nas aquisições.

A Fundep disponibiliza serviço de importação especializado sendo credenciada junto ao CNPq, no âmbito da Lei Federal nº 8.010/90, para efetuar importação de equipamentos e materiais destinados à pesquisa científica e tecnológica, com isenção de tributos, sendo a segunda maior importadora do Estado de Minas Gerais em volume de recursos e a primeira em número de itens importados.

A Fundação é gestora do Embrapii DCC e INT e operadora do Sibratec Redes de Centros de Inovação em Nanomateriais, Nanocompósitos e em Nanodispositivos e Nanosensores.

Ao apoiar os parceiros na busca pela inovação, realizando uma eficiente gestão dos projetos de pesquisa, inovação, ensino e extensão, a Fundep se revela uma importante agente no processo de PD&I no Brasil.



Nosso relatório de atividades está disponível em nossa página na Internet.

Estrutura de Governança

O corpo gestor da Fundep é composto pelos conselhos Fiscal, Curador e Diretor, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, o Prof. Dr. Alfredo Gontijo de Oliveira. Por exigência estatutária, as demonstrações contábeis da Fundep são auditadas regularmente. Atualmente a empresa de Auditoria contratada é a Fernando Motta e Associados. Além da empresa de auditoria, a Fundep tem as contas analisadas pelos seus Conselhos Curador e Fiscal, bem como pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais.

Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas é encaminhada ao órgão competente do Ministério Público de Minas Gerais. Ver o Art. 26º do Estatuto da Fundep.

Processos Certificados

Os processos da Fundep referentes à gestão de projetos, apoio institucional, prestação de serviços e outros foram avaliados pelo Conselho de Acreditação Holandês – Raad voor Accreditatie (Rva) em junho de 2018 que os atestou em conformidade aos requisitos estabelecidos pela norma ISO 9001:2015.



3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio ao subprojeto “ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA”, sob coordenação do Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira, recomendado pelo Comitê Técnico Científico do Projeto Brumadinho, no valor de R\$ 481.946,83 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), no âmbito da Lei n.º 8-958 e Termo de Cooperação Técnica n.º 037/19.

3.2. Justificativa

Ente de cooperação da UFMG, a FUNDEP é capaz de agilizar o desenvolvimento das atividades do projeto em questão, pois é dotada de estrutura operacional especializada e adequada às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais. Atuando como interface junto aos vários agentes que participarão do projeto, a FUNDEP poderá zelar para que o referido trabalho contemple seus objetivos e metas.

3.3. Detalhamento dos Serviços

3.1. Gerenciar o recebimento de recursos destinados à realização da proposta em questão:

- ✓ Efetuar pagamentos comandados pela (o) Coordenador(a), utilizando-se dos recursos previstos;
- ✓ Monitorar e acompanhar administrativamente e analiticamente o cronograma físico-financeiro;
- ✓ Adquirir materiais e serviços, contratar pessoal especializado, administrar de forma contábil e financeira e prestar contas dos recursos;
- ✓ Recolher os impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência do projeto, apresentar os respectivos comprovantes ao setor competente da (o) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS;
- ✓ Contratar, fiscalizar e pagar pessoal, porventura necessário à execução do objeto da proposta;
- ✓ Aplicar no mercado financeiro, através de instituições oficiais, os recursos administrados, devendo posteriormente revertê-los para o projeto, junto com o respectivo rendimento;
- ✓ Transferir, de imediato, à (o) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução da proposta;
- ✓ A Fundep disponibilizará ao Comitê Técnico Científico relação de bens permanentes adquiridos no Projeto e Subprojetos para que este recomende a Reitoria da UFMG a destinação dos equipamentos;
- ✓ Formalizar doação sem qualquer encargo, ao final da execução da Proposta do Projeto Brumadinho UFMG, dos bens duráveis, adquiridos para execução da proposta para unidade indicada pela Reitoria da UFMG, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 037/19;
- ✓ Restituir ao Juízo, ao final do projeto, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos;
- ✓ Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução desta proposta;



- ✓ Conceder bolsas de pesquisa e extensão de acordo com a Lei n.º 8.958 e Termo de Cooperação Técnica n° 037/19, quando for o caso.
- Oferecer serviço de acesso direto para o coordenador, disponibilizando software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto, composto dos seguintes módulos:
 - ✓ Módulo Financeiro:
 - Extrato “inteligente”, via Internet / e-mail
 - Balancetes
 - Faturas
 - Demonstrativo de despesas
 - Prestação de contas
 - ✓ Módulo compras
 - Controle de solicitações de compras nacionais e importadas
 - Custo de importação
 - Autorização e justificativa para aquisição de bens
 - ✓ Módulo pessoal
 - Custo de pessoal
- Responsabilizar-se por:
 - ✓ Prestar os serviços na forma e condições definidas no projeto, responsabilizar-se pela sua perfeita e integral execução;
 - ✓ Responder pelos prejuízos causados à (o) INSITITUTO DE GEOCIÊNCIAS, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
 - ✓ Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;
 - ✓ Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da (o) INSITITUTO DE GEOCIÊNCIAS, atendendo prontamente às observações por ele apresentadas;
- Oferecer estrutura gerencial e operacional com pessoal especializado para acompanhar individualmente os processos e atender coordenadores.
- Disponibilizar ao coordenador, via Internet, formulários *on line*, para solicitações de serviços.
- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos a proposta;
- Disponibilizar para a proposta sistema de gestão (software) com os módulos – compras, financeiro, pessoal, cursos e eventos, integrados para dar maior segurança, transparência, rapidez e confiabilidade aos processos.
- Observar rigorosamente o disposto na Lei 8958 de 1994 e ao Decreto 8241 de 2014.



4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O gerenciamento das atividades acima propostas ficará a cargo da CIA – Centro Integrado de Atendimento Fundep.

5. VALOR DA PROPOSTA

Para a execução das atividades previstas nesta proposta, a Contratante pagará à Fundep a importância de R\$ 48.194,68 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a remuneração pelos serviços prestados, conforme anexo I).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para realização do serviço proposto será definido no contrato a ser firmado entre as partes.

7. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Em caso de aprovação da presente Proposta, solicitamos a emissão ou o pedido de emissão do contrato por parte da FUNDEP.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem a validade de 90 (noventa) dias a contar de sua data de assinatura.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020

Prof Alfredo Gontijo de Oliveira

Presidente



Anexo I

Envolvimento da Fundação	Vigência (em meses)								Encerramento		CUSTOS	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	Mês + 1	Mês + 2		
Direto												
1. Negócios e Parcerias											481,95	481,95
2. Gerência de Projetos											1.156,67	11.566,72
3. Financeiro											696,15	6.265,31
4. Contas a Pagar											180,73	1.445,84
5. Prestação de Contas											160,65	481,95
6. Contabilidade											160,65	1.445,84
7. Assessoria Jurídica											60,24	481,95
8. Divulgação/matricula												-
Necessidade do Projeto												
1. Pessoal											903,65	7.229,20
2. Compras Nacionais											963,89	7.711,15
3. Importação												-
Suporte												
1. Informática											337,36	3.373,63
2. Apoio											48,20	481,95
3. Material de Expediente											120,49	963,89
Manutenção												
											120,49	963,89
Custos Indiretos												
Arquivo: 05 anos após a aprovação das contas da UFMG pelo TCU											72,29	4.337,52
Total												48.194,68



**PROPOSTA RECOMENDADA
E
TERMO DE COMPROMISSO
ÉTICO E DE
CONFIDENCIALIDADE**



ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM
BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA
CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA Nº 65/2020

CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA Nº 65/2020
PROFA. DRA. ANA PAULA GUIMARÃES S. DE OLIVEIRA E EQUIPE



Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em
Estudos do Lazer
EEFFTO/UFMG



Sumário

1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	2
2. APORTE TEÓRICO CENTRAL	5
3 - PRIMEIROS APONTAMENTOS DO DESENHO METODOLÓGICO DO ESTUDO	6
3.1. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA OFERTA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS (D-1)	8
3.2. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS/EVENTOS (D-2)	9
3.3. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE ATIVIDADE DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS (D-3)	9
3.4. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NA INFRAESTRUTURA E NOS SERVIÇOS DE SUPORTE (D-4)	9
3.5. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS TIPOS E QUANTIDADES DE TURISTAS (D-5)	9
3.6. IMPACTOS E ALTERAÇÕES NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E NA IMAGEM DO TURISMO NA REGIÃO (D-6)	10
3.7. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E REPARAÇÃO DESENVOLVIDAS, EM VIGOR E PLANEJADAS (D-7)	11
4. ORÇAMENTO	17
6. MEMBROS DA EQUIPE	19
7. PLANO DE TRABALHO DOS MEMBROS DA EQUIPE	21
7.1 - PROFESSORES	21
7.2 BOLSISTAS ESTUDANTES	22
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24



ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA

CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 65/2020

1 - Caracterização da proposta

Este documento refere-se a submissão de proposta técnica/científica em resposta ao chamamento público Nº 65/2020 - ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA.

Consiste em um dos subprojetos decorrentes do Projeto Brumadinho-UFMG, cujo objetivo principal é auxiliar o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos e pesquisas que permitam identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em ações ajuizadas após a ruptura da barragem I do Córrego de Feijão, evento de proporções inimagináveis ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Trata-se do rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, Minas Gerais. O fato acarretou o falecimento de 259 pessoas e, no momento presente, ainda há 11 pessoas desaparecidas¹. Além das perdas humanas, e o sofrimento gerado em um número expressivo de famílias, a ruptura da barragem gerou uma série de consequências e impactos de naturezas distintas tais como pessoais, sociais, ambientais, econômicos, em patrimônio, na paisagem cotidiana, e no turismo na extensão territorial abrangida pelo Córrego do Feijão, e Bacia do Rio Paraopeba.

Os recentes eventos de rompimento de barragens no Quadrilátero Ferrífero: Fundão (2015) e da Barragem I da Mina de Córrego do Feijão (2019) estão entre os mais catastróficos eventos mundiais dessa categoria nos últimos 10 anos e os impactos no turismo e em outros setores ainda precisam ser avaliados (Ruchkys et al., 2019; Ruchkys et al., 2020).

A partir da contextualização apresentada, entende-se como desastre a ocorrência de ruptura abrupta e profunda nas estruturas e vidas cotidianas de uma sociedade, ocasionadas por perdas de diferentes naturezas, tais como as relatadas anteriormente, e que limitam a capacidade da sociedade afetada para lidar como os impactos (ISR, 2009 apud MEDEIROS & BARBOSA, 2016).

A região impactada abriga diferentes realidades. De acordo com os dados de 2014 da FJP (2017), Betim e Brumadinho, entre os atingidos, são os que mais contribuem para o PIB do turismo no estado. A participação do turismo para a economia de cada um desses municípios representa 1,7% do total produzido pelos municípios mineiros. Isso ocorre devido a presença de outras atividades econômicas de grande peso, como a indústria extrativa em Brumadinho. Por outro lado, atividades características do turismo possuem maior destaque em municípios pequenos como Florestal, em que o turismo representa 23,3% da economia local, principalmente devido ao setor de alimentação.

É importante sinalizar, ainda, que o município de Brumadinho abriga o Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico - Instituto Inhotim, que desde sua inauguração em 2004 vem contribuindo para a geração de fluxos turísticos em escala regional, nacional e internacional para o município e região. Com o rompimento da barragem, esse equipamento turístico foi fechado, para garantir a segurança dos visitantes, ocasionando de imediato, mudanças nos fluxos turísticos da região, com notória queda no fluxo de visitantes e na ocupação da rede hoteleira na cidade de Brumadinho no período subsequente. As notícias veiculadas nos diferentes meios de comunicação

¹ <https://www.google.com/url?q=http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/buscas-em-brumadinho-serao-retomadas&sa=D&ust=1598447057937000&usg=AFQjCNEd10Yv2siF0tSLC33DkdyLV04s6g>



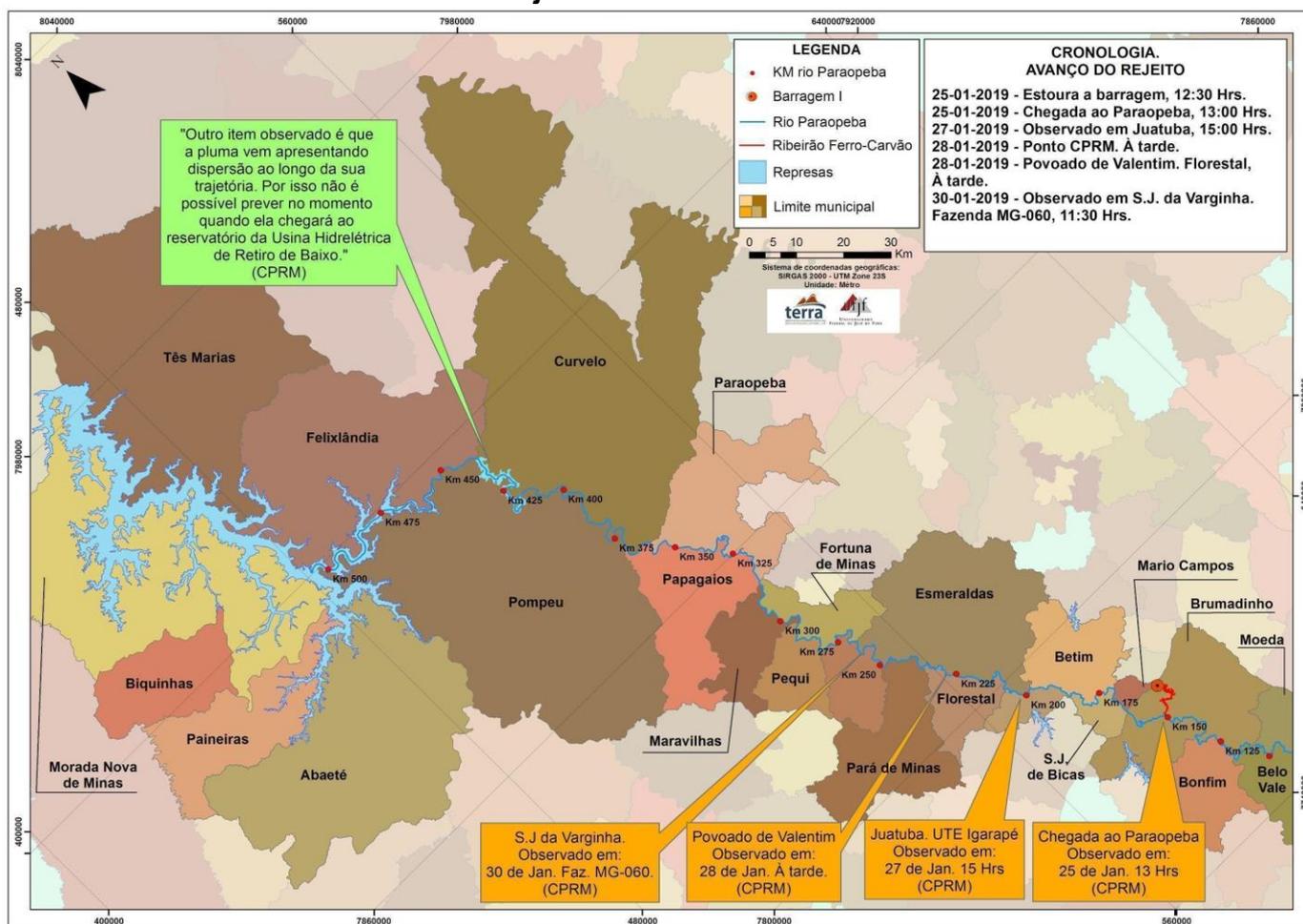
transmitiam uma imagem de destruição, que foi diretamente associada ao município supracitado. Essa localidade abriga também, o distrito de Casa Branca, local que recebe um fluxo de visitantes aos finais de semana cuja motivação está associada ao turismo cultural e a gastronomia.

Considerando as diferentes realidades e impactos que podem ser mensurados, os estudos associados aos impactos no turismo no contexto desta proposta considerará os seguintes municípios: (1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo, que podem ser melhor visualizados na figura 1, apresentada a seguir.

Cabe reconhecer, a existência de diferentes perfis municipais quando observado o turismo e sua participação na economia local. Previamente, ressalta-se que quase a totalidade dos 19 municípios (exceto Betim e Florestal) fazem parte da política de Circuitos Turísticos que representa a base territorial da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. Os Circuitos Turísticos, atualmente denominados com Instância de Governança Regional - IGR e seus municípios, apresentam diferentes realidades e níveis de gestão, abarcando desde arranjos bem estruturados e com diretrizes bem definidas, até aqueles que ainda estão em processo inicial de estruturação. Conhecer previamente a realidade por meio das IGR's é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visita em campo dos municípios alvo da pesquisa.



Figura 1 - Cronologia do avanço do rejeito da Barragem I da mina Córrego do Feijão até 31 de janeiro de 2019.



Fonte: Programa Minas de Lama / Elaboração: Terra/UFJF (2019)

Pelo exposto, estudos relativos à oferta, a demanda turística e a imagem, na e da região afetada pela ruptura da barragem, e que considerem a comparação com períodos anteriores e posteriores são necessários para uma melhor compreensão dos impactos no turismo decorrentes do rompimento da barragem do Córrego do Feijão. Essa é, portanto, a centralidade desta proposta, que está sustentada nas sete dimensões da contratação descritos na Chamada Pública Interna Induzida nº 65/2020 que convergem para a identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o fato destacado.

Trata-se de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões (objetivos específicos da chamada): Dimensão 1: os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos; Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos; Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte; Dimensão 5: os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas; Dimensão 6: os impactos e alterações nas atratividades turísticas e na imagem do turismo na região atingida; Dimensão 7: avaliar eventuais medidas de mitigação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.



2. Aporte teórico central

O turismo é compreendido nesta proposta como um amálgama de fenômenos que conforma uma complexa e extensa rede de relações e interações multi e interdisciplinares. É um fenômeno sócio-espacial, de natureza humana, marcado pela mobilidade, que pode ser observado a partir de diversas óticas. É uma atividade sensível à ocorrência de eventos internos e externos adversos, incluindo crises econômicas, desastres, epidemias de saúde, terrorismo e conflitos armados.

Como atividade econômica e social, é capaz de promover a geração de trabalho, valorização de atributos das diferentes tipologias de atrativos naturais, culturais, antropológicos e científicos. Por ocorrer em determinada localidade, possibilita a criação de ordem e desordem espacial, uma vez que ele tanto se apropria como produz e consome espaço (SOUZA, 2015). Valendo-se dessa capacidade, o turismo produz novas relações no espaço, ao transformá-lo visando atender à demanda que ele mesmo propicia. Por essa ótica pode ser observado como um poderoso agente de transformações sociais e espaciais, uma vez que ao demandar estruturas para dar suporte ao seu crescimento, como vias de circulação e meios de hospedagem e alimentação, a atividade turística cria seu próprio espaço. Não há como negar, portanto, que o turismo possui um evidente potencial para a geração de diferentes benefícios, em especial, de cunho econômico, como a geração de renda e divisas, além dos empregos, dado seu efeito multiplicador em diversas estruturas da economia. Por outro lado, há que se destacar que mesmo ciente dos constantes argumentos econômicos favoráveis à sua promoção, o turismo afeta de modos díspares os resultados do desenvolvimento em diferentes localidades, evidenciando a provável desconsideração das desigualdades socioespaciais existentes.

Ao considerar os impactos na atividade turística decorrente de desastres naturais ou antrópicos, percebe-se que ainda existem lacunas a serem preenchidas para uma melhor compreensão das diferentes rupturas e suas interações .

A partir da pesquisa de Jiang, Ritchie e Benckendorff (2017), é possível observar um aumento significativo nos estudos sobre desastres e crises associados ao turismo nas duas últimas décadas. Os resultados da extensa revisão bibliométrica realizada pelos autores evidenciam que as pesquisas sobre o tema passaram de uma abordagem ampla (incluindo tópicos como turismo, gestão de turismo e mercado de turismo) para questões mais específicas (por exemplo, percepção de risco, resiliência, imagem do destino). Tópicos como desastres naturais e gestão de desastre tornaram-se populares em 2001. Recentemente, os termos resiliência, vulnerabilidade e crises econômicas tornaram-se temas de pesquisa mais expressivas.

Essa mudança no enfoque dos estudos revela o amadurecimento científico na compreensão das crises e desastres no turismo. Apesar disso, desastre é um conceito permeado por imprecisões conceituais. De maneira geral, o termo costuma ser tratado a partir da noção de vulnerabilidade da comunidade atingida em relação à sua capacidade de responder ao desastre.

A ocorrência de desastres em regiões turísticas expõe a situação de vulnerabilidade das comunidades atingidas, sobretudo em destinos nos quais a atividade turística é duramente atingida, como é o caso, por exemplo, do município de Brumadinho, que foi bruscamente atingido pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão.

Os impactos no setor turismo não se limitam a perdas econômicas provisórias e de curto prazo, mas podem desencadear um efeito devastador na recuperação da atividade, sobretudo se não



forem realizadas ações efetivas que possam auxiliar na mitigação dos danos causados. Esses impactos envolvem danos físicos aos atrativos e equipamentos turísticos, aumento da percepção de risco entre os potenciais turistas, efeitos negativos na percepção da imagem do destino, e colapsos na capacidade de colaboração entre os atores do *trade* turístico, além de dificuldades na manutenção de um alto nível de resiliência comunitária no enfrentamento da crise.

A recuperação após o desastre pode exigir a reconstrução de atrações, bem como mudança e reposicionamento na imagem do destino (RITCHIE, 2004). Além disso, é necessário o devido tratamento e mitigação dos impactos negativos gerados no turismo em decorrência de desastres, uma vez que esses estão diretamente associados ao êxito no processo de reabilitação de forma sustentável e competitiva do destino turístico.

3 - Primeiros apontamentos do desenho metodológico do estudo

O percurso metodológico que guiará este estudo é composto pelo conjunto dos fundamentos teóricos sinalizados anteriormente, que serão devidamente aprofundados em caso de aprovação desta proposta. Diferentes abordagens, técnicas e métodos de análise serão empregados na verificação dos impactos advindos do rompimento da barragem do Córrego do Feijão nos municípios abrangidos pelo estudo, conforme disposto na chamada nº 65/2020. Para a execução dos trabalhos de pesquisa de campo, será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Para que essa ação seja possível, análises prévias referentes ao perfil e grau de relação com o turismo na escala local e regional será realizado, e considerará algumas variáveis tais como a participação em Instância de Governança Regional, percentual de empregos formais nas ACT, organização para o turismo, além de outras possíveis variáveis. É válido lembrar, ainda que, do ponto de vista estatístico-operacional, considera-se turismo como um conjunto de “atividades realizadas pelas pessoas durante suas viagens e estadias em lugares diferentes de seu entorno habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, tendo em vista lazer, negócios ou outros motivos não relacionados ao exercício de uma atividade remunerada no lugar visitado” (ONU / OMT, 1999, p. 5). Ao empregar esse conceito é possível analisar os movimentos de dois públicos distintos, o turista e o excursionista. Esse segundo representa as atividades de lazer realizadas em outras localidades que não as de moradia, decorrente de pequenos deslocamentos, caracterizando um fluxo regional de visitantes a uma determinada festa religiosa ou festival gastronômico, nos quais os sujeitos retornam para suas residências em um mesmo dia.

A aproximação com o lugar de pesquisa em um primeiro momento será via dados secundários. Serão consultados planos diretores, planos municipais de turismo, inventários da oferta turística, calendário de eventos, etc., e consulta às chamadas anteriores do Projeto Brumadinho, e em específico as chamadas 3, 30, 40,49,50 e 63).

Os levantamentos de caráter econômico ocorrerão a partir de dois eixos: projeções e avaliação de impacto. O primeiro relacionado a construção de estimativas da principal variável econômica de mensuração da economia do turismo - valor adicionado do turismo conforme abordagens adotadas pelo IBGE (2012) no nível nacional, e FJP (2017) no nível estadual e municipal. Valor adicionado significa a contribuição de uma atividade ao longo de cada etapa da produção de determinado produto ou serviço, o que permite determinar a relevância de uma atividade para a economia como um todo. O segundo aborda a análise de impacto por meio da técnica das diferenças em diferenças (DID/dif-em-dif). As estimações serão realizadas por meio de uma regressão linear simples a partir



do método de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). A técnica de dif-em-dif faz uso de informações sistematizadas e divulgadas pelos órgãos de estatísticas sinalizados anteriormente, que foram observadas para o anos anteriores (2010-2018), e após o rompimento (2019) da barragem observando um conjunto de municípios atingidos e um conjunto de municípios não atingidos que apresentam características semelhantes. No que tange ao período pós ruptura da barragem será considerado, também, os eventos e informações relativas a 2020, porém, os dados e indicadores disponíveis, e que irão compor a análise comparativa referem-se a 2019.

As principais variáveis a serem utilizadas estão associadas ao mercado de trabalho no turismo, e expressas pelos indicadores de renda do trabalho, estabelecimento, vínculos formais atribuídos ao turismo delimitado pelas atividades características do turismo (ACT), no âmbito municipal. Cumpre sinalizar, contudo, que sendo as estimações via modelo econométrico, mera aproximação da realidade, a realização das visitas de campo, consistirá em etapa fundamental que objetiva, por meio da pesquisa *in loco* com atores qualificados, complementar os resultados obtidos via dados secundários. Além disso, para a base de dados relativo ao conjunto das atividades que compõem o turismo é significativa a ausência de valores para determinadas variáveis que correspondem a registros com dados incompletos decorrente do alto grau de informalidade apresentado pela atividade, o que dificulta a aproximação das informações à realidade vivenciada pelos municípios turísticos.

Apesar de haver diferentes tipos de pesquisa de avaliação, a proposta sinalizada se inspira nos estudos de avaliação de impacto ou de resultados referentes aos efeitos de um evento específico, no caso específico o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, sobre a realidade-alvo, ou seja, os municípios demarcados, bem como métodos de projeção que constroem cenários para variáveis-chave como o PIB e o nível de emprego considerando a ocorrência ou não do evento. Apesar de se tratar da compreensão dos impactos tomando a realidade dos municípios atingidos, antes e após a ruptura da barragem, a intenção é de estabelecer uma relação de causalidade entre o rompimento e as alterações nas condições de atuação do setor de turismo nesses locais.

Lembrando que, de acordo com Sakowski (2013, p. 10), um dos “aspectos mais controversos ligados ao dimensionamento do mercado de trabalho no setor de turismo se refere à delimitação das atividades que compõem o setor”. Portanto, a inclusão ou exclusão de uma única atividade pode gerar estimativas bastante diferentes, consistindo num dos fatores para a existência de divergências nos números do mercado de trabalho do turismo.

Tendo em vista a existência de diferentes abordagens sobre quais seriam as atividades características do turismo (ACT²) (IBGE, SETUR-MG, IPEA, FJP), optou-se pela adotada no estudo da Fundação João Pinheiro (2017), que além de levar em consideração as definições de todos os estudos de mensuração da economia do turismo de órgãos oficiais do Brasil, calculou o valor adicionado do turismo a nível municipal para os anos de 2010 a 2014. O estudo compatibiliza as ACT conforme a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional, e pelos cadastros e registros da Administração Pública e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (IBGE, 2012). Ressalta-se que todas as bases

² A Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (*Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas* – CIUAT) foi elaborada pelas Nações Unidas e por ser compatível com a terceira revisão da *International Standard Industrial Classification* (ISIC) é utilizada para facilitar a comparação, entre países, no que se refere às estatísticas de turismo.



utilizadas serão padronizadas de acordo com essa listagem. As ACT estão organizadas em nove grupos, que serão referidos no presente estudo como grupos turísticos: (1) transporte terrestre,(2) transporte aquaviário,(3) transporte aéreo, (4) atividades auxiliares do transporte,(5) alojamento, (6) alimentação, (7) aluguéis de bens móveis, (8) agências de viagens, (9) artes, cultura, esporte e recreação.

3.1. Impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos (D-1)

A identificação da oferta das atividades turísticas ocorrerá por meio do levantamento das informações dos estabelecimentos formais ligados ao turismo da RAIS para os anos anteriores, e posteriores a ruptura da barragem com caracterização do tamanho desses estabelecimentos conforme número de empregados desagregando por grupos turísticos e municípios. Além disso, a análise será complementada pela listagem e espacialização em ambiente SIG dos atrativos turísticos por município. Para geração desses dados serão utilizados os padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.

Para a avaliação dos impactos nos eventos realizados nos municípios atingidos pela ruptura da barragem, será realizado o levantamento dos eventos tradicionais, religiosos, culturais e esportivos que acontecem regularmente nos municípios atingidos, a partir de dados secundários provenientes do calendário de eventos dos municípios ou de outras fontes oficiais, incluindo secretarias de turismo, esporte e cultura, além dos *Conventions and Visitors Bureaus*. Posteriormente, serão conduzidas entrevistas com os gestores públicos e organizadores dos eventos, visando identificar os impactos gerados, incluindo: a) ocorrência ou não do evento após a ruptura da barragem, b) variações na quantidade de participantes/ turistas e perfil do público; c) nível de danos materiais nos equipamentos e espaços utilizados para a realização dos eventos.

3.2. Impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2)

O fechamento de empresas advinda da diminuição do fluxo de turismo na região deverá ser mensurado pelos dados de fechamento de empresas no período pós ruptura e dados do número de microempreendedores individuais nas atividades vinculadas ao setor de turismo (2018-2019). Os dados serão complementados pela pesquisa de campo nos estabelecimentos identificados como diretamente associados à atividade turística, bem como a evidenciação da interrupção do acesso a atrativos turísticos.

3.3. Impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos (D-3)

A identificação do nível de atividade ocorrerá por meio dos dados relativos ao emprego e produção. No caso do emprego, o levantamento das informações do total de vínculos ativos, e o total de massa salarial obtidos pelos dados da RAIS para os anos antes (2010-2018) e posteriores a ruptura da barragem (ano de 2019) com abertura dessas informações em grupos turísticos e municípios. Ressalta-se que nesse estudo, em termos das bases de dados secundárias utilizadas, não existem informações confiáveis para captar informalidade no nível municipal. Sobretudo, quanto ao grau de abertura de atividades, sendo possível avaliar o turismo apenas no período mais recente, o que



restringe a análise dos dados secundários no emprego formal. Ainda assim, análises qualitativas serão incluídas ao considerar os dados gerados pelas outras chamadas, e as primeiras entrevistas com atores chaves, tais como os gestores das IGR, e gestores municipais, possibilitando identificar impactos na atividade turística não formal, como por exemplo, aquelas oriundas da pesca em ranchos ribeirinhos com existência de algum fluxo turístico.

No caso da produção, os dados do PIB municipal de 2018 serão disponibilizados em dezembro de 2020 pelo IBGE/FJP, sendo possível a construção das projeções do PIB de 2019 com desagregação das informações já disponíveis e relativos ao estado, e a construção de aberturas para uma aproximação do valor adicionado do turismo municipal 2018-2019.

3.4. Impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte (D-4)

Compreende-se como infraestrutura de apoio e serviços de suporte, aquela formada pela estrutura básica do município e também necessária ao desenvolvimento da atividade turística, como os meios de acesso, o sistema educacional e os serviços bancários, de saúde e de segurança. Por infraestrutura turística compreende-se todos os elementos que constituem equipamentos e serviços que são desenvolvidos com o intuito de servir diretamente às necessidades dos turistas (abarcadas pelas ACT). Para tanto, serão utilizados como indicadores os dados da RAIS estabelecimentos, base de dados do INEP, Banco Central, DATASUS, Índice Mineiro de Responsabilidade social (IMRS-FJP), dados das chamadas anteriores e informações coletadas em pesquisa de campo.

3.5. Impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas (D-5)

Para conhecer o perfil dos turistas e o impacto da ruptura da barragem na taxa de visitação serão consultados dados secundários de pesquisas sobre demanda turística realizadas por órgãos oficiais, incluindo Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais (2017), Secretarias Municipais de Turismo, *Conventions and Visitor Bureaus* (CVB) e Circuitos Turísticos (IGR's) dos municípios atingidos. O levantamento de informações sobre a demanda turística também levará em consideração dados secundários provenientes de outras bases de dados que podem auxiliar na aferição do fluxo turístico antes e após a ruptura da barragem, entre eles: a) Ficha Nacional de Registro de Hóspedes, b) taxa de desembarque de passageiros nas rodoviárias municipais, d) registro de visitantes de museus e outros equipamentos culturais, e) número de participantes em eventos culturais, religiosos e de outra natureza que possuem reconhecido apelo turístico, bem como outras informações obtidas por meio das pesquisas de campo, como por exemplo as entrevistas com os grupos alvos.

O índice de variação da receita municipal proveniente das atividades características do turismo (ACTs) antes e depois a ruptura da barragem, também será considerado como um indicador indireto do fluxo de visitantes. Nesse sentido, pretende-se, a partir das variações verificadas na receita dos estabelecimentos turísticos, estimar possíveis alterações no fluxo de turistas.

3.6. Impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região (D-6)

Essa dimensão envolve duas partes que se complementam: (1) os impactos e alterações nos atrativos turísticos e; (2) os impactos e alterações na imagem do turismo.



Para mensurar os efeitos da ruptura da barragem nas atrações turísticas da região atingida serão percorridas as seguintes etapas metodológicas:

Pesquisa de natureza qualitativa, por meio do levantamento de dados secundários, que tem como principal aporte as prefeituras atingidas diretamente ou indiretamente pela ruptura da barragem, e o site Portal Minas Gerais³ que mantém os dados de inventário dos municípios. Estruturação de banco de dados geográfico a partir dos dados dos atrativos, levantados a partir fontes de dados secundários, e também na pesquisa de campo. Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos dos municípios, a partir dos dados coletados e dispostos no Banco de dados Geográfico - BDG, que possibilita a realização de diferentes análises espaciais, e o cruzamento desses dados relacionando os atrativos mais atingidos considerando relação a distância da área diretamente afetada, bem como apontar articulações possíveis entre municípios e suas atrações turísticas. Os resultados e análises alcançados serão expressos por meio dos padrões cartográficos definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho: Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Coordenadas Planas - o Fuso 23K - Projeção UTM. Os dados geográficos vetoriais serão encaminhados em meio digital no formato shapefile.

Caracterização dos impactos nos atrativos turísticos, por meio de questionário online direcionado aos gestores de atrativos turísticos visando identificar os impactos diretos e indiretos observando a modificação no número de visitantes; danos físicos na infraestrutura de visitação; danos ambientais (invasão pela lama); fechamento temporário do atrativo; diminuição da atratividade, e da qualidade da paisagem para o turismo recreativo e atividades ao ar livre.

Além dos impactos nos atrativos, a ocorrência de desastres pode gerar efeitos negativos na imagem do destino turístico atingido. A literatura especializada da área aponta que a imagem do destino é um fator decisivo no processo de tomada de decisão de compra e seleção do destino turístico. Por tal motivo, os impactos dos desastres na imagem dos destinos podem gerar consequências graves no desenvolvimento do turismo da região atingida. De acordo com Chew e Jahari (2014), quando os turistas experimentam uma sensação de medo ou uma percepção de risco aumentada, uma impressão negativa é facilmente gerada, podendo resultar em consequências negativas inesperadas, incluindo danos na imagem percebida do destino turístico, falta de confiança em viajar para regiões consideradas de risco e declínio acentuado na demanda turística.

O estudo do impacto da imagem nos destinos atingidos pela ruptura da barragem será realizado a partir de uma estratégia metodológica de âmbito mais geral que contemplará os 19 municípios afetados e outra mais específica, focada em Brumadinho.

Destacamos que a avaliação do impacto na imagem dos 19 municípios afetados pela ruptura da barragem I será realizada por meio de dados obtidos a partir do Google Trends. Portanto, serão analisado esse impacto em todos os municípios da região de estudo a partir desta plataforma.

Por outro lado, sugerimos uma outra abordagem mais específica e focada em Brumadinho, e para mensurar os efeitos na imagem dos destinos atingidos pelo rompimento da barragem de Brumadinho, propõe-se a realização de três procedimentos metodológicos, conforme especificado a seguir.

³ (<http://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/>).



A primeira etapa irá avaliar o impacto geral na imagem da região afetada pela ruptura da barragem. Essa análise será realizada por meio de consultas ao Google Trends⁴ observando as buscas relacionadas a ruptura da barragem e aos municípios por ele atingidos, considerando as variações ao longo do tempo, em períodos anteriores e posteriores ao fato ocorrido.

A segunda etapa prevê um estudo exploratório, de caráter qualitativo, que visa entender as percepções dos turistas em decorrência ao rompimento da barragem. Para tanto, serão conduzidas entrevistas semi-estruturadas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019, seguindo proposta metodológica do estudo conduzido por Wen et. al. (2020). Os sujeitos de pesquisa serão identificados e contatados a partir das redes sociais do Instituto Inhotim e da Secretaria de Cultura e Turismo de Brumadinho (Visite Brumadinho). Além disso, também será possível abordar seguidores de outras páginas disponíveis nas redes sociais como, por exemplo, o grupo de Facebook Pousadas e Hotéis de Minas Gerais. Caso seja necessário, outras fontes de informação poderão ser utilizadas para contatar a população alvo do estudo, a partir de dados da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) e do livro de registro de visitantes de museus e/ou outros equipamentos culturais e atrativos turísticos locais.

Por fim, a terceira etapa, de caráter quantitativa, permitirá mensurar os efeitos da ruptura na imagem turística de Brumadinho. Assim, propõe-se a elaboração e aplicação de um survey online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho. Esses sujeitos serão acessados por meio do compartilhamento via redes sociais das páginas do Instituto Inhotim e Visite Brumadinho do link do formulário online. Esse survey terá como objetivo identificar a percepção de risco em visitar Brumadinho e o papel mediador da imagem do destino na intenção de visita. A escala de mensuração dos dados será adaptada do estudo realizado por Chew e Jahari (2014) que se baseia em outros estudos anteriores consolidados na literatura do turismo. Os dados serão analisados a partir de um modelo de equações estruturais que avalia os efeitos das percepções dos visitantes em relação aos riscos físico, sócio psicológico e financeiro na imagem afetiva e cognitiva do destino e na intenção de (re) visitá-lo.

3.7. Avaliação das medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor e planejadas (D-7)

A abordagem técnica desse escopo envolverá as seguintes etapas: Coleta de dados secundários considerando a alocação de recursos públicos e organização da estrutura administrativa como indicação do grau de priorização da gestão municipal relacionado a um determinado tema. Para evidenciar a tomada de medidas e reparação no campo do turismo, será necessário caracterizar como se encontrava a gestão do turismo dentro dos municípios com a base de dados da Munic do IBGE em conjunto com as informações de finanças públicas sistematizadas pela Fundação João Pinheiro, por meio dos indicadores de percentual do orçamento municipal destinado ao turismo, e gasto per capita com turismo. Além disso, a verificação das organizações de turismo presentes nos municípios como a associação de um município a uma determinada circuito Instância de Governança Regional (IGR) fornecida pela SECULT. Será feita uma análise documental junto a

⁴ Google Trends é uma ferramenta do Google que mostra os termos mais populares buscados em um passado recente. A ferramenta apresenta gráficos com a frequência em que um termo particular é procurado em várias regiões do mundo, e em vários idiomas.



prefeituras, Ministério Público e a própria empresa responsável pelo rompimento sobre eventuais medidas de mitigação e reparação relacionadas à atividade turística nos municípios atingidos. A análise dessas medidas terá como foco central a empresa responsável pela ruptura da barragem. Serão observadas a classificação das medidas mitigadoras levantadas em curto prazo, médio prazo e longo prazo. Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas com representantes das diferentes atividades turísticas da região buscando entender sua atuação individual na implementação e coletiva de medidas de mitigação para minimizar os impactos no setor turístico decorrente do rompimento, bem como sua percepção em relação às medidas de mitigação e reparação adotadas pela empresa responsável. Classificação das medidas mitigadoras levantadas em: curto prazo – médio prazo e longo prazo. A pesquisa evidenciará a identificação de medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor ou planejadas para posterior avaliação.

Assumimos o compromisso com todos os procedimentos éticos necessários para a condução e execução dos trabalhos envolvidos na chamada 65/2020. Serão elaborados termo de consentimento, TCLE, roteiros de entrevista e questionários, para apreciação do COEP. Caso seja elaborado um TCLE específico para o Projeto Brumadinho, faremos as devidas adaptações neste modelo para adequação à realidade deste projeto.

A consolidação das análises ocorrerá por meio da triangulação (FLICK, 2009), uma técnica que permite combinar as abordagens qualitativa e quantitativas e seus métodos.

A seguir são apresentados os indicadores

Quadro 1 - Indicadores que embasam o levantamento dos impactos no setor de turismo:

IMPACTO / ALTERAÇÃO	INDICADORES/ INSTRUMENTOS	FONTE
Oferta de atividades turísticas/eventos	Dados de estabelecimentos	RAIS - MTE/ IMRS-FJP Pesquisa de campo e visita a estabelecimentos e serviços turísticos
Funcionamento das atividades turísticas/eventos		
Nível de atividade dos serviços turísticos	Vínculos ativos / total da massa salarial	RAIS - MTE / Pesquisa de campo e visita a estabelecimentos e serviços turísticos
	PIB municipal e estimativas para contribuição do turismo	IBGE / FJP



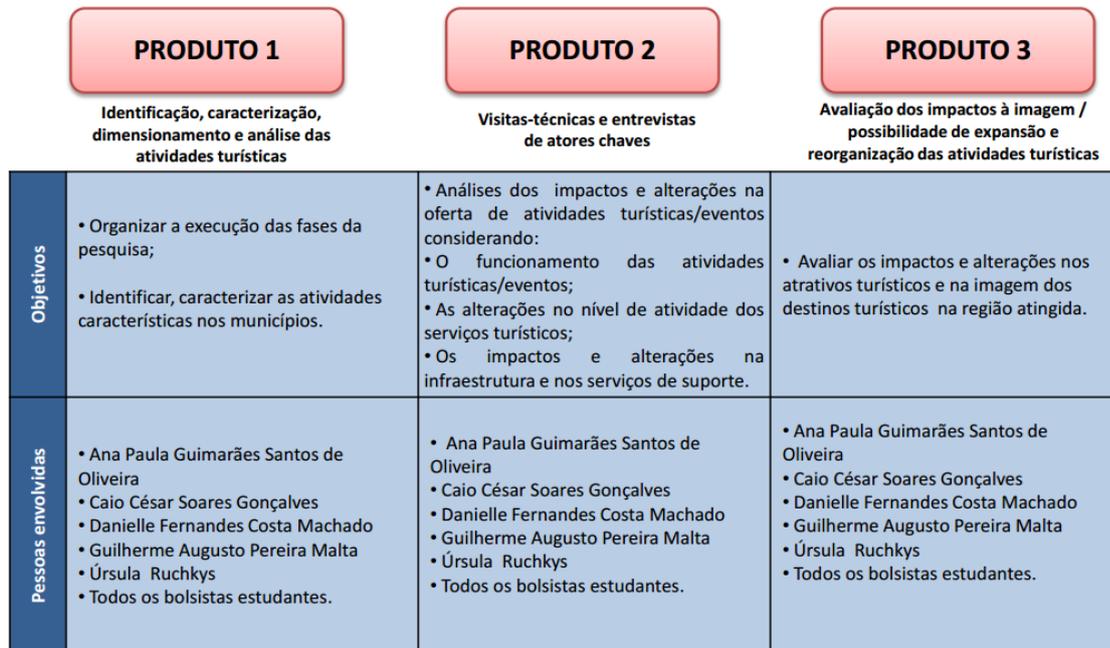
Infraestrutura e nos serviços de suporte	Dados secundários Questionário nos municípios	INEP / Banco Central / DATASUS / IMRS-FJP Pesquisa de campo
Tipos e quantidades de turistas	Dados secundários de demanda turística (2017)	SECULT Prefeituras municipais CVB Circuitos turísticos
Imagem do turismo na região atingida	Big Data Entrevistas em profundidade e Survey online	Dados primários da pesquisa Google Trends
Medidas de mitigação e reparação	Informações de gestão municipal e gastos em turismo Informações oriundas das pesquisas de campo	IBGE IMRS/FJP

Fonte: Elaboração própria



A figura 2 apresenta síntese da organização dos produtos e participação dos membros da equipe.

Figura 2 - Diagrama do plano de execução



PRODUTO 4

Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação

PRODUTO 5

Relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados.

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas; Sugerir medidas de mitigação e reparo. 	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de todos os resultados da pesquisa; Elaboração de resumo executivo.
Pessoas envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Todos os membros da equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os membros da equipe.

Fonte: Dados do projeto.

No quadro 2 são descritas as atividades previstas para a execução da pesquisa.

Quadro 02 - Cronograma de atividades

N°	Principais Atividades Produto (P)	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
P-1	Relatório contendo identificação, caracterização, dimensionamento e análise das atividades turística nos municípios atingidos								



a	Organização das diferentes fases da pesquisa	x	x						
b	Identificação e levantamento dos dados secundários (RAIS, CAGED, IPEA, FJP) sobre: oferta das ACT por município (D-1); alteração/funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2); nível de atividade dos serviços turísticos (D-3); e infraestrutura de apoio e serviços de suporte (D-4). Montagem da base de dados, período pré e pós ruptura da barragem	x	x	x					
c	Levantamento de dados secundários sobre as atratividades turísticas	x	x						
d	Estruturação do banco de dados geográfico	x	x	x					
e	Espacialização da oferta relacionada aos atrativos turísticos			x					
f	Levantamento de dados secundários sobre a demanda turística	x	x						
g	Levantamento e análise de dados secundários sobre eventos turísticos	x	x						
P-2	Relatório reportando visitas-técnicas e entrevistas de atores chaves na atividade turística								
a	Coleta de dados primários (entrevistas semi estruturadas) para avaliar medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas			x	x	x			



b	Levantamento de dados primários sobre a demanda turística			x	x	x			
P-3	Relatório contendo avaliação dos impactos na imagem dos destinos. Avaliação da possibilidade de expansão e reorganização das atividades turísticas								
a	Revisão teórica	x							
b	Análise Google Trends	x	x						
c	Coleta de dados (Entrevistas e aplicação de survey com turistas)		x	x					
d	Análise e sistematização de dados qualitativos e quantitativos				x	x			
e	Estimação e resultados do modelo econométrico (dif-em-dif) acerca dos impactos e alterações: na oferta de atividades turísticas/eventos (D-1); no funcionamento das atividades turísticas/eventos (D-2); no nível de atividade dos serviços turísticos (D-3) e na infraestrutura e nos serviços de suporte (D-4) nos municípios atingidos.				x	x			
f	Caracterização dos impactos nas atratividades turísticas				x				
g	Análise e sistematização dos dados					x	x	x	
h	Análise dos dados sobre demanda turística					x	x	x	



P-4	Relatório contendo avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas								
a	Coleta de dados secundários	x	x						
b	Coleta de dados primários (entrevistas semiestruturadas)			x	x				
c	Indicação, sistematização e avaliação das medidas de mitigação					x	x	x	
P-5	Relatório consolidado e versão do relatório consolidado em linguagem adequada aos públicos não especializados								
a	Relatório consolidado descrevendo todo o desenvolvimento da pesquisa de forma traduzida para linguagem adequada aos públicos não especializados. Considerará todas as sete dimensões estabelecidas pelo Edital.							x	x



O quadro 3 apresenta o orçamento para a execução da proposta da pesquisa.

4. Orçamento

Quadro 3 - Despesas - Recursos Financeiros Execução da proposta

Nº	Itens	Unidade	Valor	Meses/QTD.	Total
	BOLSAS				
1	Profa.Pesq./Ext. Dra. Coordenadora (Ana Paula Oliveira)	8hs	R\$ 9.373,43	8	R\$ 74.987,44
2	Prof.Pesq./Ext. Dr. (Guilherme Malta)	7hs	R\$ 8.202,00	8	R\$ 65.616,00
3	Profa.Pesq./Ext. Dra. (Danielle Machado)	6hs	R\$ 7.030,00	8	R\$ 56.240,00
4	Profa.Pesq./Ext. Dra. (Úrsula Ruchkys)	5hs	R\$ 5.858,00	8	R\$ 46.864,00
5	Prof. pesq. Ext. Mestre ou Téc. Pesq./Ext. (Caio Gonçalves)	6hs	R\$ 5.920,00	8	R\$ 47.360,00
6	Bolsista Est. Doutorado (Joyce Pereira)	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00



7	Bolsista Est. Doutorado (Charles de Oliveira Fonseca)	20hs	R\$ 2.100,00	8	R\$ 16.800,00
8	Bolsista Estudante de Mestrado	20hs	R\$ 1.300,00	8	R\$ 10.400,00
	(a selecionar)				
9	Bolsista Estudante de Graduação/IC	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
	(a selecionar)				
10	Bolsista Estudante de Graduação/IC	20hs	R\$ 850,00	8	R\$ 6.800,00
	(a selecionar)				
Atividades de campo					
11	Diárias		R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00
12	Aluguel Veículo		R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00
13	Combustível		R\$ 5,00	356	R\$ 1.781,26
Material de Consumo					
14	Material de Consumo - papel, cartuchos, etc.				R\$ 500,00
15	Crédito de telefone celular e internet móvel				R\$ 500,00
Serviço de terceiros					
15	Diagramação				R\$ 2.000,00
16	Transcrição de entrevistas				R\$ 2.000,00
Equipamentos permanentes					
17	Tablet		R\$ 1.529,10	3	R\$ 4.587,30
18	Notebook		R\$ 3.285,00	1	R\$ 3.285,00
	SUBTOTAL				R\$ 369.600,00
	TAXAS RESOLUÇÃO Nº 1095				R\$ 50.400,00
	TOTAL PREVISTO NA CHAMADA				R\$ 420.000,00
Orçamento complementar					
1	Bolsas - Bolsista estudante Graduação/IC	03	R\$ 850,00	3	R\$ 7.650,00
2	Diárias	27	R\$ 177,00	27	R\$ 4.779,00
3	Aluguel de veículo		R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
4	Combustível		R\$ 5,00	400L	R\$ 2.000,00



5	Licença software análise qualitativa - Nvivo Pro Education Full	5	R\$ 6.400,00 +ICMS	5	R\$ 33.684,21
	Máquina fotográfica digital com wifi e GPS				R\$ 3.400,00
	SUBTOTAL				R\$ 54.513,21
	TAXA RESOLUÇÃO Nº 10/95				R\$ 7.433,62
	TOTAL ACRÉSCIMO A CHAMADA				R\$ 61.946,83
	TOTAL PROPOSTA COM ACRÉSCIMO				R\$ 481.946,83

5. Cronograma de desembolso

A proposta em tela demandará equipamentos para a realização das atividades de campo, sendo necessário a aquisição dos equipamentos descritos no item orçamento no primeiro ou segundo mês de implantação da chamada. Outros equipamentos necessários estão disponíveis no LABTUR - Laboratório de Turismo, e nos outros laboratórios existentes no Instituto de Geociências, assim como a infraestrutura requerida. A rubrica de pagamento de pessoal deverá ocorrer ao longo dos 8 meses previstos para a realização das atividades previstas nesta proposta. Serão diferentes atividades de campo, devendo o desembolso ocorrer a partir do terceiro mês de implantação da chamada. Para os materiais de consumo as solicitações ocorrerão ao longo do processo, sob demanda específica. Os serviços de terceiros serão necessários a partir do quarto mês de execução da proposta, e também ocorrerão sob demanda específica. A programação de início do projeto será imediatamente após a assinatura e autorização formal do CTC e Juízo. Após o início, haverá a entrega de relatórios parciais de acompanhamento. Ao final do projeto serão entregues o relatório final e os produtos físicos e digitais previstos nesta proposta.

6. Membros da Equipe

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira - Doutora pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/ UFMG. Ganhadora do prêmio Teses/ UFMG – melhor tese do programa. Mestre em Administração, especialista em marketing e graduada em Turismo. Atualmente é Subcoordenadora do curso de graduação em Turismo - IGC/UFMG. Membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, do curso de graduação em Turismo, e dos grupos de pesquisa LUCE – Ludicidade, Cultura e Educação e TECT – Turismo, Economia, Cultura e Território – UFMG. Foi membro da equipe multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico e inovação sobre mega eventos esportivos CNPQ/UFMG, coordenando o subprojeto Turismo. Coordenou o projeto Rede Turismo de Negócios e Eventos – Secretaria de Turismo/ MG e do Perfil do Turista de Negócios e Eventos de BH – FIEMG/MG. Atua em projetos e ações relacionados ao planejamento integrado do turismo, políticas públicas de turismo, desenvolvimento regional do turismo e do lazer.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0429251369311462>



Profª Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Doutora em Administração pelo Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/ UFRGS). Mestre em Administração, especialista em Gestão Estratégica e Mercadológica de Marketing e graduada em Turismo. Atuou como professora assistente nos cursos de Turismo da Universidade Federal do Pampa e da Universidade Federal de Juiz de Fora. Atualmente, é professora adjunta do curso de Bacharelado em Turismo da UFMG e membro da Rede de Pesquisa e Inovação do Turismo (Mtur), do Observatório de Turismo de Minas Gerais e do Conselho Municipal de Turismo de Belo Horizonte. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: e-turismo, mídias sociais, inovações em turismo e empreendedorismo social, comportamento do consumidor, imagem e marketing de destinos turísticos.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0010002125567946>

Prof. Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Doutor em Geografia Humana pelo Programa de Pós-graduação em Geografia do IGC-UFMG. Possui experiência no estudo de levantamento de impactos socioeconômicos advindo de políticas públicas de turismo e atua como consultor e pesquisador na área do planejamento integrado do turismo e na elaboração de projetos turísticos. Reside atualmente em Juiz de Fora - MG, onde exerce o cargo de professor adjunto do Departamento de Turismo - ICH/UFJF. Sua linha de pesquisa e extensão está voltada para os temas do turismo, sustentabilidade, produção/consumo do espaço, desenvolvimento econômico, avaliação e monitoramento de políticas públicas de turismo e estudo da paisagem. Dentre os principais projetos em que atuou destacam-se: projeto Atlas Geoambiental (2019-2020) que compõem o programa de extensão "Minas de Lama" da UFJF que busca diminuir a distância entre a universidade e a população atingida pelos desastres da mineração; Plano de Desenvolvimento Regional em torno de grandes projetos minerários (2013-2014), Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) (2009-2011) e Projeto Macrozoneamento da RMBH (2013-2014), coordenados pelo CEDEPLAR-UFMG.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7723375211499046>

Prof Me. Caio César Soares Gonçalves é doutorando em População, Território e Estatísticas Públicas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ence/IBGE), mestre em Economia Aplicada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Atua como Pesquisador da Fundação João Pinheiro (FJP), atualmente afastado de suas atividades, onde foi membro da equipe de Contas Regionais responsável pelas estatísticas econômicas como o PIB do estado de Minas Gerais e dos municípios, da Tabela de Recursos e Usos e da Matriz Insumo-Produto. Nos anos mais recentes, trabalhou com gestão da informação tendo contato com a produção e sistematização das estatísticas demográficas, sociais e ambientais. Já coordenou projetos na área da economia criativa como o estudo "Cadeia Produtiva da Moda de Minas Gerais" encomendado pela Codemig em 2016 envolvendo mensuração do PIB da moda e pesquisa de campo no evento *Minas Trend* e, na área do turismo, o estudo inédito para o estado "Economia do Turismo de Minas Gerais: 2010-2014" que mensurou, pela primeira vez, a contribuição do turismo do estado de Minas Gerais e seus 853 municípios de forma compatibilizada com a metodologia do IBGE. Sua linha de pesquisa envolve produção e análise de estatísticas oficiais, macroeconomia, séries temporais, economia dos serviços e o turismo sob a perspectiva econômica.
Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/6829577347369187>



Profa. Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo. Doutora em Geologia pela UFMG, Mestre em Geografia pela PUC-MG. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Professora Associado do de Cartografia e dos Programas de Pós-graduação em Geografia e em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. É Presidente do Comitê Assessor da área de Ciências Exatas e da Terra da Pró-reitoria de Pesquisa da UFMG desde 2017 e Membro desse Comitê desde 2011. É autora de várias publicações que envolvem os conflitos de uso em Geossistemas Ferruginosos, em especial no Quadrilátero Ferrífero abordando o geoturismo, a geodiversidade e a geoética no caso dos rompimentos das barragens de Fundão e da barragem I da Mina de Córrego do Feijão além da necessidade de conservação do patrimônio. Atua principalmente nos seguintes temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão: análise e modelagem de sistemas ambientais; geotecnologias em suas diversas aplicações; geoturismo, geoética e geodiversidade.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0031049365155055>

Joyce Kimarce do Carmo Pereira. Doutoranda em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Mestra em Estudos interdisciplinares do Lazer pela UFMG/EEFFTO. Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela UNICAMP. Bacharel em Turismo na Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou como professora voluntária da disciplina: Meios de hospedagem, hospitalidade e turismo - no curso de Turismo da UFMG (2019). Atuou como professora tutora do curso de Qualificação para Atuação Profissional em Recreação e Lazer - Sesc/MG. Integrante desde 2017 do grupo de Pesquisa Luce: Ludicidade Cultura e Educação. Foi bolsista de iniciação científica da FAPEMIG, no projeto: Lazer na América Latina: Análise das propostas de Mestrado em Lazer/Recreación/Tiempo Libre da Argentina, Brasil, Costa Rica, Equador e México. Participou como bolsista de iniciação científica Fundep, do projeto de pesquisa Observatório de Turismo - Rota das Grutas de Lund/UFMG. Atuou como bolsista no Programa de extensão "Bem Vindo" em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais da UFMG, contribuindo com o processo de adaptação dos alunos intercambistas (2014/1).

Link Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/8193395139912177>

Charles de Oliveira Fonseca. Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC), mestre em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC) e doutorando em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/IGC). Atua no desenvolvimento de projetos e consultoria que envolvam estudos relacionados ao estudo de paisagem, geomorfologia, demandas turísticas e desenvolvimento de produtos turísticos. Mobilização e sensibilização de comunidades, treinamento de educadores e guias de turismo. Participação como colaborador de criação de: Planos Municipais de Turismo, projetos de sinalização turística, criação de roteiros e turismo pedagógico.

Link currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/9913885984296049>

7. Plano de trabalho dos membros da equipe

7.1 - Professores

Profa. Dra. Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira- Responsável pela coordenação geral do projeto, incluindo a ordenação de despesas. Também será responsável pela articulação da equipe da chamada em tela com o juízo, CTC e as demais equipes do Projeto Brumadinho com



interfaces com esta proposta. As atividades principais serão: 1. Coordenação geral do projeto; 2. Definição conceitual e desenho metodológico; 3. Revisão dos relatórios; 4. Revisão dos produtos elaborados; 5. Receber as demandas externas; 6. Distribuir as demandas externas entre os membros da equipe. 7. Selecionar bolsistas; organizar as atividades relativas à pesquisa de campo, incluindo a provável articulação com outras Chamadas; 9. Apresentar relatórios para o público em geral. 10. Compatibilização dos dados na plataforma Brumadinho.

Profa. Dra. Danielle Fernandes Costa Machado - Responsável pela sub-coordenação geral do projeto e pela coordenação da equipe que irá avaliar os impactos na imagem e nos eventos dos destinos impactados pelo desastre. O plano de trabalho inclui as seguintes atividades: 1. Contribuir no levantamento e análise de dados primários e secundários sobre eventos e demanda turística dos municípios atingidos, 2. Concepção e análise do modelo de avaliação de imagem dos destinos turísticos, 3. Elaboração de questionários e roteiros de entrevistas a serem aplicados com gestores públicos e turistas; 4. Produção de relatórios, 5. Participação na produção, revisão e formatação dos produtos; 6. Assessoria à coordenação do projeto.

Professor Dr. Guilherme Augusto Pereira Malta - Coordenar a equipe de levantamento dos impactos de ordem socioeconômica relacionados ao setor de turismo nos municípios atingidos. Treinamento dos bolsistas. As atividades principais no projeto são: 1. Contribuir no levantamento das informações secundárias e da pesquisa de campo; 2. Planejar e coordenar atividades de campo. 3. Revisão dos dados de impactos na oferta, funcionamento, infraestrutura e nível de atividade dos serviços no turismo e análise dos produtos gerados; 4. Produção de relatórios. 5. Contribuir na produção, revisão e formatação em todos produtos; 6. Assessoria a coordenadora do projeto.

Professora Dra. Úrsula Ruchkys de Azevedo – Coordenar a equipe sobre os impactos e alterações nos atrativos turísticos nos municípios atingidos. Treinamento de bolsistas. Levantamento de dados secundários e pesquisa de campo. Concepção e modelagem do banco de dados geográficos sobre os atrativos turísticos. Espacialização dos dados e análises espaciais por município considerando os impactos na atividade turística, em especial nos atrativos, bem como outras análises demandadas pela equipe. Participação no levantamento e análise das medidas mitigadoras implementadas. Contribuir na produção, revisão e formatação dos produtos. Assessoria a coordenação do projeto.

Prof M.e Caio César Soares Gonçalves - Responsável pela coleta e análise de dados quantitativos secundários bem como pela aplicação de métodos quantitativos para as análises de impacto. As principais atividades são: 1. Orientação do processo de coleta com os bolsistas e crítica de dados secundários em diferentes fontes para o turismo sob os aspectos da oferta, funcionamento, infraestrutura, nível de atividade, demanda, imagem e gestão municipal; 2. Análise dos dados e produção de relatórios; 3. Aplicação de métodos econométricos para estimação de impacto nas atividades turísticas; 4. Construção da metodologia de estimação do valor adicionado do turismo, cálculo e análise dos dados de nível de atividade; 6. Assessoria a coordenadora do projeto.

7.2 Bolsistas estudantes

Joyce Kimarce do Carmo Pereira - Doutoranda. Sua atuação no projeto consiste no suporte em todas as atividades de gabinete e de campo. O seu envolvimento estará atrelado de maneira mais específica nas ações relativas ao (1) levantamento dos dados relativos aos indicadores para as



análises econômicas; ações relacionadas ao (2) levantamento de informações sobre a oferta, (3) a demanda, (4) dos eventos e (5) da imagem dos municípios considerados pela pesquisa. (6) Elaboração de revisão bibliográfica, e (7) produção de relatórios. (8) Participação nas atividades de campo. (9) Auxiliar na elaboração de análise dos dados qualitativos.

Charles de Oliveira Fonseca – Doutorando. Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal nas etapas referentes aos impactos nos atrativos turísticos; montagem do banco de dados geográfico; análises espaciais dos impactos na atividade turística por município. Participação na estruturação dos instrumentos de coleta de dados e posterior análise. Participação nas etapas de campo e produção de relatórios.

Bolsista de mestrado - Acompanhará todas as etapas do projeto dando assessoria principal na coleta e análise de dados primários e secundários relativos aos eventos, demanda turística e imagem dos destinos afetados pelo desastre. Auxiliará na modelagem estatística de dados quantitativos, além de participar na produção dos relatórios de pesquisa.

Bolsistas de Graduação - Esses membros acompanharão todas as fases do projeto, sob orientação dos professores, atuando nas fases de pesquisa de gabinete e de campo. Serão responsáveis pela coleta de dados, pela alimentação dos bancos de dados.



8.Referências Bibliográficas

CHEW, Elaine Yin Teng; JAHARI, Siti Aqilah. Destination image as a mediator between perceived risks and revisit intention: A case of post-disaster Japan. *Tourism Management*, v. 40, p. 382-393, 2014.

FLICK, U. *Qualidade na pesquisa qualitativa*. Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Economia do Turismo de Minas Gerais (2010-2014)*. Estatísticas & Informações. Belo Horizonte: FJP. n.1, 2017.

HUAN, Tzung-Cheng ; BEAMAN Jay; SHELBY, Lori. No-escape natural disaster Mitigating Impacts on Tourism. *Annals of Tourism Research*, vl. 31, no. 2, p. 255–273, 2003.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Towards a destination tourism disaster management framework: Long-term lessons from a forest fire disaster. *Tourism Management* v.29, p.151–162, 2008.

HYSTAD, Perry W; KELLER, Peter C. Disaster Management: Kelowna Tourism Industry's Preparedness, Impact and Response to a 2003 Major Forest Fire. *Journal of Hospitality and Tourism Management*. v.13, n.01, p. 44-58, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Economia do turismo: uma perspectiva macroeconômica 2003-2009*, Rio de Janeiro, n. 18, 2012.

JIANG, Yawei; RITCHIE, Brent W.; BENCKENDORFF, Pierre. Bibliometric visualisation: An application in tourism crisis and disaster management research. *Current Issues in Tourism*, v. 22, n. 16, p. 1925-1957, 2019.

KHAZAI, Bijan; MAHDAVIAN, Farnaz; PLATT, Stephen. Tourism Recovery Scorecard (TOURS) – benchmarking and monitoring progress on disaster recovery in tourism destinations, *International Journal of Disaster Risk. Reduction*, <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijdr.2017.09.039>.

MA, Haiyan; CHIU, Yung-ho; TIAN, Xiaocong; ZHANG, Juanjuan; GUO, Quan. Safety or Travel: Which Is More Important? The Impact of Disaster Events on Tourism. *Sustainability* 2020, 12, 3038; doi:10.3390/su12073038.

ONU / OMT. *Mise à jour des Recommandations sur les Statistiques du Tourisme ONU-WTO – Série M No. 83 (1994)*. 1999.

Panosso Netto, Alexandre; Castillo Nechar, Marcelino. Epistemologia do turismo: escolas teóricas e proposta crítica. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, vol. 8, núm. 1, enero-marzo, 2014, pp. 120-144.

SILVA,Camila Luísa Mumbach da; MOESCH Marutschka Martini. Abordagens empíricas da concepção de Turismo e suas implicações nas políticas públicas.Anais do Seminário da ANPTUR – 2016.

SAKOWSKI, P. A. M. Aspectos Metodológicos do Sistema Integrado de Informações Sobre o



Mercado de Trabalho no Setor de turismo. Discussion Papers 1842, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2013.

RITCHIE, Brent W. Chaos, crises and disasters: a strategic approach to crisis management in the tourism industry. *Tourism management*, v. 25, n. 6, p. 669-683, 2004.

RUCHKYS, U. de A., CASTRO, P. de T.A., and MIRANDA, M.P.S., 2019, Mineração em geossistemas ferruginosos e questões de geoética: o caso do rompimento da barragem de Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brasil. *Confins*, n.40. doi: 10.4000/confins.19973.

RUCHKYS, U. A.; CASTRO, P.T.; RIBEIRO, S.M.; ALVARENGA, L.J.A. Applying geoethics to the context of mining ferruginous geosystems: Case studies from the tailing dam breaks in Fundão and Córrego do Feijão, Minas Gerais – Brazil. *Episodes*. <https://doi.org/10.18814/epiugs/2020/020060>.

SOUZA, M. L. de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 319 p.

WEN, Jun et al. Will tourists travel to post-disaster destinations? A case of 2019 Australian bushfires from a Chinese tourists' perspective. *Tourism Recreation Research*, p. 1-5, 2020.



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira (Coordenadora), (Chamda induzida nº65/2020 – Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida), declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **28 de agosto de 2020.**



PROF(A). Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Danielle Fernandes Costa Machado, (sub-coordenadora), (Chamada Pública interna induzida no. 65/2020 análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida), declara e se compromete: a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;

a) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;

d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;

e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, 28 de agosto de 2020



Danielle Fernandes Costa Machado



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA MALTA, CPF 061845016-58, SIAPE 1929431, professor pesquisador, no projeto de extensão denominado "ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **31 de agosto de 2020.**



PROF(A). Guilherme Augusto Pereira Malta



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Úrsula Ruchkys de Azevedo, professora pesquisadora no projeto de extensão denominado "ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA" concorrente a Chamada Pública Interna Induzida Nº 65/2020, registro SIEX nº 302988, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- c) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- d) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408 67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

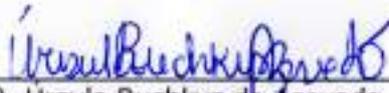
O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados *acima*, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados *acima*, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas *acima*, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho- UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;

- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



PROF(A). Ursula Ruchkys de Azevedo

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

CAIO CÉSAR SOARES GONCALVES, Professor Pesquisador, subprojeto Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



PROF. CAIO CÉSAR SOARES GONÇALVES



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Charles De Oliveira Fonseca, CPF: 044.829.876-70, R.G: M.9.046.918 pesquisador no projeto de extensão denominado “**ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**”; concorrente a Chamada Pública Interna Induzida Nº 65/2020, registro SIEX nº 302988 declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **Projeto ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
 - e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
 - f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
 - k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
 - l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
 - m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;



- n)** NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020.**



Charles de Oliveira Fonseca



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Joyce Kimarce do Carmo Pereira, participante, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados **acima**, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas **acima**, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina



- “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos **acima** acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

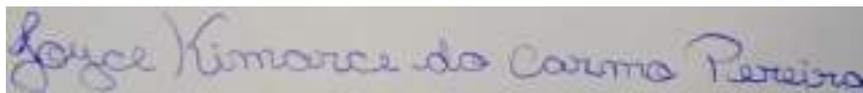


n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos **acima**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **01 de setembro de 2020**.



Joyce Kimarce do Carmo Pereira





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

CERTIDÃO DE TRIAGEM

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Certifico que:

tratam-se os presentes autos exclusivamente de produção de provas/desenvolvimento de pesquisas a serem realizadas por pesquisadores da UFMG, **denominados "CHAMADA"**.

São derivados dos autos de n. 5071521-44.2019.8.13.0024 (Anexo Pesquisas UFMG), conforme Ata de Audiência realizada em **13/02/2020**, razão pela qual não há Triagem a ser procedida.



Os presentes autos contem documentos da denominada CHAMADA 65.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

SANDRO WATANABE

Servidor Retificador Gabinete

Documento assinado eletronicamente

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5140623-22.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, indicar como seu assistente técnico a
Universidade Federal de Lavras, representada pelo Sr. Vice Reitor
José Roberto Soares Scolforo, que pode ser contatado no telefone (35)
3829-1502, e através do e-mail reitoria@ufla.br e
josescolforo@gmail.com, tendo como endereço o Campus Universitário,
Prédio da Reitoria, Lavras, Minas Gerais, CEP 37200-900.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

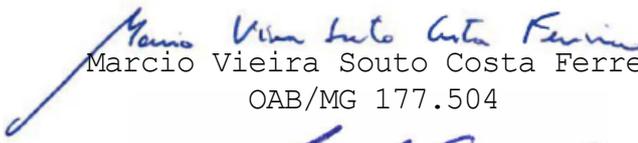
www.bermudes.com.br

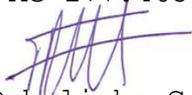
A VALE requer, ainda, a juntada do rol de quesitos em anexo, protestando desde já pela apresentação de quesitos suplementares, na forma do art. 469 do Código de Processo Civil, caso necessário. E, pede, por fim, seja cientificada da data e local designados para o início da realização da perícia, para que seus assistentes técnicos possam acompanhar as diligências, na forma dos arts. 466, §2º, e 474, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
P.deferimento.

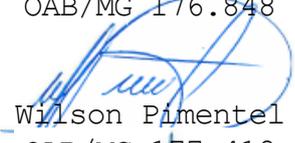
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

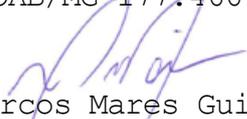

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/MG 199.590

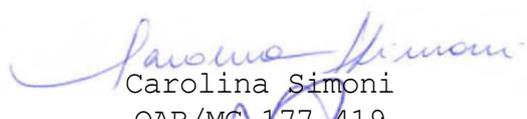

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418

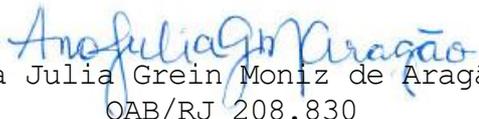

Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

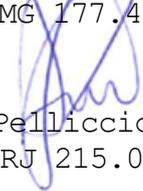

Pedro Henrique Carvalho
OAB/MG 195.432


Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

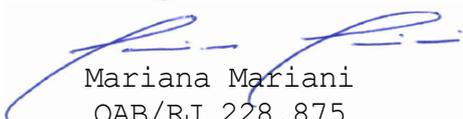

Thais Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Avaliação Técnica e Científica

Chamada 65: *Análise dos Impactos no Turismo em Brumadinho e na Região Atingida*

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

06 de Novembro/2020



1. Quesitos

O subprojeto da chamadas 65 trata de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região, antes e após o rompimento da barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais. O subprojeto apresenta uma vasta coleção de dados secundários além de uma intenção de visitas de campo para coletar dados e informações que subsidiem a análise. Além disso, as (os) autoras (es) apresentam definições de Turismo e as abordagens que intencionam fundamentar a análise.

Contudo, algumas dúvidas permanecem e serão os objetos de questionamento.

Inicialmente, no 5º parágrafo da seção 1 do subprojeto, as (os) autoras (es) reconhecem que a região impactada, em termos da cadeia do turismo, abriga diferentes realidades. Em destaque, o subprojeto cita a importância do turismo para as cidades de Brumadinho, Betim e Florestal, sem prejuízos de análise aos demais municípios. Ademais, no 6º parágrafo da mesma seção, as (os) autoras (es) destacam o caso do Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico (Instituto Inhotim), sediada na cidade de Brumadinho. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 1 - Quais os dados e/ou informações (variáveis) que serão consideradas para dimensionar a importância do Turismo para o município analisado e, assim, diferenciar os municípios nos processos de análise?

Quesito 2 - Como o subprojeto da chamada 65 irá controlar para a heterogeneidade (diferenças) entre os municípios estudados (19 municípios) com relação a importância e significância do Turismo para os municípios?

Quesito 3 - No 10º parágrafo da seção 1, as (os) autoras (es) apresentam as dimensões da pesquisa. Contudo, quais serão as dimensões econômicas, ambientais e sociais (renda, emprego, equipamentos turísticos, manifestações artísticas, patrimônio cultural, patrimônio arqueológico, entre outros) que serão considerados na análise do impacto no turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 4 - Está sendo considerado alguma análise específica para o caso do instituto Inhotim, em razão de sua importância regional, nacional e internacional e suas características singulares? Como será feita esta análise específica?

Na segunda seção do subprojeto, página 7, logo no primeiro parágrafo, as (os) autoras (es) reconhecem que o turismo é um amálgama de fenômenos que conforma uma complexa e extensa rede de relações e interrelações. Em outras palavras, o impacto do rompimento da barragem na cadeia do turismo pode envolver vários setores, como: rede hoteleira, pesca esportiva, recreação, restaurantes, entre outros. O dano sobre uma população envolve, portanto, múltiplas dimensões que representam a interação de uma

diversidade de fatores (sociais, econômicos, demográficos, políticos, culturais etc.).

Além do exposto acima, as (os) autoras (es) reconhecem que o turismo é uma atividade sensível à ocorrência de eventos internos e externos adversos, incluindo crises econômicas, epidemias de saúde, entre outros. Dessa forma, questiona-se:

Quesito 5 - Como a característica de intersetorialidade do impacto no Turismo será considerada na pesquisa para o agrupamento e análise de dados?

Quesito 6 - Levando-se em conta as características de cada município, com as necessárias diferenciações entre cada um deles, quais são as atividades que estruturam a cadeia produtiva do turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 7 - Dentre todas as atividades que possuem relação com o turismo, quais as diferenças dos setores que possuem relação direta e indireta? Como essa diferenciação será feita?

Quesito 8 - Qual o impacto no turismo dos municípios atingidos em sua dimensão interregional?



Quesito 9 - A Pandemia ocasionada pela COVID-19 pode ter ocasionado impacto no turismo de Brumadinho e região atingida. Qual o efeito da pandemia no turismo dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem?

Quesito 10 - A crise econômica brasileira (considerando a queda do produto real ao longo do período amostral) pode ter ocasionado impacto no turismo de Brumadinho e região atingida. Qual o efeito da crise econômica no turismo dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem?

No nono parágrafo da seção 1 e no 4º parágrafo da seção 2, as (os) autoras (es) definem a "imagem" da região atingida e resiliência econômica do território atingido como um dos fundamentos da análise. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 11 - As (Os) autoras (es) estão considerando alguma abordagem teórica e metodológica de resiliência econômica para a cadeia do turismo no território atingido? De qual forma este tema será tratado?

Na seção 3, nos 1º, 2º, 4º e 5º parágrafos, as (os) autoras (es) afirmam que para execução dos trabalhos de pesquisa de campo será necessário delimitar os municípios que irão compor o recorte territorial da análise. Além disso, o subprojeto apresenta que irá fazer consultas às chamadas



anteriores do projeto Brumadinho, em específico as chamadas 03, 30, 40, 49, 50 e 63. Em outra parte, as (os) autoras (es) apresentam aspectos metodológicos para a realização da pesquisa, em destaque, para a seleção de um conjunto de municípios com características semelhantes para análises comparativas e realização de visitas de campo com atores qualificados para completar os resultados das análises de dados secundários.

Neste sentido, questiona-se:

Quesito 12 - As (Os) autoras (es) estão considerando consultar os dados, informações e resultados do subprojeto da chamada 41/42, além dos já citados, em razão desta chamada específica estar estudando os impactos na renda, produto e emprego de vários setores, inclusive o de Turismo?

Quesito 13 - Nas dimensões da análise de impacto sobre o emprego, renda e oferta de serviços na cadeia do turismo, de qual forma o subprojeto da chamada 65 irá se diferenciar do subprojeto da chamada 41/42?

Quesito 14 - Uma parte da cadeia do turismo (incluído equipamentos, patrimônios e manifestações) pode possuir características de mercado informal. O subprojeto da chamada 65 considera a possibilidade de consultar dados, informações e resultados do subprojeto da chamada 43 para identificar e diferenciar a informalidade na cadeia do turismo? Como o

subprojeto da chamada 65 intenciona analisar as possíveis informalidades presentes na cadeia do turismo na região estudada?

Quesito 15 - Quais as variáveis e critérios serão considerados para se definir os municípios de controle (base comparativa) das análises de impacto no turismo em Brumadinho e região atingida?

Quesito 16 - O subprojeto da chamada 65 apresenta a intenção de pesquisa de campo para coleta de dados primários. Neste sentido, quais serão os critérios para a coleta de dados primários em termos de planejamento amostral e métodos de coleta (questionário, entrevista, survey, grupo focal, etc.)?

Quesito 17 - Quais as variáveis e critérios que serão consideradas para se definir os atores qualificados/principais que serão as referências para a pesquisa de campo?

Quesito 18 - Qual o critério utilizado no subprojeto da chamada 65 para definir a temporalidade da análise (2010 a 2018, pré rompimento, e 2019 a 2020, pós rompimento)? As (Os) autoras (es) consideram a possibilidade de unificar a temporalidade da análise com as outras chamadas?



Na seção 3 e subseções do projeto, os autores apresentam as coleções de dados secundários (resumidos no quadro 1) que irão instrumentalizar a pesquisa. Além disto, o subprojeto apresentado para a chamada 65 aborda outros aspectos, de modo transversal, que motivam estes outros questionamentos a seguir:

Quesito 19 - As manifestações culturais, artísticas, celebrações e festas tradicionais da região atingida estão sendo considerados como fonte de dados e objetos de análise para investigar os possíveis impactos em razão do rompimento da barragem? De que forma estes temas serão considerados na pesquisa?

Quesito 20 - Os patrimônios cultural e arqueológico da região atingida estão sendo considerados como fonte de dados e objetos de análise para investigar os possíveis impactos em razão do rompimento da barragem? De que forma estes temas serão considerados na pesquisa?

Quesito 21 - O subprojeto da chamada 65 irá diferenciar os equipamentos de turismo (infraestrutura, patrimônios cultural e arqueológico, manifestações culturais e artísticas, etc.) entre os setores público e privado?

Quesito 22 - O subprojeto da chamada 65 irá diferenciar as famílias que dependiam exclusivamente das atividades de turismo?



Quesito 23 - O subprojeto da chamada 65 irá identificar os impactos sobre o as atividades de recreação, incluído a impossibilidade de acesso a cachoeiras e riachos após o rompimento da barragem?

Quesito 24 - O subprojeto da chamada 65 apresenta, como uma das fontes de dados para a pesquisa, o Google Trends. Como as (os) autoras (es) irão utilizar esta fonte de informações para alcançar os objetivos da pesquisa?

Em última análise, na seção 3.7, as (os) autoras (es) apresentam a dimensão de estudo que irá avaliar as medidas de mitigação e reparação desenvolvidas, em vigor e planejadas no território. Neste sentido, questiona-se:

Quesito 25 - Qual a influência, na cadeia de serviços do turismo em Brumadinho e região atingida, das ações de treinamento, capacitação e reconstrução de alguns equipamentos implementadas pela Vale?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.



BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)

Page 1 of 2



Número do documento: 2011117382652800001355487201

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011117382652800001355487201>

Assinado eletronicamente por: ELTON PUPO NOGUEIRA - 11/11/2020 17:38:26

Num. 1357734835 - Pág. 1

Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.



BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 299/2020

BELO HORIZONTE, 18/11/2020.

Ao(À) Senhor(a)

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 1615-2

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA

PROCESSO nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Senhor(a),



Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, na qual aprovou a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães

de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizou a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a

Chamada 65, determinando a V. Sa. que proceda à transferência da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e

cinquenta e um centavos), depositada em contas judiciais vinculadas aos processos relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho S/A, ABAIXO DESCRITAS,

para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, imediatamente.

- CONTAS JUDICIAIS:

**4400112830488 / 4700107790716/ 3200123742164 - Processo 5044954-73.2019.8.13.0024;-
1700132773435 /**

**4800130648996 - Processo5010709-36.2019.8.13.0024;- 100112201901 / 100112201903 /
100112201904 /**

**100112201905 /100112201906 / 100112201907 / 100112201908 /100112201909 / 100112201910 /
100112201911 /**

**100112201912 / 800112201715 /4000112830379 e 4700107790719 -
Processo5087481-40.2019.8.13.0024.**

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5140623-22.2020.8.13.0024 em 11/11/2020 17:38:27 por ELTON PUPO NOGUEIRA
Documento assinado por:

- ELTON PUPO NOGUEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20111117382652800001355487201**
ID do documento: **1357734835**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)

Page 1 of 2



Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei ofício via e-mail.

BELO HORIZONTE, 19 de novembro de 2020.



Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

De : Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br>

qui, 19 de nov de 2020 14:17

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Para : psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615 <age1615@bb.com.br>

Senhor Gerente,

Encaminho o ofício para o seu devido cumprimento.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias
Gerente de Secretaria
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5140623 DECISÃO VALE.pdf**
981 KB

 **5140623 OFÍCIO.pdf**
127 KB



Segue anexa.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Incidente de Pesquisa Científica n. Procedimento n.º 5140623-22.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 65)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo incidente em epígrafe, vêm, diante de Vossa Excelência, apresentar e requerer a juntada dos quesitos referentes a chamada 65.

Os quesitos apresentados em anexo foram construídos pelas Assessorias Técnicas Independentes de cada uma das 5 (cinco) regiões atingidas por meio de metodologias participativas que permitem a manifestação técnica das preocupações cotidianas das pessoas atingidas.

Desta forma, os quesitos representam a concretização da participação das pessoas atingidas, viabilizada pela garantia das Assessorias Técnicas Independentes que exercem também o papel de assistentes técnicas das instituições de Justiça. Salienta-se também que a Coordenação Metodológica participou da organização e apresentação dos quesitos.

Requer-se comunicação prévia da realização dos exames e perícias a serem realizados para que possam os assistentes técnicos das Instituições de Justiça acompanhar todos os atos, na forma do art. 466, §2º do CPC.

Por fim, pugnam pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do art. 469 do CPC.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública

André Sperling Prado

Promotor de Justiça



Lígia Prado da Rocha

Defensora Pública Federal

Edilson Vitorelli Diniz Lima

Procurador da República

Paulo Henrique Camargos Trazzi

Procurador da República

QUESITOS:

- 1- Como será garantido nos desdobramentos e recortes conceituais e metodológicos do marco teórico do setor turismo da Proposta Técnica apresentada com o enfoque abrangente e fundamental de que lastreado no entendimento de que o setor do Turismo e seus impactos devem ser entendidos e estar diretamente relacionados à garantia dos direitos humanos em sua integralidade, defendido pela Organização Mundial do Turismo (OMT/ONU)? Especificar medidas.
- 2- Os estudos do setor turismo e seus impactos em Brumadinho e na região atingida avaliarão para além dos impactos ocorridos na sua infraestrutura econômica, empresarial e estatística? Serão considerados os preceitos da própria OMT nas análises das sete dimensões que são objetivos específicos da Chamada? Especificar.
- 3- Como será resguardada, assim, nas análises e proposições do Projeto Classificado, a relação direta entre as três dimensões dos direitos humanos referentes não somente aos direitos individuais de igualdade ou econômicos (por exemplo, de uma atividade ou empresas impactadas) mas também à dimensão social (como por exemplo, das condições de trabalho, de remuneração e de sua ruptura e precarização) e à dimensão que trata dos direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, a garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento socioambiental, comunitário local e sustentável? Especificar.
- 4- Os municípios da Área 5 (Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté, e Biquinhas) serão contemplados no presente estudo? Em caso negativo, justificar.
- 5- Como será garantido o equilíbrio e a simetria no recorte conceitual proposto e na metodológica apresentada, focados na estrutura e na infraestrutura econômica e



- institucionais formais, frente aos preceitos fundamentais da OMT de se garantir o entendimento, o fomento e a organização das atividades turísticas sustentáveis, de base social, comunitária e local, considerando as peculiaridades de sazonalidade, informalidade, estrutura familiar, cadeias produtivas e dentre outras?
- 6- Quais métodos de pesquisa serão utilizados para evidenciar os danos causados às atividades informais relacionadas aos Circuitos Turísticos, tais como a produção local de artesanato, a oferta de serviços por trabalhadores autônomos e etc?
 - 7- A identificação, caracterização e análise das quais trata o item 3.2, referentes aos objetivos específicos da presente chamada, visam a compreensão dos impactos aos trabalhadores informais? Qual a abordagem metodológica para identificação dos danos à renda principal e complementar das pessoas atingidas que desenvolvem atividades econômicas informais ligadas ao turismo?
 - 8- No processo de caracterização e análise dos eventos turísticos, como serão abordados o calendário de festas populares e religiosas das comunidades atingidas?
 - 9- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
 - 10- O item 3.3, que trata do caráter exploratório da pesquisa, evidencia a utilização de dados primários e secundários, e, nesse sentido, dentro do público entrevistado haverá representantes dos Grupos de Atingidos e Atingidas que estão sendo assessorados pelas ATIs? Especificar a forma.
 - 11- Dentro da necessidade de se garantir visibilidade e integralidade ao conjunto de diretos preconizados pela OMT/ONU nos estudos de impacto do turismo na região, como será analisada a **dimensão dos direitos difusos** relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem) e o impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida na região severamente impactada?
 - 12- Quais serão os conceitos e os critérios a serem utilizados para avaliação das medidas de mitigação e de reparação aderentes ao perfil da cadeia produtiva ambiental e socioeconômica típica de parte considerável dos municípios ao longo da calha do rio Paraopeba similarmente impactados?
 - 13- É possível dimensionar a demanda turística reprimida potencial? Especificar critérios adotados no dimensionamento e quantificação.
 - 14- A proposta tem como dimensão de estudo identificar, caracterizar e analisar impactos e alterações na oferta de atividades turísticas e eventos, tendo em vista as Instâncias de Governança Regionais, ou seja, os Circuitos Turísticos. O estudo considerará os roteiros entre municípios pertencentes ao mesmo circuito, como é o caso do roteiro turístico “Travessia da Fé”, entre os municípios de Felixlândia e Curvelo, pertencentes ao Circuito Guimarães Rosa?
 - 15- Serão **testados diferentes métodos de definição de controles, como o pareamento de escore de propensão e medidas de distância multivariadas (como a distância de mahalanabis)? Em caso afirmativo, especificar métodos. Em caso negativo, fundamentar.**

- 16- De que modo a análise proposta permitirá evidenciar os danos às dimensões culturais e ambientais e suas relações com as atividades turísticas nas regiões atingidas?
- 17- No que se refere a identificação dos danos à imagem:
- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
 - Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?
- 18- Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?
- 19- Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?
- 20- Como o Subprojeto nº 65 aborda as dimensões rural e urbana do turismo, bem como de suas atividades complementares e auxiliares?
- 21- As atividades do turismo, os grupos e as atividades culturais integram as dinâmicas econômicas locais. Como o Subprojeto contempla as atividades interrompidas e as que poderiam vir a ser desenvolvidas, em especial as que são fonte de geração de trabalho e renda para a população atingida?
- 22- De que forma os recortes de gênero e raça serão tratados no levantamento e apresentação dos dados primários e secundários na pesquisa proposta?





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00071042/2020 PETIÇÃO**

Signatário(a): **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Data e Hora: **30/11/2020 21:22:22**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI**

Data e Hora: **30/11/2020 20:20:18**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E8791B89.EC7A7702.98F7A967.01896744



Número do documento: 20113021431427300001601697290

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113021431427300001601697290>

Assinado eletronicamente por: CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA - 30/11/2020 21:43:14



ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GRUPO PATRIMONIAL AMBIENTAL E MINERÁRIO - SUMÁRIO
RUA SANTA CATARINA NÂ° 480 - 21Â° ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP. 30170-081

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2Âª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

NÚMERO: 5140623-22.2020.8.13.0024

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): ESTADO DE MINAS GERAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Cuida-se de intimação da União para vista e ciência no processo em epígrafe, desdobramento das ações de nº 5010709-36.2019.8.13.0024; 5026408-67.2019.8.13.0024; 5044954-73.2019.8.13.0024; 5087481-40.2019.8.13.0024, todas em curso perante a 02ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte – MG, propostas respetivamente pelo ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS; todos em face da VALE S/A, sendo esta a primeira oportunidade para se falar nos autos.

Inicialmente cumpre registrar que a União não é parte no feito e não possui interesse jurídico/processual para intervir na condição de assistente, haja vista a inexistência de provocação de quaisquer Órgãos Federais representados, o que dispensa sua intimação para os atos processuais praticados nos autos, de interesse exclusivo das partes.

A União, nos dramáticos dias que se sucederam à tragédia em Brumadinho, atuou de maneira colaborativa com as diversas partes integrantes do feito, mas não chegou a figurar como parte do mesmo, tendo em vista a natureza dos interesses então debatidos.

Da mesma forma, a União não figura formalmente como *amicus curiae* nos autos. Assim, entende como desnecessária, no momento, sua participação nos atos processuais do presente feito.

Contudo, permanece à disposição para contribuir com o juízo em questões específicas que envolvam competência e atribuições dos Órgãos Federais, ocasião que requer intimação para manifestação no ponto específico.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.



JOSÃ ALUÃZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DA UNIÃO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que reenviei ofício via e-mail, com novo download.

BELO HORIZONTE, 9 de dezembro de 2020.



Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

**Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024
- 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**

De : psojudicial5711@bb.com.br

qua, 09 de dez de 2020 10:14

Remetente : hudfp@bb.com.br 2 anexos**Assunto :** Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A -
PROCESSO 5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª
VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**Para :** vfazestadual2@tjmg.jus.br

Prezados,

Não foi possível o cumprimento, pois a assinatura eletrônica do magistrado foi cortada do documento.

Favor enviar alvará completo, com QR code e número do documento, para que possa ser conferido no site do TJMG.

atenciosamente

[BANCO DO BRASIL S.A.](#)

----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024

<vfazestadual2@tjmg.jus.br>

Para: psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>, age1615

<age1615@bb.com.br>

Cc:

Assunto: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO

5140623-22.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

Data: qui, 19 de nov de 2020 13:25

Senhor Gerente,

Encaminho o ofício para o seu devido cumprimento.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5140623 DECISÃO VALE.pdf**

981 KB

 **5140623 OFÍCIO.pdf**

127 KB



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5140623-22.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, requerer a juntada do incluso rol de
quesitos suplementares, elaborado pela Universidade Federal de Lavras
– UFLA, para que produza os devidos efeitos.

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

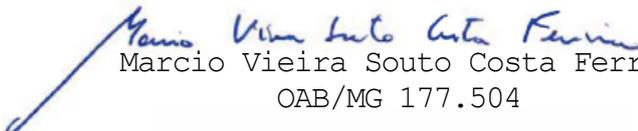
BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

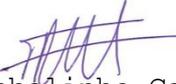
www.bermudes.com.br

Nestes termos,
P.deferimento.

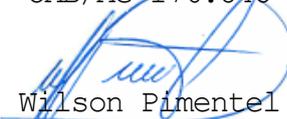
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

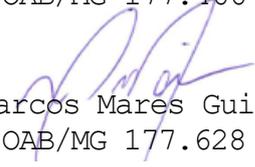

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

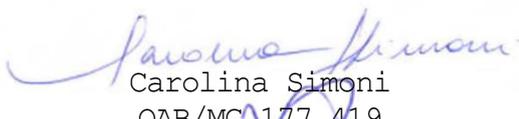

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

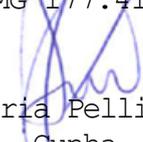

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420


Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

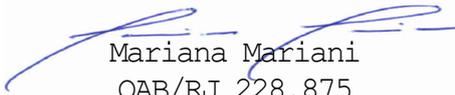

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419


Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da
Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Quesitos Suplementares da Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de Dezembro de 2020



Quesitos

Quesito 1 – Queira o Sr. Perito informar qual (is) a (s) dimensão (ões) de "indivíduo" será (ão) considerados/as na pesquisa para investigar o impacto do rompimento sobre a cadeia do Turismo no território atingido (famílias, firmas e/ou setor público).

Quesito 2 - Queira o Sr. Perito informar como o projeto da chamada 65 irá considerar o diagnóstico dos empreendimentos impactados e o "projeto de fortalecimento da competitividade do setor privado de turismo" implementados pela Vale.

Quesito 3 - Queira o Sr. Perito informar como a pesquisa irá considerar e diferenciar os conceitos de "turismo sustentável" e o "Meios de Vida Sustentável" no território atingido.

Quesito 4 - Queira o Sr. Perito informar como será considerada na pesquisa a participação dos atingidos no território, a fim de subsidiar a mitigação dos impactos do rompimento. Os métodos qualitativos de pesquisa, como grupo focal ou entrevista semiestruturada, poderiam ser utilizados para que os representantes dos atingidos possam validar de forma participativa as medidas de mitigação planejadas e/ou desenvolvidas?

Quesito 5 - Queira o Sr. Perito informar como a pesquisa irá considerar o deslocamento das fontes de renda e de ocupação/emprego (formal e informal, por exemplo) dos atingidos, considerando a cadeia do turismo.

Quesito 6 - Considerando a aplicação do modelo de Chew e Jahari (2014), queira o Sr. Perito informar qual a justificativa para se considerar apenas os turistas de

Brumadinho. Por que os outros municípios não foram considerados na aplicação desse modelo?

Quesito 7: No tópico 3.6. “Impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região (D-6)”, queira o Sr. Perito informar como: (1) análises realizadas por meio de consultas ao Google Trends (primeira etapa), (2) entrevistas semi-estruturadas apenas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019 (segunda etapa) e (3) aplicação de um survey online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho (terceira etapa), sustentarão o dimensionamento dos impactos e alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região.

Quesito 8 - Na dimensão 6 (D-6) propõe-se uma *survey* online com indivíduos que já tenham visitado Brumadinho por meio de compartilhamento do *link* do formulário online em redes sociais e outros canais. Queira o Sr. Perito informar qual a justificativa para que essa coleta de dados seja por participação voluntária, ou seja, por um processo de amostragem não probabilística. Como as várias fontes de viés desse tipo de amostragem serão controladas no estudo?



Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Segue petição anexa.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE

ACP 5140623-22.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 65: “*Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida*”.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador adiante subscrito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar recomendações e indicar os assistentes técnicos para o acompanhamento dos trabalhos pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT):

Recomendações:

1. Que haja o envolvimento direto das instâncias de governança regionais - IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território;
2. Que seja avaliada a possibilidade de se incluir na pesquisa contratações de mecanismos de *big data*, como extrapolação de dados móveis, que contribuam para delinear as atividades turísticas antes do rompimento da barragem de maneira mais apurada, contribuindo assim para a mensuração dos impactos, abarcando aí a questão dos efeitos na imagem da região e do estado. Recomenda-se, ainda, que esse tipo de solução seja examinada para outras etapas da pesquisa, à medida em que a pandemia pode comprometer trabalhos que eventualmente sejam planejados para ocorrer de maneira presencial;





ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria de Demandas Estratégicas

3. Pede-se esclarecimento de como será feito o recorte dos municípios em relação à aplicação de pesquisas.

Assistente Técnica

Julia Boroni de Paiva
E-mail: julia.paiva@secult.mg.gov.br
Telefone: 31 -3916-7104

Por oportuno, o Estado protesta pela apresentação posterior de esclarecimentos e quesitos complementares, nos termos do Código de Processo Civil, e requer seja sua assistente técnica diretamente comunicada pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes para o devido acompanhamento.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2020.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Articulação da Resposta a Acidentes Minerários

Ofício SEPLAG/RAM nº. 192/2020

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor

Lyssandro Norton Siqueira

Procurador de Estado

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

c/c

Prezada Senhora

Soraya Rodrigues Danque

Procuradoria de Demandas Estratégicas

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: Ação Civil Pública – 2ª Vara de Fazenda Pública Estadual – Perícias Judiciais – Comitê UFMG – Chamadas

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1080.01.0050716/2020-51].

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos, apresentamos os quesitos e os assistentes técnicos indicados pelos órgãos do Poder Executivo Estadual com temáticas e competências legais relacionadas às chamadas/subprojetos publicados recentemente, quais sejam: 22, 23, 49, 50, 53 e 65.

Seguem os quesitos e os assistentes técnicos indicados pelos órgãos e instituições do poder executivo estadual:

Subprojeto/chamada nº 22: Determinação de Metais e Metaloides em Rejeito e Solo

Órgão: Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM

Quesitos: Quanto ao conteúdo da chamada somente ressaltam a importância de, quando da comparação dos resultados com valores de referência, para aqueles parâmetros que não tenham referência nacional, uma referência de órgãos ambientais internacionais devem ser utilizadas, sendo preferencialmente os da EPA, região 9.

Assistentes técnicos: Luiz Otávio Martins Cruz - MASP: 1.148.507-5 – E-mail:

luiz.cruz@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1108



Omar José vale do Amaral - MASP: 1.396.779-9 E-mail: omar.amaral@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1210

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Quesitos:

Questões relevantes

- 1) O rejeito contém os elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As)?
- 2) Os solos alcançados pelo rejeito contêm os elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As)?
- 3) Esses elementos de maior risco ambiental, a saber: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo (Cr), Cádmio (Cd) e Arsênio (As) alcançaram o subsolo e as águas subterrâneas?
- 4) Os solos alcançados pelo rejeito tiveram alteração de pH?
- 5) Quais foram as alterações na fertilidade do solo atingido pelo rejeito?
- 6) É possível recuperar os solos alcançados pelo rejeito?
- 7) É seguro cultivar esses solos no futuro?

Assistente técnico: Márcio Stoduto de Mello: marciomello@emater.mg.gov.br Telefone: 31- 3349-8001

Subprojeto/chamada nº 23 - Determinação de compostos orgânicos em amostras de rejeito coletadas na sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, em Brumadinho, Minas Gerais

Órgão: Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Quesitos: Não há quesitos a acrescentar ao apresentado

Assistentes técnicos: Luiz Otávio Martins Cruz - MASP: 1.148.507-5 – E-mail: luiz.cruz@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1108

Omar José vale do Amaral - MASP: 1.396.779-9 E-mail: omar.amaral@meioambiente.mg.gov.br e telefone: (31) 3915-1210

Subprojeto/chamada nº 49: Análise dos impactos nos serviços de saúde para a população dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – SES

Quesitos: Não há quesitos a apresentar

Assistentes técnicos:

Pauline Toledo Neves (MASP 1491399-0)

E-mail: pauline.neves@saude.mg.gov.br

Kátia Fernandes Dornelas (MASP 12727061)

E-mail: katia.dornelas@saude.mg.gov.br

Aline Machado Caetano Costa (MASP 896856-2)

E-mail: aline.machado@saude.mg.gov.br



André Gustavo Oliveira Nassif (MASP 1491366-9)

E-mail: andre.nassif@saude.mg.gov.br

Subprojeto/chamada nº 50: Análise do impacto nos serviços de proteção social da população dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina 'Córrego do Feijão' em Brumadinho

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/ Subsecretaria de Assistência Social- SUBAS

Quesitos: Conforme discutido em reunião técnica entre as partes no dia 13/11/2020, e após análise inicial do Projeto e da apresentação realizada e disponibilizada pela UFMG, considera-se que o projeto apresentado encontra-se bem estruturado, do ponto de vista da estratégia metodológica, sendo bastante relevante a comparação proposta, entre o período anterior (2014-2018) e imediatamente posterior (2019-2020) ao rompimento. Contudo, registra-se algumas questões e sugestões, para avaliação:

1- Em que medida a pesquisa irá considerar os impactos na população atingida, para mensurar o impacto nas ofertas e demandas socioassistenciais?

Considerando que, aparentemente, os usuários não serão alvo direto da pesquisa, cabe aqui uma primeira ponderação, tendo em vista que a pesquisa concentra a análise nas ofertas e nos serviços/programas/benefícios, (equipamentos, estrutura, atendimento, ações, recursos humanos, etc), e no aspecto da demanda irá *"analisar os impactos do rompimento da barragem sobre a demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos, considerando modificações nas despesas"*. Assim, é importante esclarecer se e como será possível quantificar o impacto na demanda e o perfil dos possíveis novos demandantes às ofertas do SUAS.

Não ficou evidente a existência de etapas no cronograma da pesquisa em que o foco serão os usuários, a população atingida em si, um diagnóstico socioterritorial da população local, por exemplo. Questiona-se se, sem uma análise que quantifique e identifique o perfil das demandas em virtude das vulnerabilidades, riscos e violações de direitos surgidas ou agravadas com o rompimento, se a avaliação, de fato, permitirá atingir o objetivo proposto de estimar as despesas e projetar cenários para os serviços públicos de proteção de modo a garantir a prestação dos serviços.

Diante da proposta de reestruturação dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam dar continuidade às ações de proteção social e garantia de direitos socioassistenciais, para minimizar os impactos no contexto real após rompimento, é importante que os resultados apontem como os usuários serão atendidos e terão, de fato, garantidos e reparados os seus direitos, de modo a aliar as metodologias do SUAS para integrar às necessidades das pessoas com a oferta dos serviços.

Do ponto de vista das ofertas do SUAS, é importante destacar que a pesquisa deverá considerar a ausência de cobertura, os déficits na oferta pré-existentes e a especificidade dos serviços, programas, projetos e benefícios nos diferentes municípios, de acordo com o porte populacional e capacidade instalada. Sobre este aspecto, pondera-se ainda que o projeto cita um tratamento diferenciado para o município de Betim (grande porte), sendo importante destacar que o município possui uma zona rural e histórica atingida, como a Colônia Santa Izabel, além da percepção de impactos nas áreas de abrangência dos CRAS Alto Boa Vista, Citrolândia e Vianópolis, por exemplo. Portanto, ressalta-se que as particularidades dos efeitos em cada município atingido, na medida de seu impacto, devem ser consideradas, de modo a evitar um resultado distorcido frente aos outros municípios da região da Calha do Rio Paraopeba atingida.

2- Segundo informado, a pesquisa será desenvolvida em 19 municípios. Como se deu essa definição? Como se dará a articulação deste projeto com os coordenados pelas políticas públicas?



O Comitê Pró-Brumadinho do Governo do Estado de Minas Gerais atualmente tem trabalhado com uma relação de 23 municípios atingidos para fins de desenvolvimento de suas ações, número este que pode variar em relação ao tipo de impacto aferido. Identificou-se, durante a reunião técnica, que há divergências entre a relação de 19 municípios do subprojeto com a dos 23 que tem sido tratada pela Sedese. Daí a ponderação de como se deu essa definição e como serão tratados os 8 municípios não coincidentes, uma vez que a Subsecretaria de Assistência Social da Sedese, cumprindo as suas competências legais de assessoramento técnico à gestão municipal do SUAS, também terá ações voltadas para a rede socioassistencial impactada.

Cabe ressaltar que, como medida de reparação, a Sedese realizou processo seletivo com a contratação de técnicos de nível superior para atuação exclusiva em ações ligadas à mitigação dos efeitos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. No âmbito da política de assistência social, algumas ações de articulação de rede, levantamento de demandas por apoio técnico, e de capacitação estão sendo planejadas e iniciadas junto aos municípios atingidos pela Sedese, nível central e diretorias regionais.

Foi levantado, durante a reunião, que os organizadores contam com o apoio da Sedese no levantamento de dados secundários, sobretudo dos sistemas dos SUAS. Tal descompasso de informações poderá limitar o aproveitamento desses dados gerados pelo projeto para futuros fins à Sedese, tendo em vista a relevância de que os resultados do trabalho subsidiem a atuação governamental. Nesse sentido, considera-se importante verificar as possibilidades de articulação e complementariedade entre estas atuações, ampliando-se a comunicação intersetorial entre os colaboradores e potencializando os fluxos já existentes nas políticas públicas.

Assistentes Técnicos:

Dayana Flávia Nascimento Silva, Masp: 1289062-0, E-mail: dayana.silva@social.mg.gov.br. Telefone: (31) 98520-3155, Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento da Subsecretaria de Assistência Social (Edital SEDESE Nº 01/2020).

Joana D'arc Ferreira da Silva, Masp: 1346742-8, E-mail: joana.silva@social.mg.gov.br, Telefone: (31) 99859-6559, Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento da Subsecretaria de Assistência Social (Edital SEDESE Nº 01/2020).

Subprojeto/Chamada nº 53- Determinação da causa mortis de animais silvestres e domésticos

Órgão: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Quesitos: Após análise da chamada-53, o IMA não tem considerações a fazer sobre o escopo do projeto, ou seja, nenhuma sugestão ou questionamento no sentido do projeto ser melhorado/ampliado ou adequado. Entendemos que a proposta do subprojeto é clara e bastante robusta inclusive, contemplando a coleta de um grande número de amostras e a investigação de muitas doenças (causadas por vírus, bactérias, fungos e outras causas), envolvendo um grupo técnico-científico multidisciplinar que a pesquisa demanda.

Quanto à participação do IMA, considerando que os animais mortos que serão trabalhados nesta chamada 53 serão os mesmos do Subprojeto 06, porém com o objetivo de determinar a *causa mortis* pela avaliação histopatológica e outros exames complementares, entendemos que ela será a mesma do Subprojeto 06, ou seja, seremos Geradores de demandas- Notificação de mortalidade de animais de produção (bovídeos, equídeo, caprinos, ovinos, suínos e aves de subsistência).

Assistentes técnicos: Marieta Cristina Madureira – E-mail: marieta@ima.mg.gov.br - Telefone: (31) 99708-6537

Eduardo Palmieri Lage - E-mail: eduardo.lage@ima.mg.gov.br - Telefone: (31) 99239-2029

Subprojeto/Chamada nº 65: Análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida



Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

Quesitos: Primeiramente, gostaríamos de cumprimentar a todos e parabenizar pelo projeto desenvolvido, de extrema qualidade. Abaixo, seguem algumas sugestões sobre o projeto em questão:

1 - que haja o envolvimento direto das instâncias de governança regionais - IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território;

2 - que se avalie a possibilidade de se incluir à pesquisa contratações de mecanismos de big data, como extrapolação de dados móveis, que contribuam para delinear as atividades turísticas antes do rompimento da barragem de maneira mais apurada, contribuindo assim para a mensuração dos impactos, abarcando aí a questão dos efeitos na imagem da região e do estado. Sugerimos ainda que esse tipo de solução seja avaliada para outras etapas da pesquisa, à medida em que a pandemia pode comprometer trabalhos que eventualmente sejam planejados para ocorrer de maneira presencial;

3 - Solicitamos o esclarecimento de como será feito o recorte dos municípios em relação à aplicação de pesquisas.

Reiteramos que compreendemos que parte das questões será desenvolvida junto com o início dos trabalhos, à medida em que o projeto for se delineando na prática.

Assistentes técnicos: Julia Boroni de Paiva – E-mail: julia.paiva@secult.mg.gov.br. Políticas de Turismo - Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estatística – Telefone: 31 -3916-7104

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Luís Otávio Milagres de Assis

Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho

Secretário-Adjunto de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Coordenador(a)**, em 04/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22703172** e o código CRC **3A5007B5**.



Petição em anexo.



SERGIO BERMUDES

A D V O G A D O S

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEZUELO
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THÁIS VASCONCELOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS
DE BELO HORIZONTE – MG

Processo nº 5158586-43.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 65, vem, por seus
advogados abaixo assinados, requerer a juntada das inclusas impugnações
aos quesitos apresentados pelas Assessorias Técnicas (doc. 1) e pelo

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

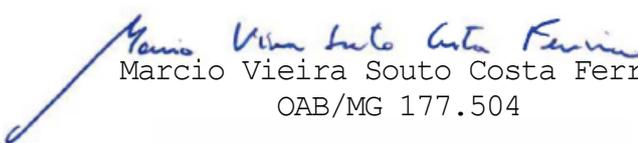
www.bermudes.com.br

Estado de Minas Gerais (doc. 2), ambos elaborados pela Universidade Federal de Lavras Novas - UFLA, para que produzam os devidos efeitos.

Nestes termos,
P.deferimento.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

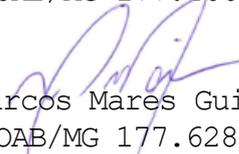

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

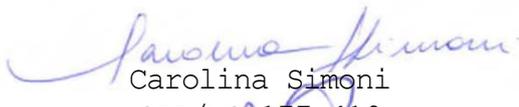

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

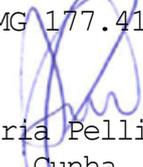

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420


Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

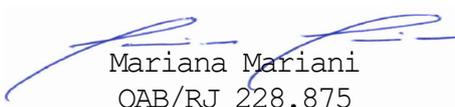

Thais Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419

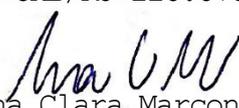

Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da
Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Bartholo Valdetaro Mathias
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



Impugnação de Quesitos das Assessorias Técnicas

Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de janeiro de 2021



PARECER TÉCNICO

Quesito 1: “Como será garantido nos desdobramentos e recortes conceituais e metodológicos do marco teórico do setor turismo da Proposta Técnica apresentada com o enfoque abrangente e fundamental de que lastreado no entendimento de que o setor do Turismo e seus impactos devem ser entendidos e estar diretamente relacionados à garantia dos direitos humanos em sua integralidade, defendido pela Organização Mundial do Turismo (OMT/ONU)? Especificar medidas.”

Motivos da impugnação: O quesito 1 não está associado aos objetivos (geral e específicos) da chamada pública 65 e nem do subprojeto aprovado. Os objetivos da chamada e do subprojeto aprovado não mencionam o estudo de relação entre o setor do Turismo e à garantia dos direitos humanos em sua integralidade.

Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que avança em objetivos não definidos. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 3: “Como será resguardada, assim, nas análises e proposições do Projeto Classificado, a relação direta entre as três dimensões dos direitos humanos referentes não somente aos direitos individuais de igualdade ou econômicos (por exemplo, de uma atividade ou empresas impactadas) mas também à dimensão social (como por exemplo, das condições de trabalho, de remuneração e de sua ruptura e precarização) e à dimensão que trata dos direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao

lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, a garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento socioambiental, comunitário local e sustentável? Especificar.”

Motivos da impugnação: O quesito 3 não está associado aos objetivos de identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões (objetivos específicos da chamada):

- Dimensão 1: os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos;
- Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos;
- Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos;
- Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte;
- Dimensão 5: os impactos e alterações nos tipos e quantidades de turistas;
- Dimensão 6: os impactos e alterações nas atratividades turísticas e na imagem do turismo na região atingida;
- Dimensão 7: avaliar eventuais medidas de mitigação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que adiciona elementos como direitos das relações de fraternidade ou direitos difusos como o direito ao lazer e ao descanso, ao meio ambiente saudável, à garantia da paisagem e de sua imagem preservada e do desenvolvimento



socioambiental, comunitário local e sustentável. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 8: “No processo de caracterização e análise dos eventos turísticos, como serão abordados o calendário de festas populares e religiosas das comunidades atingidas?”

Motivos da impugnação: A questão abordada pelo quesito 8 é esclarecida no último parágrafo do detalhamento do objetivo específico 3.1 (“*identificar os impactos e alterações na oferta de atividades turísticas/eventos*”). O quesito é extemporâneo, pois já está contemplado no projeto. Sendo desta forma, impugna-se esse quesito.

Quesito 11: “Dentro da necessidade de se garantir visibilidade e integralidade ao conjunto de direitos preconizados pela OMT/ONU nos estudos de impacto do turismo na região, como será analisada a dimensão dos direitos difusos relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem) e o impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida na região severamente impactada?”

Motivos da impugnação: A primeira parte do quesito 11, sobre “*como será analisada a dimensão dos direitos difusos relacionados diretamente, por exemplo, aos cálculos de demanda potencial de turistas (aqueles que têm a intenção de visitar um local, mas que por algum fator crítico determinante não realizarão essa viagem)*” e a segunda parte do quesito 11, sobre “o

impacto à imagem da paisagem e do comprometimento das atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso das comunidades e população atingida” não estão associadas ao objetivo geral de “*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região antes e após o desastre*” nem aos objetivos específicos nas dimensões definidas no subprojeto da chamada 65.

Portanto, o quesito está fora do escopo do projeto 65, uma vez que ele adiciona elementos como demanda potencial, imagem da paisagem e atividades socioeconômicas de lazer, cultura e descanso da população do território atingido. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 13: “*É possível dimensionar a demanda turística reprimida potencial? Especificar critérios adotados no dimensionamento e quantificação.*”

Motivos da impugnação: O quesito 13 não está associado ao objetivo geral de “*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho e região antes e após o desastre*” nem aos objetivos específicos nas dimensões definidas no subprojeto da chamada 65. O quesito está fora do escopo do projeto 65, uma vez que ele adiciona o elemento demanda reprimida potencial. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 14. “*A proposta tem como dimensão de estudo identificar, caracterizar e analisar impactos e alterações na oferta de atividades turísticas e eventos, tendo em vista as Instâncias de Governança Regionais, ou seja, os Circuitos Turísticos. O estudo considerará os roteiros entre municípios pertencentes ao mesmo circuito, como é o caso do roteiro turístico*



“Travessia da Fé”, entre os municípios de Felixlândia e Curvelo, pertencentes ao Circuito Guimarães Rosa?

Motivos da impugnação: O quesito 14 está associado ao objetivo geral do subprojeto da chamada 65, que consiste na *“identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o rompimento da Barragem Córrego do Feijão”*. Entretanto, o quesito é extemporâneo, visto que tenta antecipar os resultados desse subprojeto, que reconhece a política dos circuitos turísticos (instâncias de governanças regionais) e a utilizará para criar diretrizes para o trabalho de campo (vide página 3 do subprojeto 65 *“Conhecer previamente a realidade por meio das IGR’s é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visita em campo dos municípios alvo da pesquisa”*). Os roteiros entre os municípios pertencentes ao mesmo circuito poderão ser avaliados nos diferentes indicadores previstos para serem estimados nesse subprojeto, tais como oferta de atividades turísticas/eventos; funcionamento das atividades turísticas/eventos; nível de atividades dos serviços turísticos; tipos e quantidades de turistas; imagem do turismo na região atingida. Sendo desta forma, impugna-se este quesito.

Quesito 17: “no que se refere a identificação dos danos à imagem: - Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento? - Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?”

Motivos da impugnação: A primeira parte do quesito 17 *“No que se refere à identificação dos danos à imagem: - Qual será a metodologia utilizada para*

garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?” está associada ao objetivo específico do subprojeto da chamada 65, que consiste na *“identificação, caracterização e análise do turismo em Brumadinho e região antes e após o rompimento da Barragem Córrego do Feijão, considerando os impactos e as alterações nos atrativos turísticos e na imagem do turismo na região atingida”*. O item 3.6 do desenho metodológico do subprojeto destaca que serão realizadas pesquisas no *google trends*, entrevistas semiestruturadas com turistas que visitaram Brumadinho no ano de 2019 e um *survey* online com indivíduos que já tenham realizado alguma visita prévia ao município de Brumadinho. Entretanto, não prevê a participação dos representantes dos atingidos neste levantamento sobre os danos à imagem. Ademais, a primeira parte do quesito não é extemporânea, o que justifica sua apresentação nesta etapa da perícia do subprojeto da chamada 65. Sendo desta forma, mantém-se esta primeira parte do quesito. A segunda parte do quesito 17 *“Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?”* não está associada ao objetivo geral da chamada 65. Sendo desta forma, impugna-se esta segunda parte do quesito.

Quesito 18: *“Qual será a metodologia utilizada para garantir a participação de pessoas atingidas neste levantamento?”*

Motivos da impugnação: Esse quesito tem a redação igual à do quesito 9. Diante disso, impugna-se esse quesito.

Quesito 19: “*Quais métodos de pesquisa serão utilizados para identificar a relação dos danos psicológicos e emocionais da população atingida nas atividades turísticas?*”

Motivos da impugnação: O quesito 19 não está associado aos objetivos gerais e específicos do subprojeto da chamada 65, uma vez que trata de temas mais vinculados aos projetos de condições de saúde os atingidos. Em específico, este quesito parece mais vinculado aos subprojetos "37 - *Condições de Saúde da População I*" e "38 - *Condições de Saúde da População II*". Portanto, o quesito está fora do escopo do subprojeto 65. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Quesito 21: “*As atividades do turismo, os grupos e as atividades culturais integram as dinâmicas econômicas locais. Como o Subprojeto contempla as atividades interrompidas e as que poderiam vir a ser desenvolvidas, em especial as que são fonte de geração de trabalho e renda para a população atingida?*”

Motivos da impugnação: O quesito 21 está associado aos objetivos específicos e dimensões “*Dimensão 2: os impactos e alterações no funcionamento das atividades turísticas/eventos; Dimensão 3: os impactos e alterações no nível de atividade dos serviços turísticos; Dimensão 4: os impactos e alterações na infraestrutura e nos serviços de suporte*”. Ademais, este quesito também faz parte do escopo dos subprojetos 41-42, que tratam de “*descrever o mercado de trabalho e a produção formal nos municípios atingidos, comparar estes mercados e estas atividades produtivas e empresariais com outros municípios e regiões similares em termos socioeconômico, produtivo e*”



demográfico e avaliar as diferenças e simetrias no contexto da ruptura da barragem". Vale destacar que a cadeia do Turismo é um dos setores previstos no subprojeto 41-42.

Portanto, o quesito é extemporâneo e parcialmente fora do escopo do subprojeto 65, uma vez que tenta antecipar resultados da perícia, haja visto o que estão apresentados nos referidos objetivos geral e específicos, e serão apenas parcialmente tratados neste projeto. Diante do exposto, impugna-se o quesito.

Impugnação de Quesitos-Estado de Minas Gerais

Chamada 65

Tema Socioeconomia

Núcleo de Economia, Demografia e Análise de Dados

07 de janeiro de 2021



PARECER TÉCNICO

Impugnação ao Quesito nº 1, segundo o qual o Estado de Minas Gerais requer “*Que haja o envolvimento direto das instâncias de governanças regionais – IGRs em todo o processo da pesquisa, para que possam apoiar e agregar seu conhecimento sobre o território*”.

O quesito 1 está associado ao objetivo geral de "*identificar, caracterizar e analisar o turismo em Brumadinho antes e após a ruptura da barragem considerando as seguintes dimensões*" do subprojeto da chamada 65. Porém, o subprojeto aprovado faz menção a IGR's e descreve que pretende conhecer previamente a realidade por meio dessas instancias, conforme se depreende do texto abaixo, retirado da página 6 do subprojeto aprovado na chamada 65:

“Cabe reconhecer, a existência de diferentes perfis municipais quando observado o turismo e sua participação na economia local. Previamente, ressalta-se que quase a totalidade dos 19 municípios (exceto Betim e Florestal) fazem parte da política de Circuitos Turísticos que representa a base territorial da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. Os Circuitos Turísticos, atualmente denominados com Instância de Governança Regional - IGR e seus municípios, apresentam diferentes realidades e níveis de gestão, abarcando desde arranjos bem estruturados e com diretrizes bem definidas, até aqueles que ainda estão em processo inicial de estruturação. Conhecer previamente a realidade por meio das IGR's é um dos caminhos adotados pela pesquisa para criar diretrizes para a visitação em campo dos municípios alvo da pesquisa.”

Portanto, essa questão já foi contemplada no subprojeto, de modo que não há razão para que seja novamente considerada. **Diante do exposto, impugna-se o quesito.**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 003 B/2021

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 1615-2

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA

PROCESSO nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Senhor(a),



Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, na qual foi aprovada a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e em consequência autorizou a contratação, pela FUNDEP, do projeto proposto para a Chamada 65, determino a V. Sa. que proceda à transferência da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), depositada em contas judiciais vinculadas aos processos relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho S/A, ABAIXO DESCRITAS, para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, imediatamente.

- CONTAS JUDICIAIS:

Processo 5044954-73.2019.8.13.0024

4400112830488

4700107790716

3200123742164

Processo 5010709-36.2019.8.13.0024

1700132773435

4800130648996

Processo 5087481-40.2019.8.13.0024

100112201901

100112201903

100112201904

100112201905

100112201906

100112201907

100112201908

100112201909

100112201910



100112201911

100112201912

800112201715

4000112830379

4700107790719

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5140623-22.2020.8.13.0024 em 11/11/2020 17:38:27 por ELTON PUPO NOGUEIRA
Documento assinado por:

- ELTON PUPO NOGUEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20111117382652800001355487201**
ID do documento: **1357734835**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)

Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)

Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)



Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 (Chamada 65)

A proposta n.º 65 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto a análise dos impactos no turismo em Brumadinho e na região atingida.

Tendo em vista que nada que mereça reparo foi apontado, APROVO a proposta de pesquisa apresentada pela Professora Doutora Ana Paula Guimarães de Oliveira, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 65, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$ 530.141,51 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para a conta bancária 960.696-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, até o dia 12/11/2020, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e
Autarquias da Comarca de Belo Horizonte.

Processo n. 5140623-22.2020.8.13.0024

O Ministério Público manifestou-se acerca do despacho ID
[1365679811](#) por meio da petição ID 1604234871, em 30/11/2020.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

André Sperling Prado

Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 20 de Janeiro de 2021

Andre Sperling Prado

Promotor de Justiça





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei ofício ao Banco do Brasil.

BELO HORIZONTE, 20 de janeiro de 2021.



Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Belo Hte - 2...t. - 0024

[E-mail](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Preferências](#) [OFÍCIO TRANSFER](#)[Fechar](#) [Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Apagar](#) [Spam](#) [Ações](#)**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA DE VALORES - COMARCA DE BELO HORIZONTE**

20 de jan

De: [vfazestadual2](#)Para: [psojudicial5711](#) [age1615](#)[oficio.pdf \(96,1 KB\) Prévia | Fazer download | Remover](#) [5140623-22.2020...ADA 65 decisão.pdf \(275,1 KB\) Prévia | Fazer download | Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

Prezados

Seguem anexos: ofício e documentos.

PROCESSO Nº 5140623-22.2020.8.13.0024

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE

At.te

Ana Carolina Guilherme Siffert Pereira Diniz
Marícula 20117-8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração, Brumadinho]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Segue ofício em anexo.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito





Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021

Ao Senhor
Elton Pupo Nogueira
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Informo que foi aberto a conta corrente 960.845-5, na agência 1.615-2, no banco do Brasil, para abrigar o recurso depositado em duplicidade para coteio do subprojeto 60. A transferência foi realizada na data do dia 21/01/2021.

Na oportunidade, A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP vem trazer ao conhecimento a seguinte informação para ciência e registro nos autos:

- Chamada 22:

No dia 10/12/2020 foi identificada a transferência no valor de R\$ 929.465,89 referente ao Comprovante De Resgate De Deposito Judicial_Processo_5044954-73.2019.8.13.0024_ Nº Mandado Of 296/2020 na conta bancária Cc. 960.711-0, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 28147 - BRUMADINHO/ICEX/SUBPROJETO 22 - DETERMINAÇÃO DE METAIS E METALÓIDES EM REJEITO E SOLO criado a partir do processo de aprovação 5095960-85.2020.8.13.0024 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade do Professor FERNANDO BARBOZA EGREJA FILHO do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Informamos ainda que, no dia 21/01/2021 foi identificada uma nova transferência no valor de R\$ 929.465,89 referente ao Resgate De Deposito Judicial Processo 5044954-73.2019.8.13.0024 Nº Mandado Of2020296, na mesma conta bancária Cc. 960.711-0, agência 1615-2 do Banco do Brasil.

- Chamada 65:

No dia 19/01/2021 foi identificada a transferência no valor de R\$ 530.141,51 referente ao Comprovante De Resgate De Deposito Judicial_Processo_5044954-73.2019.8.13.0024_ Nº Mandado Of2020299 na conta bancária Cc. 960.696-3, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 28077- BRUMADINHO/FACE/SUBPROJETO - 65 ANÁLISE DOS IMPACTOS NO TURISMO EM BRUMADINHO E NA REGIÃO ATINGIDA. criado a partir do processo de aprovação 5095960-85.2020.8.13.0024 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade da Professora Ana Paula Guimarães Santos de Oliveira do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.

Informamos ainda que, no dia 21/01/2021 foi identificada uma nova transferência no valor de R\$ 530.141,51 referente ao Resgate De Deposito Judicial Processo 5044954-73.2019.8.13.0024 Nº Mandado 202122212, na mesma conta bancária Cc. 960.696-3, agência 1615-2 do Banco do Brasil.

Com o intuito de corrigir as duplicidades de crédito referente à transferência do recurso, solicitamos orientação para tomarmos as providências necessárias para correção.

Em anexo estão os registros das transferências do Juízo, e o extrato da conta bancária.

Atenciosamente,

Jaime Arturo Ramírez
Presidente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5140623-22.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração, Brumadinho]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Segue ofício em anexo.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG**

Autos: **Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, manifesta ciência do quanto processado e, por ora, nada tem a requerer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES

Procuradora da República





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e
Autarquias de Belo Horizonte/MG.

Processo Eletrônico nº 5140623-22.2020.8.13.0024.

Ciente o Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto ao
processado, em especial quanto ao documento de ID 2146619821.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça

BELO HORIZONTE, 19 de Fevereiro de 2021

Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça

